



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 59/2025

TERESINA - PI, 28 de março de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	07
CONTRATOS	176
ADITIVOS	178
EXTRATOS	182
REGULARIDADES	237
DEMONSTRATIVO	269
AVISOS	312
ERRATAS	315
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	317
TERMOS	321
DECISÕES	327
EDITAIS	348
LICENÇAS AMBIENTAIS	371

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando Ofício de Cumprimento nº 016952419/2025/HA/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 06 de março de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, as Informações nº 460/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO e nº 043/2025-DPRO, da Divisão de Promoção da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 448/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 28 de fevereiro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00028.008832/2025-22,

R E S O L V E promover, sub judice, por força de decisão judicial definitiva proferida na Ação nº 0802057-67.2024.8.18.0089, em trâmite na Vara Única da Comarca de Caracol, o policial militar **ELVIS SILVA MELO**, RGPM nº **.13696-**, à graduação de subtenente da PM/PI, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017224643

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7338, datada de 28 de março de 2025.)



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Decreto Legislativo nº 943, de 25 de março de 2025, bem como os demais documentos constantes do Processo SEI nº 00115.000128/2025-42,

R E S O L V E nomear, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em consonância com os arts. 7º e 8º da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, **ESTELA MIRIDAN ROSAS** para exercer o cargo de Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, para o mandato de quatro anos, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017404397

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 7332, datada de 28 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Decreto Legislativo nº 943, de 25 de março de 2025, bem como os demais documentos constantes do Processo SEI nº 00115.000128/2025-42,

R E S O L V E nomear, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em consonância com os arts. 7º e 8º da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, **DIONATAS RAYRON DA SILVA ALVES** para exercer o cargo de Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, para o mandato de quatro anos, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017404493



(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 7335, datada de 28 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIAN ALCANTARA SANTIAGO**, CPF 745.713.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017390639

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES**, CPF 397.559.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017391037



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAERCIO LUSTOSA TORRES**, CPF 067.843.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017392090

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL SIRQUEIRA SILVA**, CPF 059.493.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017392263

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO VIEIRA GOMES**, CPF 182.203.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017393527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLY BARBOSA ROCHA**, CPF 068.246.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017393755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES**, CPF 677.907.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador,



DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017399215

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIO CESAR DE MORAES CRUZ FILHO**, CPF 060.512.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017401123

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE WELLINGTON DA SILVA**, CPF 656.178.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/04/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017401143

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 7345, datada de 28 de março de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 075/2025 Teresina (PI), 27 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscais do Contrato Nº 016/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.337.426/0001-23, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI-224 TRECHO BENEDITINOS / PRATA DO PIAUI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato Nº 016/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7206, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 119, de 30 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso IV, do artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 465, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí que dispõe sobre a assistência material às pessoas privadas de liberdade no âmbito das Unidades Prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 465, que possibilita a cada visitante cadastrado, a entrega de 01 (um) kit de materiais, a título de doação, para outro interno ou interna;



CONSIDERANDO que a entrega de sacolão adicional potencialmente gera situações que comprometem a segurança e a disciplina no ambiente prisional;

CONSIDERANDO os relatos de ocorrência que apontam par alterações comportamentais recorrentes entre os internos, atribuídas à provável adulteração de materiais recebidos nos kits, tais como entorpecimento, alterações no ânimo e resistência aos procedimentos rotineiros;

CONSIDERANDO que a entrega do segundo sacolão, pelos fundamentos expostos, aumenta consideravelmente o volume de materiais a serem inspecionados pela equipe de vistoria, comprometendo a eficiência das fiscalizações e por consequência o risco de entrada de itens proibidos ou ilícitos;

CONSIDERANDO que a Portaria 46, de 10 de janeiro de 2025, suspendeu, excepcional e temporariamente a entrega do segundo sacolão, na Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina-PI, e Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI;

CONSIDERANDO o Despacho 21/2025SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR, de 15 de janeiro de 2025, que solicita a extensão dos efeitos da Portaria 46, de 10 de janeiro de 2025, à Cadeia Pública Antônio José de Sousa Filho, em Altos-PI;

CONSIDERANDO que há visitantes com cadastro ativo no Sistema de Administração Penitenciária do Piauí para mais de um interno custodiado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.000189/2025-95;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR ao visitante que possua cadastro ativo no Sistema de Administração Penitenciária do Estado do Piauí a entrega do sacolão a cada um dos internos que estejam vinculados.

Art.2º A autorização contida no artigo 1º da presente Portaria está condicionada ao atendimento dos requisitos exarados pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária e das respectivas Unidades Prisionais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7208, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 1405, de 27 de março de 2025

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Portaria Nº 4.303, de 19 de julho de 2023, para incluir unidade e servidores na Comissão de Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Processo Administrativo **SEI nº 00012.024674/2023-65** e Processo SEI nº **00012.043948/2023-15**.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir servidores e unidades, no Anexo Único, da **Portaria Nº 4.303, de 19 de julho de 2023**, conforme a seguir:

UNIDADE	FISCAIS
Gerência do Complexo Regulador Estadual (SAMU)	Éryka Monteiro de Araújo Pinheiro Landi Costa Matrícula: 180473-1 CPF: ***.481.923-** Cristianna Evangelista Silva Sousa Matrícula: 338625-2 CPF: ***.354.773-** Symara de Moraes Vilanova Matrícula: 115298-0 CPF: ***.593.753-** Alana Nieve Meneses Damasceno Matrícula: 311474-X CPF: ***.301.943-**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 27 DE MARÇO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7211, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 257/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa BRASÃO



VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA nos autos do Processo SEI 00002.010779/2024-37,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Rafael Jales Lima Ferreira	Matrícula:	409102-7
Cargo:	Diretor da TRANSICAOLINK		
E-mail:	rafael.jales@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Enoque Soares da Costa Júnior	Matrícula:	0398907-X
Cargo:	Assessor técnico		
E-mail:	enoque.junior@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/TRANSICAOLINK
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK



SUPLENTE:

Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **FISCAL DE CONTRATO** definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Nº 621/2024/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7212, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº254/2025/GAB/SEAD**

*Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa **DIRECT TELECOM LTDA***

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa **DIRECT TELECOM LTDA** nos autos do Processo SEI 00002.009926/2024-26,



RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa DIRECT TELECOM LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	Matrícula:	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	Matrícula:	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR 1:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 2:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 3:			



Nome:	Rogério de Castro e Castro	Matrícula:	396389-6
Cargo:	Coordenador de Infraestrutura		
E-mail:	rogério.castro@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Infraestrutura - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/CINFRA

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria Nº 597/2024/GAB/SEAD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7215, datada de 28 de março de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 87, de 27 de março de 2025

Processo nº 00003.000767/2025-75

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR - Matrícula 220304-9, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LEONARDO BARROSO COUTINHO - Matrícula 213993-6, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 1º de



abril de 2025 e término em 30 de abril de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7217, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 34, de 28 de março de 2025

Ementa: Admite na Ordem Estadual do Mérito Ambiental do Piauí, as personalidades que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes foram conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 33, de 20 de Março de 2025 que instituiu a Ordem Estadual do Mérito Ambiental no âmbito do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,RESOLVE:

Art. 1º- Ficam admitidas no quadro da Ordem Estadual do Mérito Ambiental do Piauí, as personalidades constantes nesta Portaria, nas categorias especificadas abaixo:

I- Ativista com Destaque Ambiental:

Dionísio Carvalho Neto;

II- Empreendedor Ambiental:

Grupo Progresso;

Grupo Adriano Cobuccio;

João de Almeida Freitas Filho;

Ricardo Faria;

Rodolpho Santos;

III- Líder Religioso Ambiental:

Padre Tony Batista;

IV- Órgão de Imprensa e Veículo de Comunicação com Destaque Ambiental:

TV Cidade Verde;

Helder Eugênio;



V- Representantes de Poderes e Instituições com Destaque Ambiental:

Rogério Araújo de Castro;

Maria das Dores Fontenele Brito;

Antônio Vinícius Oliveira Ferreira;

Brigada Municipal de Aroazes-PI;

Cleandro Alves de Moura;

Comissão do Meio Ambiente da OAB-PI;

Delano Carneiro da Cunha Câmara;

Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias -Estaca Teresina Horto;

Paulo Borges da Cunha;

Senador Marcelo Castro;

Thays Paiva de Almendra Freitas Pires;

Niède Guidon;

Marian Helen da Silva Gomes Rodrigues;

FUNDHAM-Fundação do Homem Americano;

VI- Representantes de ONGs e Movimentos Sociais com Destaque Ambiental:

Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Manoel Emídio;

VII- Servidor Público de Destaque Ambiental:

André Barbosa Nogueira;

Catharina Teixeira Cortez;

Célia de Lamara Cutrim dos Santos;

Daniel Guimarães Gonçalves;

Danielle Melo Vieira;

Delegado Willame Moraes Costa;

Dênio Farias Marinho;

Eduardo Ganassoli;

Felipe Gomes da Silva;

Jefferson Lucas Matias Sousa;

José Carvalho da Silva Neto;

Marcelo Amorim de Moura;

Rochelle Martins de Oliveira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7218, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº229/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO nos autos do Processo SEI 00002.008515/2024-13,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	Rafael Jales Lima Ferreira	Matrícula:	409102-7
Cargo:	Diretor da Transiçãolink		
E-mail:	rafael.jales@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO**TITULAR:**

Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

SUPLENTE:

Nome:	Enoque Soares da Costa Júnior	Matrícula:	0398907-X
Cargo:	Assessor técnico		
E-mail:	enoque.junior@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/TRANSICAOLINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Nº 601/2024/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7220, datada de 28 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº266/2025/GAB/SEAD**

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA nos autos do Processo SEI 00002.006536/2024-02,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	Matrícula:	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	Matrícula:	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR 1:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		



Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 2:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 3:			
Nome:	Rogério de Castro e Castro	Matrícula:	396389-6
Cargo:	Coordenador de Infraestrutura		
E-mail:	rogério.castro@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Infraestrutura - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/CINFRA
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.</p>			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria Nº 397/2024/GAB/SEAD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7221, datada de 28 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº259/2025/GAB/SEAD**

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa CORG - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa CORG - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA nos autos do Processo SEI 00002.009493/2024-17,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa CORG - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	Matrícula:	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	Matrícula:	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR 1:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		



Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 2:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria Nº 593/2024/GAB/SEAD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7222, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº267/2025/GAB/SEAD

*Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa **DIRECT TELECOM LTDA***

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,



CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa DIRECT TELECOM LTDA nos autos do Processo SEI 00002.008050/2024-09,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa DIRECT TELECOM LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	Matrícula:	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	Matrícula:	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR 1:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 2:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		



Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 3:			
Nome:	Rogério de Castro e Castro	Matrícula:	396389-6
Cargo:	Coordenador de Infraestrutura		
E-mail:	rogério.castro@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Infraestrutura - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/CINFRA
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria Nº 479/2024/GAB/SEAD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7223, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº241/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,



CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA nos autos do Processo SEI 00002.010679/2024-19,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	Matrícula:	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	Matrícula:	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.</p>			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR 1:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 2:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		



Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 3:			
Nome:	Rogério de Castro e Castro	Matrícula:	396389-6
Cargo:	Coordenador de Infraestrutura		
E-mail:	rogério.castro@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Infraestrutura - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/CINFRA
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria Nº 596/2024/GAB/SEAD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7224, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº268/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa COMERCIAL EQIP LTD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,



CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa COMERCIAL EQIP LTDA nos autos do Processo SEI 00002.005874/2022-57,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa COMERCIAL EQIP LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Eliane Maria dos Santos	Matrícula:	08505-7
Cargo:	Agente Técnico de Serviço		
E-mail:	eliane.maria@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Bens e Imóveis - CBI SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/DGPAT/GCP/CBI
SUPLENTE:			
Nome:	Enilton Soares Fernandes de Sousa	Matrícula:	373173-1
Cargo:	Coordenador		
E-mail:	enilton.soares@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Controle de Bens Móveis - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/DGPAT/GCP/CBM
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR:			
Nome:	Luzia de Carvalho Gonçalves Silva	Matrícula:	001045-6
Cargo:	Agente Técnico de Serviços		
E-mail:	luzia.goncalves@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Apoio Técnico - CATEC - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC SEAD-PI/SGACG/DLOG/GAEC/CATEC
SUPLENTE:			
Nome:	Paulo de Tarso Veloso Machado	Matrícula:	000484-7
Cargo:	Agente Superior de Serviço		
E-mail:	paulo.tarso@sead.pi.gov.br		



Lotação:	Apoio à Superintendência de Gestão Administrativa - Apoio SGA - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA
-----------------	--	-------------------	----------------------------

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7225, datada de 28 de março de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 89, de 28 de março de 2025

Processo nº 00003.002031/2025-31

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado DANILO MENDES DE SANTANA - Matrícula 321483-4, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA - Matrícula 213991-0, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 07 de abril de 2025 e término em 16 de abril de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7233, datada de 28 de março de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****PORTARIA Nº 020/2025/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001421/2023-28;**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **020/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 12.990,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;;



Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 24/03/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7235, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 47, de 28 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 093/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000338/2023-45, celebrado entre a CDTER e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata a obra de REFORMA NO MERCADO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA (PI), CONTENDO 1.380,60 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA PROF. DARCI ARAÚJO, Nº471, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA (2.884950°, -41.659280°), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.



Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7240, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº245/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA nos autos do Processo SEI 00002.011240/2024-03,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR

TITULAR:

Nome:	Rafael Jales Lima Ferreira	Matrícula:	409102-7
--------------	-------------------------------	-------------------	----------



Cargo:	Diretor da Transiçãolink		
E-mail:	rafael.jales@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL

TITULAR:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Enoque Soares da Costa Júnior	Matrícula:	0398907-X
Cargo:	Assessor técnico		
E-mail:	enoque.junior@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/TRANSICAOLINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Esta Portaria revoga a Nº 640/2024/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7243, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº246/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO nos autos do Processo SEI 00002.011698/2024-54,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Rafael Jales Lima Ferreira	Matrícula:	409102-7
Cargo:	Diretor da Transiçãolink		
E-mail:	rafael.jales@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			



Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL

TITULAR:

Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

SUPLENTE:

Nome:	Enoque Soares da Costa Júnior	Matrícula:	0398907-X
Cargo:	Assessor técnico		
E-mail:	enoque.junior@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/TRANSICAOLINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Nº 645/2024/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7245, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº248/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA nos autos do Processo SEI 00002.006191/2024-89,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Rafael Jales Lima Ferreira	Matrícula:	409102-7
Cargo:	Diretor da Transiçãolink		
E-mail:	rafael.jales@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL**TITULAR:**

Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

SUPLENTE:

Nome:	Enoque Soares da Costa Júnior	Matrícula:	0398907-X
Cargo:	Assessor técnico		
E-mail:	enoque.junior@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/TRANSICAOLINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Nº 603/2024/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7246, datada de 28 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 264/2025/GAB/SEAD**

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 108/2025, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa MEGA COMUNICAÇÃO LTDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº. 108/2025, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa MEGA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.789.608/0001-24, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação, visando atender às necessidades da Secretaria da Administração do Piauí - SEAD-PI.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS		
Cargo:	Diretor	Matrícula:	000000-0
E-mail:	marcelo.oliveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Engenharia e Arquitetura - DINFRA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA		
SUPLENTE:			
Nome:	ALEXANDRE MAGNO BANDEIRA DA SILVA COSTA		



IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO

Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL	Matrícula:	360365-2
E-mail:	alexandre.costa@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Engenharia e Arquitetura - DINFRA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO**TITULAR**

Nome:	FRANCISCO CANABRAVA NETO		
Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL	Matrícula:	360273-7
E-mail:	francisco.canabrava@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Engenharia e Arquitetura - DINFRA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA		

SUPLENTE

Nome:	MARINA LIMA ARAÚJO		
Cargo:	ARQUITETA	Matrícula:	360189-7
E-mail:	lima.araujo@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Engenharia e Arquitetura - DINFRA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7253, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 213/2025 Teresina(PI), 25 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 491/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 018/2022, firmado com a empresa M V DE CARVALHO - EPP, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para a Execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. Coronel Justino Cavalcante Barros, no município de Corrente - PI, os seguintes servidores:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 406106-3, CPF: *****.29.883-**** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-**** (Fiscal)

CAIO EMANUEL DE ALENCAR NUNES - Matrícula nº 419157-9, CPF: *****.90.843-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 491/2024 de 28 de maio de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 217/2025

Teresina(PI), 25 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 522/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 011/2024, firmado com a empresa R M AMORIM LTDA, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para a execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. Leda Napoleão, localizado no município de Morro Cabeça do Tempo - PI, os seguintes servidores:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 406106-3, CPF: ***.*29.883-
** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.*30.293-
** (Fiscal)

CAIO EMANUEL DE ALENCAR NUNES - Matrícula nº 419157-9, CPF: ***.*90.843-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos



competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 522/2024 de 03 de junho de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 218/2025

Teresina(PI), 25 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 601/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 038/2024, firmado com a empresa W&S TEIXEIRA SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para RECONSTRUÇÃO DA 15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, EM CORRENTE - PI, no bojo do RDC 033/2023, os seguintes servidores:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 406106-3, CPF: ***.*29.883-
** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.*30.293-
** (Fiscal)

CAIO EMANUEL DE ALENCAR NUNES - Matrícula nº 419157-9, CPF: ***.*90.843-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre



eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 601/2024 de 05 de julho de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 219/2025

Teresina(PI), 25 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 383/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 060/2024, firmado com a empresa JE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para a execução da obra de Construção de Quadra coberta e paisagismo no CETI Pires de Castro, em Teresina - PI, no bojo do RDC 41/2023, os seguintes servidores:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 406106-3, CPF: ***.*29.883-
** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.*30.293-



** (Fiscal)

JUCYARA SIMPLICIO DOS SANTOS - Matrícula nº 410124-3, CPF: ***.*65.633-

** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 383/2024 de 25 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 222/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 924/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente



ao Contrato nº 154/2024, firmado com a empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para a CONSTRUÇÃO DO ANEXO RURAL DA UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM LUSTOSA, EM CORRENTE - PI, no bojo do RDC 054/2023, os seguintes servidores:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 406106-3, CPF: ***.*29.883-
** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.*30.293-
** (Fiscal)

CAIO EMANUEL DE ALENCAR NUNES - Matrícula nº 419157-9, CPF: ***.*90.843-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 924/2024 de 24 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 223/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO**



ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 64/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 191/2022, firmado com a empresa LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para a Execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. José Francisco de Miranda - Cristino Castro - PI, os seguintes servidores:

DIOGENES MOURA LIMA - Matrícula nº 403887-8, CPF: *****.16.353-**** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-**** (Fiscal)

MARCIÊNIO ROCHA MARQUES - Matrícula nº 353579-7, CPF: *****.86.963-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 64/2024 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 224/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 321/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 037/2024, firmado com a empresa R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para a execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. JOSÉ GUSMÃO, localizada no município de Colônia do Piauí - PI, no bojo do RDC 49/2023, os seguintes servidores:

ELVIS BRITO CARVALHO - Matrícula nº 403940-8, CPF: ***.75.123-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-** (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 403918-1, CPF: ***.96.123-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 321/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 225/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 81/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 245/2022, firmado com a empresa T C ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e ampliação do CETI Maria Modestina Bezerra e conclusão de quadra FNDE, localizada no município de Teresina - PI, os seguintes servidores:

ELVIS BRITO CARVALHO - Matrícula nº 403940-8, CPF: *****.75.123-**** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: *****.84.713-**** (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 403918-1, CPF: *****.96.123-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 81/2024 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 226/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 868/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 131/2024, firmado com a empresa R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PAISAGISMO NA U. E. WILSON NUNES MARTINS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, no bojo do RDC 53/2023, os seguintes servidores:

ELVIS BRITO CARVALHO - Matrícula nº 403940-8, CPF: *****.75.123-**** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-**** (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 403918-1, CPF: *****.96.123-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 868/2024 de 17 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 227/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 365/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 044/2024, firmado com a empresa W&S TEIXEIRA SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA U.E MARGARIDA DA SILVA COSTA, MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, no bojo do RDC 38/2023, os seguintes servidores:

FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO - Matrícula nº 353609-2, CPF: ***.11.623-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-** (Fiscal)

CARLOS MIGUEL NUNES RIBEIRO - Matrícula nº 419159-5, CPF: ***.89.803-



** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 365/2024 de 24 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 229/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 782/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 118/2024, firmado com a empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E.



ENGENHEIRO SAMPAIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, no bojo da Concorrência 002/2024, RDC 38/2023, os seguintes servidores:

FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO - Matrícula nº 353609-2, CPF: ***.11.623-** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.84.713-** (Fiscal)

CARLOS MIGUEL NUNES RIBEIRO - Matrícula nº 419159-5, CPF: ***.89.803-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 782/2024 de 20 de agosto de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 230/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº



8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 774/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 117/2024, firmado com a empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, firmado com a empresa EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO da Reforma e Ampliação na U. E. Helvidio Nunes, localizado no município de Paes Landim - Piauí, no bojo do Concorrência Eletrônica nº 001/2024, os seguintes servidores:

FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO - Matrícula nº 353609-2, CPF: ***.11.623-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-** (Fiscal)

CARLOS MIGUEL NUNES RIBEIRO - Matrícula nº 419159-5, CPF: ***.89.803-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 774/2024 de 13 de agosto de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 231/2025

Teresina(PI), 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 871/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 132/2024, firmado com a empresa R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA UNIDADE ESCOLAR MALAQUIAS RIBEIRO DAMASCENO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, no bojo do RDC 47/2023, os seguintes servidores:

FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO - Matrícula nº 353609-2, CPF: ***.11.623-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-** (Fiscal)

CARLOS MIGUEL NUNES RIBEIRO - Matrícula nº 419159-5, CPF: ***.89.803-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 871/2024 de 17 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 233/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 113/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 019/2023, firmado com a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para a execução da obra reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piri-piri - PI, os seguintes servidores:

LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNÇÃO - Matrícula nº 353595-9, CPF: ***.52.823-
** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.84.713-
** (Fiscal)

CARLOS MIGUEL NUNES RIBEIRO - Matrícula nº 419159-5, CPF: ***.89.803-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-
** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos



competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 113/2024 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 234/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 368/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 047/2024, firmado com a empresa R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA U E FRUTUOSO SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, no bojo do RDC 60/2023, os seguintes servidores:

FILLIPI SOARES NAPOLEAO DO REGO - Matrícula nº 353616-5, CPF: ***.52.613-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-** (Fiscal)

MARCIÊNIO ROCHA MARQUES - Matrícula nº 353579-7, CPF: ***.86.963-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre



eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 368/2024 de 17 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 235/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 43/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 126/2023, firmado com a empresa Marathoan Construtora Ltda, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para a obra de Reforma e Reconstrução da U. E. Francisca Marluce Nunes de Queiroz, no município Morro do Chapéu-PI, os seguintes servidores:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 406088-1, CPF: *****.73.413-**

** (Fiscal)



ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.84.713-
** (Fiscal)

MARCIÊNIO ROCHA MARQUES - Matrícula nº 353579-7, CPF: ***.86.963-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:
***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 43/2024 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 236/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 136/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 312/2022, firmado com a empresa CCR CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO Global para a obra de Ampliação de escola nova padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI, os seguintes servidores:

HARLEY DE MOURA LEAL - Matrícula nº 353607-6, CPF: ***.*28.943-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.*30.293-
** (Fiscal)

JAIRO SILVA MORAIS JÚNIOR - Matrícula nº 410123-5, CPF: ***.*28.523-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 136/2024 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 237/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS



DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 335/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 033/2024, firmado com a empresa MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NA U. E. MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI, no bojo do RDC 39/2023, os seguintes servidores:

HARLEY DE MOURA LEAL - Matrícula nº 353607-6, CPF: ***.28.943-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-
** (Fiscal)

JAIRO SILVA MORAIS JÚNIOR - Matrícula nº 410123-5, CPF: ***.28.523-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 335/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 238/2025



Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 384/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 042/2024, firmado com a empresa JE ESQUADRIAS DE FERRRO E ALUMÍNIO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO E AUDITÓRIO NO CETI FERDINAND FREITAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI, no bojo do RDC 50/2024, os seguintes servidores:

HARLEY DE MOURA LEAL - Matrícula nº 353607-6, CPF: *****.28.943-**** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-**** (Fiscal)

JAIRO SILVA MORAIS JÚNIOR - Matrícula nº 410123-5, CPF: *****.28.523-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 384/2024 de 26 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 239/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 375/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 054/2024, firmado com a empresa JE ESQUADRIAS DE FERRRO E ALUMÍNIO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA U. E. ANTÔNIO FREITAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, no bojo do RDC 44/2024, os seguintes servidores:

HARLEY DE MOURA LEAL - Matrícula nº 353607-6, CPF: *****.28.943-**** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-**** (Fiscal)

JAIRO SILVA MORAIS JÚNIOR - Matrícula nº 410123-5, CPF: *****.28.523-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 375/2024 de 15 de maio de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as



disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 27 de março de 2025

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 240/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1026/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 169/2024, firmado com a empresa S.A BISPO ENGENHARIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A OBRA DE REFORMA GERAL DO PRÉDIO E COBERTURA DA QUADRA NA UNIDADE ESCOLAR JOEL RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, no bojo do RDC 026/2023, os seguintes servidores:

HILDO MARTINS DE SOUZA FILHO - Matrícula nº 419552-3, CPF: ***.*73.706-
** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.*84.713-
** (Fiscal)

JUCYARA SIMPLICIO DOS SANTOS - Matrícula nº 410124-3, CPF: ***.*65.633-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1026/2024 de 04 de novembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 241/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 339/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 034/2024, firmado com a empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a execução da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CETI MARIO MARTINS, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, no bojo do RDC 48/2023, os seguintes servidores:

GILMAR RIBEIRO DA TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 406152-7, CPF: ***.68.483-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-** (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 403918-1, CPF: ***.96.123-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)



Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 339/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 242/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 255/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato Nº 010/2024, firmado com a empresa R M AMORIM LTDA, que trata Empreitada por Preço Unitário, para a obra de Reforma e Ampliação na U. E. Antônio Rodrigues Filho, localizada no município de Acauã-PI, no bojo do RDC Eletrônico nº 31/2023, os seguintes servidores:

GILMAR RIBEIRO DA TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 406152-7, CPF:



***.68.483-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-

** (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 403918-1, CPF:

***.96.123-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:

***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 255/2024 de 08 de março de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 243/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1072/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 185/2024, firmado com a empresa SAMIAX ENGENHARIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E URBANIZAÇÃO NA UAB DE SIMÕES-PI, no bojo do RDC 51/2024, os seguintes servidores:

GILMAR RIBEIRO DA TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 406152-7, CPF: ***.68.483-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-** (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 403918-1, CPF: ***.96.123-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1072/2024 de 28 de novembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 244/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 777/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 108/2024, firmado com a empresa VEGAS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ÁTILA LIRA NA U. E. EMBAIXADOR ESPEDITO RESENDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, no bojo do RDC 58/2023, os seguintes servidores:

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO - Matrícula nº 417250-7, CPF: ***.85.485-** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.84.713-** (Fiscal)

WALLYSON HENRIQUE DOS SANTOS LOPES - Matrícula nº 411724-7, CPF: ***.69.923-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 777/2024 de 13 de março de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 245/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 103/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 218/2022, firmado com a empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Euclides de Miranda no Município de Parnaíba - PI, os seguintes servidores:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 360314-8, CPF: *****.38.853-**** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: *****.84.713-**** (Fiscal)

WALLYSON HENRIQUE DOS SANTOS LOPES - Matrícula nº 411724-7, CPF: *****.69.923-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no



contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 103/2024 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 246/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 337/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato Nº 031/2024, firmado com a empresa PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a execução da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. JOÃO COELHO DE RESENDE NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, no bojo do RDC 10/2023, os seguintes servidores:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 360314-8, CPF: *****.38.853-**** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: *****.84.713-**** (Fiscal)

WALLYSON HENRIQUE DOS SANTOS LOPES - Matrícula nº 411724-7, CPF: *****.69.923-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada,



propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 337/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 247/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 112/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 263/2022, firmado com a empresa CWC CONSTRUTORA EIRELI, o qual têm por objeto a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador Héli Sobral em Teresina-PI, os seguintes servidores:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 360314-8, CPF: ***.38.853-
** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.84.713-
** (Fiscal)



JUCYARA SIMPLICIO DOS SANTOS - Matrícula nº 410124-3, CPF: ***.*65.633-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 112/2024 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 248/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 366/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 045/2024, firmado com a empresa ZTE ENGENHARIA, que trata da EMPREITADA



POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO DO CEJA MARIA RODRIGUES DAS MERCEDES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, no bojo do RDC 42/2023, os seguintes servidores:

SANDRO ALMEIDA RAMOS LIMA - Matrícula nº 369635-9, CPF: ***.74.303-** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.84.713-** (Fiscal)

JUCYARA SIMPLICIO DOS SANTOS - Matrícula nº 410124-3, CPF: ***.65.633-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 366/2024 de 26 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 249/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 546/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 046/2024, firmado com a empresa ZTE ENGENHARIA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E PAISAGISMO DA U. E. SENADOR CHAGAS RODRIGUES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, no bojo do RDC 59 /2023, os seguintes servidores:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 406088-1, CPF: ***.73.413-
** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.84.713-
** (Fiscal)

MARCIÊNIO ROCHA MARQUES - Matrícula nº 353579-7, CPF: ***.86.963-
** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 546/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 250/2025

Teresina(PI), 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 131/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 188/2022, firmado com a empresa LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Alcides José de Moura, no município de Canto do Buriti - PI, os seguintes servidores:

FRANCILDO COSTA ALMEIDA - Matrícula nº 419158-7, CPF: *****.33.913-**** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-**** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 131/2024 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7268, datada de 28 de março de 2025.)***AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI****Portaria Nº 23, de 28 de março de 2025**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear os tomadores de suprimento de fundos desta Agência (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os servidores listados a seguir como tomadores de suprimento de fundos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI:

SERVIDOR	MATRICULA
01 ABDIAS PEREIRA ULTIMO	269915-0
02 ALEXSANDRA SOARES CARVALHO	193632-8
03 ANTONIO MENDES DA SILVA NETO	195599-3
04 ANTONIO ROGÉRIO MEDEIROS DA SILVA	209364-2
05 CARLOS ALBERTO LEÃO DOS SANTOS	204717-9
06 CRISTIANA KELLY DE SOUSA ARAÚJO	296060-5
07 CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO SOARES	381206-5
08 EDILSON CAVALCANTE DE ANDRADE FILHO	026227-7
09 ERNANDO MOURA CARDOSO	209354-5
10 FÁBIO DE JESUS TOMAZ ROCHA	204683-X
11 FABRÍCIO DE SOUSA ARAÚJO	270257-6
12 FERNANDO RODRIGUES DE LIMA	026129-7
13 FRANCÍLIA VILARINHO SANTOS BARBOSA	026042-8
14 FRANCISCO CLEYTON CUNHA E SILVA	208626-3



15	FRANCISCO ESDRA SOUSA ALENCAR	2706768
16	FRANCISCO SÉRGIO MEDEIROS DOS SANTOS	322215-2
17	FRANISCO WELLINGTON COELHO DE ARAÚJO	209345-6
18	GÁBINO NUNES DE ARAÚJO	230563-1
19	GERLAN VIEIRA DE SOUSA	280442-5
20	GILVAN COELHO DA SILVA	180678-5
21	GIRLAN VIANA DE CARVALHO	204697-X
22	GUILHERMINO VICENTE DE SOUSA FILHO	308300-4
23	ISNARDE SOUSA MARTINS	198202-8
24	ÍTALO RENEU ROSAS DE ALBUQUERQUE	280691-6
25	JANDES JOSÉ DE SOUSA	331229-1
26	JOÃO SOARES TEIXEIRA	209362-6
27	JOAQUIM MATIAS LIMA VERDE NETO	204686-5
28	JOSÉ ELIAS MIRANDA BATISTA	025908-0
29	JOSÉ IDILIO MOURA	207789-2
30	JOYCE MELO DE ALENCAR MAIA FILHO	204712-8
31	KELME LEMOS DA SILVA	195605-1
32	KLEBER CHAVES VALENTE	209359-6
33	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS CARVALHO FILHO	381209-0
34	MAURO JANILSON ALVES MARTINS	288230-2
35	MUSSIO ANTONIO DUAILIBE NOGUEIRA	377982-3
36	NILO CIPRIANO LIMA	207773-6
37	OZAEI DAVID VALÉRIO DA SILVA	377982-3
38	PAULO PEREIRA DE SOUSA	204744-6
39	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO SEGUNDO	287197-1
40	RAIMUNDO ALVES DE MOURA	204660-1
41	RAIMUNDO ROSAL VAZ	207791-4
42	RONALD VAZ ARAÚJO	196090-3
43	UENDEL MOREIRA LINO	198203-6
44	VALDINEI OLIVEIRA COSTA	084965-X
45	VALÉRIA MARIA DE MACEDO	373891-4



46	VICENTE AMORIM FILHO	204664-4
47	VINICIUS ASSIS DE OLIVEIRA	204737-3

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 28 de março de 2025.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral
ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7269, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 50, de 28 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA WEIK LTDA, CNPJ: 44.171.539/0001-89.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 102/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000287/2023-51, celebrado entre a CDTER e a empresa VJC DUARTE LTDA, que trata a obra de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO TOTAL DE 7.000,00 M² EM VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI., sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7270, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 234/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEDUC-PI, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEDUC-PI, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 429***-5; e Maria Helena Santos Soares,



matrícula nº 373**8-2;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEDUC-PI, sendo estes os servidores Maderson Amorim Dantas da Silva, matrícula nº 412**4-4; e Eduardo Luz Barbosa, CPF nº 029.3**8**-97;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 9/2025/GAB/SEAD, de 15 de janeiro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7272, datada de 28 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0532/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0809798-68.2025.8.18.0140 da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 0003.001605/2025-54, e o que consta no Processo Nº 2024.04.180909P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada CLARICE FERNANDES FERREIRA ROCHA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0452203, portador do CPF nº 896*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.572,76 (Dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$12,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.572,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0539/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do processo nº 0809439.21.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 0003.001658/2025-75, e o que consta no Processo Nº 2024.04.181287P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada ANTONIA MARIA DE LIMA BORGES DE ARAÚJO, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0193348, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.567,67 (Dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$7,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.567,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0544/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Decisão Judicial de nº 0822995-61.2023.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 016501619/2025/HN/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, no bojo do Processo SEI nº 00003.000815/2025-25, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.1040P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 0337/2025 - PIAUIPREV, datada de 26/02/2024, publicada no Diário Oficial Nº 42/2025, datado de 06/03/2025, em razão de erro substancial na regra de aposentadoria.

2 - CONCEDER, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado FRANCISCO VITÓRIO DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência B, matrícula nº 0032883, portador do CPF nº 047*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 13.320,68 (R\$ Treze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.700,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.320,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0540/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Decisão Judicial de nº 0809185-48.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 016969339/2025/JS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, no bojo do processo SEI nº 00003.001476/2025-02, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181323P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 0491/2025 - PIAUIPREV, datada de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 56/2025, datado de 26/03/2025, em razão de erro substancial no nome do cargo e na fundamentação da verba.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à segurada ANTONIETA ALVES DO NASCIMENTO E SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0181188, portador do CPF nº 066*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 2.114,90 (R\$ Dois mil e cento e catorze reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.060,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$54,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.114,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0534/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0809102-32.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 017096901/2025, e o que consta no Processo Nº 2024.04.181459P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) GARDÊNIA MARIA CARDOSO RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III,



PADRÃO E, matrícula nº 0710288, portador do CPF nº 217*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.054,93 (dois mil reais, cinquenta e quatro reais e noventa e três reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.054,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0536/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177808P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1119/2023, de 12 de julho de 2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 135 de 14 de julho de 2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente a JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula Nº 1570, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL - CL - H, com os proventos de R\$ 6.753,39 (Seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$6.753,39
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$6.753,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7276, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 239/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato de Permissão de Uso nº 001/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Turismo e a Permissionária R N Costa Evangelista, cujo objeto é a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do Terminal Turístico de Barra Grande, localizado na cidade de Cajueiro da Praia (PI), à margem da Rodovia PI-302, considerando a necessidade de modernização, operação e manutenção do equipamento

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato de Permissão de Uso nº 001/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Turismo e a Permissionária R N Costa Evangelista, cujo objeto é a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do Terminal Turístico de Barra Grande, localizado na cidade de Cajueiro da Praia (PI), à margem da Rodovia PI-302, considerando a necessidade de modernização, operação e manutenção do equipamento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato de Permissão de Uso nº 001/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por: I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 429***-5, e Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 373***-3; e II - dois membros do Poder Permitente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, sendo estes os servidores Carlos Alberto Almeida Vieira, matrícula nº 022***0, e Francisco Hélio Soares, matrícula nº 0170***6. **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 294/2023/GAB/SEAD, publicada em 19 de julho de 2023. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7277, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 03/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, SESAPI, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 03/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, SESAPI, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 03/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 429***-5; e Maria Helena Santos Soares, matrícula nº 373**8-2; e

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, sendo estes os servidores Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 115**6-X; e Carlos Henrique dos Santos Prestes, matrícula nº 0395**1-0; e

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 12/2025/GAB/SEAD,



publicada em 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7279, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, SEDUC-PI, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, SEDUC-PI, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 04/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por:



I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 429***-5; e Maria Helena Santos Soares, matrícula nº 373**8-2;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, sendo estes os servidores Maderson Amorim Dantas da Silva, matrícula nº 412***-4; e Eduardo Luz Barbosa, CPF nº 029.3**.8**-97; e

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 10/2025/GAB/SEAD, publicada em 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7280, datada de 28 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 51, de 28 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.617.042/0001-88.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 108/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000097/2024-15, celebrado entre a CDTER e a empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 3.500,00 M² EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7281, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 01/2021, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Turismo e a SPE Centro de Convenções de Teresina S/A, cujo objeto é a concessão de uso onerosa, com destinação específica, para modernização, exploração, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.



CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 01/2021, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Turismo e a SPE Centro de Convenções de Teresina S/A, cujo objeto é a concessão de uso onerosa, com destinação específica, para modernização, exploração, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 01/2021, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por: I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 429***-5, e Gil Alves dos Santos Júnior, matrícula nº 427***-5; e II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, sendo estes os servidores Carlos Alberto Almeida Vieira, matrícula nº 022***0, e Francisco Hélio Soares, matrícula nº 017***6. **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 292/2023/GAB/SEAD, publicada em 19 de julho 2023. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7282, datada de 28 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0323/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181754P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) PEDRO ANGELO DE LIRA NETO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0091383, portador do CPF nº 217*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 9.209,76 (Nove mil, duzentos e nove



reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$9.109,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.209,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0425/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181444P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA SANTANA SERQUEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0445851, portador do CPF nº: 152*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.036,93 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.036,93



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0430/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181654P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada FRANCISCA LEDA NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0424307, portador do CPF nº: 266*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.263,14 (Cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.225,64
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.263,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0437/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181534P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado JOÃO DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0677116, portador do CPF nº 450*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.463,09 (Mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.463,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.463,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0445/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182191P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) SILVIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0787779, portador do CPF nº 398*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.006,43 (Cinco mil, seis reais e quarenta e três centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.006,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0443/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178827P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de nº 0096/2025 (Pág.254), datada de 15/01/2025, publicada no Diário Oficial nº 45/2025(Págs.255/256), datado de 10/03/2025, em razão de erro material no vencimento do servidor.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) ACELINO TOLENTINO NETO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 002961X, portador do CPF nº 152*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 13.377,47 (Treze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.377,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0450/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182018P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA VERONICA GOMES VIANA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível IV, matrícula nº 0846368, portador do CPF nº 439*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.006,43 (Cinco mil e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.006,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0263/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182036P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA CARLENE DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0846473, portador do CPF Nº 451*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.999,34 (Quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.999,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº: 0446/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180759P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR



TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado PEDRO ITALO PACHÊCO MARTINS, ocupante do Grupo de Nível Superior Analista Área Fim, no cargo de ENGENHEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0447471, portador do CPF nº 099*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 12.621,51 (Doze mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$9.485,26
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$2.339,71
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$796,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.621,51

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 24.08.2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0451/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178840P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DAS DORES SILVA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 036494X, portador do CPF nº: 342*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.316,39 (Um mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.316,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0456/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.2119P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0365815, portador do CPF nº: 066*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.597,81 (Dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$37,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.597,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0458/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181213P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) REJANE NAPOLEAO LIMA MELO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0030376, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.136,47 (Catorze mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.136,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0397/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179429P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada IZILDETE DE SOUSA TORRES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0777668, portador do CPF Nº 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.203,64 (Cinco mil e duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$5.160,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.203,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0455/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181632P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) AÉBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0369578, portador do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.278,13 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.267,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$10,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.278,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0427/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180678P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, Nível: , Referência , matrícula nº: 0179833, portador do CPF nº: 139*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.334,38 (Um mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI -- VANTAGEM PESSOAL ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$47,99
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.334,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0476/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.17.1202P.

RESOLVE, conforme o Art. 46, §1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) MARIA DO AMPARO SOARES DE CASTRO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 2328127, portador do CPF nº 156*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.269,83 (Mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.269,83
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.269,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0479/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181925P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado MARCONE RODRIGUES TORRES, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0412040, portador do CPF nº: 244*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.377,47 (Treze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.377,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0481/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1183P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR



TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA AUGUSTA DA CUNHA, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0192015, portador do CPF nº: 240*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.517,40 (Dois mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.517,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0474/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180733P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE BARROS ALVES, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 024331X, portador do CPF nº: 130*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 6.060,90 (Seis mil e sessenta reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$6.022,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$38,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.060,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0478/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181013P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOSE DE JESUS SALES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0011690, portador do CPF nº: 065*****, do quadro de pessoal do(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com proventos de R\$ 2.042,90 (Dois mil e quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.042,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0482/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180685P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ANTONIO JOSE SILVA BARROS, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº: 0386863, portador do CPF nº: 342*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.320,68 (Treze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.700,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.320,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO**

PORTARIA GP Nº: 0485/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando



o que consta no Processo nº 2024.04.181216P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado OLIVAN AMORIM LEITE, ocupante do cargo de MÉDICO - Ambulatorial, 20 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0192368, portador do CPF nº: 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 13.916,18 (Treze mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$13.886,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.916,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0487/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182611P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) VERA LUCIA MOREIRA CALAND BASTOS, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0924610, portador do CPF nº: 342*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 46.611,30 (Quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos) mensais.

Importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores públicos vinculados ao teto do poder judiciário, que atualmente é R\$ 41.845,48 (Quarenta



e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$36.788,26
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	R\$1.632,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$8.191,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$46.611,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0483/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181770P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado RAIMUNDO CAMPELO FILHO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, matrícula nº 0024457, portador do CPF nº: 051*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.136,47 (Catorze mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.136,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0508/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181903P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, 4ª Categoria, matrícula nº: 37366-4, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 39.753,21 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART.1º DA LEI Nº 5.505/05 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$39.753,21
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$39.753,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em exercício

PORTARIA GP Nº: 0499/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182525P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada GISELE LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0813427, portador do CPF Nº 577*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.003,54 (Cinco mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.003,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0526/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando



o que consta no Processo nº 2023.04.177281P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA VILANÍ DE MOURA SOUSA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0401480, portador do CPF nº: 138*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.452,06 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$22,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.452,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0375/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180550P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada ENEIDIA MARIA DOS SANTOS SOARES, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, no cargo de Assistente Social, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 061850X, portador do CPF nº 131*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.084,29 (Seis mil e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$6.022,56
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$61,73
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.084,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0519/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180970P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada TERESINHA MORAIS BATISTA, ocupante do cargo de DENTISTA, Classe: III, Padrão: C, matrícula nº: 0040495, portador do CPF nº: 181*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.472,22 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.462,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.472,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0424/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face do que consta no Processo TC Nº 009653/2020 e no Processo Nº 2024.03.1098R1 e,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório do Presidente da PIAUIPREV, que acolhe o Parecer PGE Nº 010/2025, aprovado pela Chefia da Consultoria Jurídica e pelo Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado, que defere o pedido de Revisão de Aposentadoria, condicionado à aprovação deste ato revisor pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Súmula Nº 06 do Supremo Tribunal Federal. RESOLVE:

REVISAR o ato concessório de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de conformidade com o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria Nº 3498/2019, datada de 09/12/2019, publicada no Diário Oficial Nº 242, de 20/12/2019 para constar a mudança para proventos integrais, da segurada MARIZE VERÔNICA MENDES MEDRADO COSTA, matrícula nº 1074628, CPF nº 139*****, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 4.668,14 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.668,14
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.668,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0530/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181243P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a segurada MARIA APARECIDA DE SOUZA, ocupante DO GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0187461, portador do CPF nº: 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.571,49 (Dois mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.571,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0518/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181135P.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado ARNALDO BRITO DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0040568, portador do CPF nº 099*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$1.540,57 (Um mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.540,57
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.540,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0535/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180595P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA FELIPE, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0851299, portador do CPF nº 338*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.779,06 (Quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.739,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.779,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0520/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182625P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada ELIZABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, Classe Especial, matrícula nº 037354-X, portador do CPF nº 200*****, do quadro de pessoal da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 41.845,48 (Quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART.1º DA LEI Nº 5.505/05 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$41.845,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$41.845,48

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que a requerente completou 75 anos de idade, em 27.12.2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7283, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 48, de 28 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO



Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA PROJETA LTDA, CNPJ 36.759.916/0001-77.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 100/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000114/2024-14, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA PROJETA LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 540M² NA LOCALIDADE MANDACARÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI., sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7285, datada de 28 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA GR nº 413, de 27 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.006901/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Bruno Mello Souza**, matrícula nº **332023-5**, do cargo de **Coordenador do Curso de Ciências Sociais**, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 417, de 27 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.006901/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Maria Bezerra do Nascimento**, Matrícula nº **086808-6**, para exercer o **Cargo de Coordenador do Curso de Ciências Sociais**, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para completar o biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7286, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 236/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 02/2022, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Turismo e a Concessionária Serra da Capivara Hotel e Convention SPE Ltda, cujo objeto é a concessão de uso onerosa, para reforma, ampliação, modernização, exploração, operação e manutenção do Hotel Serra da Capivara, na cidade de São Raimundo Nonato

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 02/2022, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Turismo e a Concessionária Serra da Capivara Hotel e Convention SPE Ltda, cujo objeto é a concessão de uso onerosa, para reforma, ampliação, modernização, exploração, operação e manutenção do Hotel Serra da Capivara, na cidade de São Raimundo Nonato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 02/2022, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 429***-5, e Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 373***-3; e

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, sendo estes os servidores Carlos Alberto Almeida Vieira, matrícula nº 022***0, e Francisco Hélio Soares, matrícula nº 017***6.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 293/2023/GAB/SEAD, publicada em 19 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7287, datada de 28 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**Portaria Nº 53, de 28 de março de 2025**

RESOLVE:

De acordo com o artigo 91, da lei complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00323.001425/2025-50, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Capacitação do(a) servidor(a): Francisco de Assis Lopes Dutra, Cargo: Técnico de Serviço, Matrícula : 0261998, classe: III E, do quadro de pessoal desta Secretaria da Agricultura Familiar, referente ao quinquênio 2002/2007, de 01/04/2025 a 27/09/2025.

Atenciosamente;

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7291, datada de 28 de março de 2025.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-****Portaria Nº 106, de 27 de março de 2025****Portaria Conjunta SSP-PI/SEAD/SIA/ETIPI/FADEX nº****Institui a Política Pública do Ambiente de Inovação do Estado do Piauí.**

O ESTADO DO PIAUÍ, considerando as disposições previstas no art. 218 e seguintes da Constituição Federal, no Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação e na Lei Estadual no 7.511, de 4 de junho de 2021, e o que consta no Convênio no 01/2024 (Processo SEI no 00027.008040/2024-87) firmando entre o Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI), da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAD), da SIA, Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí (ETIPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), visando à criação e à implementação de ambiente de inovação no âmbito do Estado do Piauí, resolve:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica Instituída a Política Pública do Ambiente de Inovação do Governo do Estado do Piauí com a finalidade de garantir o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por meio de alianças estratégicas com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), empresas e entidades privadas sem fins lucrativos destinados às atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Parágrafo Único. Esta política regula as atividades de inovação, propriedade intelectual, transferência de conhecimentos, licenciamento de tecnologia, outorga de bônus tecnológico e a subvenção econômica, bem como o compartilhamento de infraestrutura e de recursos em ambientes de inovação e incubação de empresas de base tecnológica, em conformidade com o Convênio nº 01/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º O Ambiente de Inovação do Estado do Piauí é um espaço colaborativo e multidisciplinar que cria condições favoráveis ao pensamento criativo inovador, atendendo as exigências por agilidade, eficácia, efetividade, pesquisa, desenvolvimento e inovação, primando, ainda, por uma maior eficiência na gestão de recursos públicos e pela maior qualidade na prestação de serviços ao cidadão.

Art. 3º São princípios do Ambiente de Inovação do Estado do Piauí:

I - cultura da inovação: promoção de uma mentalidade, nos âmbitos governamental e social, que reconheça a mudança no pensar e no agir como oportunidade para o alcance ou a continuidade do sucesso da consolidação das atividades para que o Ambiente de Inovação se consolide como um espaço transformador, capaz de articular projetos de PD&I que envolvam inteligência artificial, aprendizado de máquina, análise preditiva e outras tecnologias emergentes;

II - cultura da sustentabilidade: promoção de uma mentalidade institucional que adote práticas e soluções voltadas a uma participação ativa na Agenda Ambiental da Administração Pública do Estado do Piauí - A3P/PI (decreto no 22.128, de 05 de junho de 2023) e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, apoiada pela Organização das Nações Unidas - ONU, de forma a compatibilizar a atuação do Ambiente de Inovação do Estado do Piauí com os parâmetros adequados de responsabilidade ambiental, justiça social e viabilidade econômica;

III - diversidade, equidade e inclusão: adoção do reconhecimento e da valorização do ser humano como critério nas ações do Ambiente de Inovação do Estado do Piauí, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, condição física, localização geográfica e classes social e econômica, bem como de medidas que assegurem oportunidades iguais de acesso a serviços, considerando aqueles que se encontram em condição de desigualdade de toda forma em relação aos demais;

IV - empatia: concepção do cidadão como eixo central do processo de inovação, visando a uma construção de soluções para problemas reais por ele enfrentados;

V - colaboração: fomento da interação entre governo, academia, setor produtivo e sociedade civil para a construção coletiva de soluções e da coordenação de esforços, cocriação, criatividade, experimentação e compartilhamento de experiências, conhecimentos e boas práticas, visando promover a diversidade de ideias, perspectivas e habilidades no desenvolvimento de



soluções em diferentes eixos temáticos;

VI - adaptabilidade: abertura a novas ideias, conceitos e cenários de atuação que facilitem a adesão aos processos de inovação e de sustentabilidade e acompanhem o ritmo das mudanças institucionais, sociais, ambientais e econômicas, considerando as especificidades de cada órgão, buscando soluções que agreguem valor e melhorem os serviços prestados;

VII - flexibilidade: capacidade de lidar, atuar e adaptar-se de forma assertiva com mudanças não planejadas, a fim de garantir ajustes eficientes frente às constantes mudanças tecnológicas e sociais;

VIII - desburocratização: aprimoramento e simplificação de processos de trabalho, para a promoção da agilidade, a otimização de recursos e o ganho de eficiência na prestação de serviços;

IX - transparência: amplo acesso a dados e informações produzidos durante os processos de inovação e de sustentabilidade, respeitadas as hipóteses de restrição e de sigilo legal e a proteção de dados pessoais;

X - accountability: responsabilidade, compromisso e transparência institucionais sobre as decisões, os serviços e as soluções ofertadas e a prestação de contas aos órgãos de governança, às autoridades legais, às partes interessadas e à sociedade;

XI - segurança: aprimoramento da segurança digital, da proteção de dados pessoais e do fortalecimento da cidadania digital no Estado do Piauí.

Art. 4º Para os efeitos do Convênio que cria o ambiente de inovação do Estado do Piauí em conformidade com a Lei Estadual no 7.511, de 4 de junho de 2021, considera-se:

I - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

III - criador: pessoa física que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

IV - incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

V - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

VI - instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente



constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VII - núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e, por competências mínimas, as atribuições previstas nesta Lei;

VIII - fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação de interesse das ICTs, credenciadas nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, ou demais legislações pertinentes na esfera estadual;

IX - pesquisador público: o ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou o detentor de função ou emprego público que realize atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

X - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XI - parques Tecnológicos: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si, com vistas ao incremento da geração de riqueza e de inclusão social;

XII - polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em um determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

XIII - extensão Tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XIV - bônus Tecnológico: subvenção a microempresas, empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços;

XV - capital Intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XVI - risco tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;

XVII - entidade gestora: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação;



XVIII - ambientes promotores da inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem 2 (duas) dimensões:

a) ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos; e

b) mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos;

XIX - instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública - ICT pública: aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, integrante da Administração Pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista; e

XX - instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Privada - ICT privada: aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Além de cooperação e contratos, são considerados os seguintes instrumentos jurídicos de parcerias para ciência, tecnologia e inovação:

I - termo de outorga: instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica;

II - acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação: instrumento jurídico celebrado por ICT com instituições públicas ou privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 10.973/2004; e

III - convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação: instrumento jurídico celebrado entre órgãos e entidades do Estado, agências de fomento e ICTs públicas e privadas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos, observado o disposto no art. 9º-A da Lei nº 10.973/2004.

CAPÍTULO II



DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 4º São diretrizes do Ambiente de Inovação do Estado do Piauí:

I - promover ações de inovação e de sustentabilidade na governança e na gestão do Ambiente de Inovação, bem como no desenvolvimento de soluções que promovam benefícios e novos valores para as políticas públicas do Estado, em benefício da sociedade;

II - cultivar espaços de inovação voltados à atuação conjunta entre as Secretarias do Estado do Piauí nos processos de inovação e de sustentabilidade relacionados à sua atuação junto a outros órgãos e entidades públicos, empresas, universidades e startups que permitam a troca de experiências e conhecimentos e o desenvolvimento de soluções integradas e colaborativas, assegurando que as tecnologias desenvolvidas tenham aplicabilidade prática e contribuam para o aprimoramento dos serviços públicos;

III - propiciar um ambiente receptivo e aderente às culturas da inovação e da sustentabilidade para o enfrentamento de desafios contemporâneos, à promoção de mudanças, à adoção de melhores práticas e à geração de conhecimentos e inovações;

IV - orientar o Termo de Governança de Inovação, o capital intelectual e o conhecimento acumulado pelos integrantes do Convênio 01/2024 e demais parceiros, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

V - estimular a diversidade, a equidade e a inclusão nos processos de inovação e de sustentabilidade, aproveitando os valores e os aprendizados que nascem das diferenças, para a construção de um processo criativo mais sensível e ativo na redução das desigualdades de toda forma;

VI - incentivar e realizar pesquisas, estudos e produções científicas, tecnológicas e sociais que promovam o desenvolvimento de novas abordagens e soluções;

VII - desenvolver competências em metodologias colaborativas, métodos, técnicas, conceitos, culturas, práticas, ferramentas, tecnologias e demais instrumentos e meios de apoio aos processos de inovação e de sustentabilidade no Ambiente de Inovação;

VIII - promover, sempre que possível, a participação cidadã na concepção de projetos inovadores, visando facilitar o alcance do bem-estar social, o aprimoramento de políticas públicas e uma atuação mais empática do Governo do Estado do Piauí, com foco na sociedade;

IX - estudar e propor novas formas de financiamento de suas atividades, por meio da utilização de novos arranjos, marcos legais e abordagens que incentivem a inovação;

X - assegurar que todos os projetos desenvolvidos sigam boas práticas e estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (Decreto Estadual nº 23.003, de 21 de maio de 2024);

XI - fomentar a colaboração e estabelecer parcerias estratégicas com órgãos públicos e entidades privadas, para promover o compartilhamento de recursos humanos especializados e infraestrutura, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento



científico e tecnológico e inovação, com ou sem repasse de recursos financeiros; e

XII - promover o treinamento e a capacitação contínua em áreas como empreendedorismo, gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

Parágrafo único. O apoio mencionado no inciso XI poderá abranger iniciativas internacionais de pesquisa tecnológica, a promoção do empreendedorismo tecnológico, a criação de ambientes propícios à inovação e a formação e capacitação de profissionais altamente qualificados.

Art. 5º. O Ambiente de Inovação do Estado do Piauí tem, especialmente, os seguintes objetivos:

I - consolidar o Estado do Piauí como um polo de referência em inovação tecnológica, especialmente nas áreas de segurança pública, saúde, educação e infraestrutura;

II - estabelecer parcerias estratégicas com agências de fomento, instituições de ensino e pesquisa, órgãos e entidades públicos, setor privado e sociedade civil para a geração de novos projetos e tecnologias;

III - alinhar as ações desenvolvidas no Ambiente de Inovação às tendências globais em inovação e sustentabilidade, a fim de identificar oportunidades de inovação com uma visão estratégica de futuro, para que possa responder adequadamente, no curto, médio e longo prazos, às demandas da sociedade;

IV - atrair investimentos nacionais e internacionais para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I;

V - estimular o empreendedorismo tecnológico e fortalecer a rede de apoio ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica e o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores com potencial de mercado e impacto social relevante;

VI - assegurar a transferência e disseminação do conhecimento e das tecnologias desenvolvidas, promovendo impacto social e econômico positivo, além de favorecer a formação de recursos humanos especializados no Estado do Piauí;

VII - desenvolver e manter uma estrutura física e organizacional robusta que permita o desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas;

VIII - incentivar o compartilhamento de ideias e a criação de canais de comunicação que facilitem a integração e a colaboração das equipes no desenvolvimento de soluções;

IX - assegurar que a propriedade intelectual das inovações desenvolvidas no âmbito do ambiente de inovação seja respeitada e compartilhada conforme as diretrizes pactuadas nos convênios;

X - promover chamamentos públicos que desenvolvam novas ideias e soluções inovadoras para problemas reais de políticas públicas e implementar um sistema de recompensa para iniciativas e projetos inovadores, que gerem impacto positivo na sociedade e contribuam para o alcance de políticas públicas; e

XI - propor práticas e soluções inovadoras alinhadas com a Agenda Ambiental da Administração Pública do Estado do Piauí - A3P/PI (decreto no 22.128, de 05 de junho de 2023) e



a Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 6º Será instituído um Comitê Gestor do Ambiente de Inovação composto por representantes dos partícipes do Convênio.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Transformação Digital, definidos no art. 3o da lei estadual no 7.990/2023, instituirão o Comitê Gestor que irá assessorar e gerir, de forma técnica, as equipes e as atividades no contexto do Ambiente de Inovação, podendo ainda expedir normas complementares ao seu funcionamento.

Art. 7º A Política de Governança definirá as atribuições do Comitê Gestor do Ambiente de Inovação.

Art. 8º Todos os projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) serão acompanhados por meio de indicadores de desempenho definidos pelo Comitê Gestor do Ambiente de Inovação.

Art. 9º A prestação de contas dos recursos e dos resultados deverá ser realizada de forma transparente e disponibilizada em canais oficiais de divulgação, em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos do Convênio nº 01/2024.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I DA GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 10. Os criadores deverão comunicar suas criações ou inovações com potencial tecnológico ao Comitê Gestor do Ambiente de Inovação, antes de divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações ou inovações no qual tenham participado diretamente no desenvolvimento ou que tenham tomado conhecimento, em consonância com o disposto no artigo 12 da Lei nº 10.973/2004.

Parágrafo Único. Cabe aos criadores:

I - realizar a comunicação prevista no caput por meio de formulários padronizados e disponibilizados eletronicamente;

II - registrar formalmente os ativos de Propriedade Intelectual, tais como patentes, registros de software, desenhos industriais e outros, conforme as definições previstas nas legislações pertinentes; e

III - responder às exigências de exames expedidos por órgãos oficiais, devendo



empenhar-se para o efetivo esclarecimento destes, com o objetivo de concessão dos direitos de propriedade intelectual, acionando sempre que necessário os demais inventores, autores e ao Comitê Gestor do Ambiente de Inovação, para apoiá-lo.

Art. 11. Os contratos de transferência, cessão ou licenciamento deverão estabelecer, de forma clara, as condições de uso, remuneração e partilha dos ganhos econômicos, garantindo que os direitos dos criadores sejam respeitados e que haja retorno para o Estado e a sociedade.

Art. 12. Em projetos colaborativos, a titularidade poderá ser compartilhada mediante acordos específicos, que definam a participação proporcional de cada parte.

SEÇÃO II

DA TITULARIDADE DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 13. O Comitê Gestor do Convênio implementará medidas efetivas de apropriação e proteção do conhecimento e da propriedade intelectual gerada ou compartilhada, no interesse prioritariamente do Estado do Piauí, privilegiando o depósito de pedidos de patentes para tecnologias que tenham impacto na sociedade.

Art. 14. O Ambiente de Inovação poderá empreender conjuntamente, por meio da Fundação de Apoio, com outras ICTs, públicas ou privadas, assim como empresas e outras organizações e instituições que desenvolvem ou queiram desenvolver projetos inovadores, de inovação aberta e/ou atividades de parceria, podendo compartilhar direitos de propriedade intelectual resultantes do desenvolvimento destes projetos e/ou atividades em parceria, segundo o estabelecido nos acordos de parceria, convênios ou instrumentos jurídicos específicos firmados entre as partes, resguardando-se sempre o conhecimento e a propriedade intelectual pré-existente e protegida.

Art. 15. Pesquisadores públicos, empregados privados, professores e alunos de graduação e pós-graduandos, estagiários e bolsistas que tenham sido ou forem responsáveis pela geração da criação ou da inovação, figurarão como criadores, conforme definido no inciso III do artigo 2º da Lei no 10.973/2004, mesmo que não tenham mais vínculo com os partícipes do Convênio no 01/2024 (processo SEI no 00027.008040/2024-87) na época em que foram protegidos, transferidos ou licenciados os respectivos direitos sobre a criação ou invenção.

§1º No âmbito dos projetos em parceria entre os partícipes do Ambiente de Inovação, via Fundação de Apoio, e outras instituições públicas ou empresas privadas, a titularidade da criação ou da inovação que tiverem sido ou forem desenvolvidas será prevista em instrumento jurídico específico a reger a referida parceria, em que constará a definição da partilha dos custos de manutenção da propriedade intelectual e dos possíveis resultados financeiros e não financeiros.

§2º As criações ou inovações, quando consideradas como estratégicas e de interesse do Estado do Piauí, serão analisadas e deliberadas pelo Conselho de Transformação Digital do Estado do Piauí.



Art. 16. Será garantida a reversão de parte dos recursos para o fomento contínuo da inovação, mediante mecanismo de compensação financeira ou não financeira, conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Ambiente de Inovação.

Art. 17. De acordo com o artigo 11 da Lei nº 10.973/2004, o Comitê Gestor pode estabelecer casos e condições de renúncia à proteção de criações no contexto do Ambiente de Inovação do Estado do Piauí, tanto em território nacional quanto internacionalmente.

Parágrafo Único: O procedimento de renúncia à proteção de criações será definido pelo Comitê Gestor do Ambiente de Inovação, conforme legislação pertinente.

SEÇÃO III

DO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E À INOVAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS CABÍVEIS

Art. 18. Os instrumentos jurídicos definidos no art. 2o, parágrafo único da Lei Estadual no 7.511/2021 e nos Capítulos IV e V do Decreto Federal no 9.283/2018 que sejam instituídos no âmbito do Ambiente de Inovação do Estado do Piauí deverão conter cláusulas de sigilo, critérios de seleção, prazos de utilização dos incentivos e contrapartidas obrigatórias, tanto financeiras quanto não financeiras, dentre outras cláusulas previstas em lei.

SEÇÃO IV

DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO OU LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA

Art. 19. A comercialização da Propriedade Intelectual ou de tecnologia não passível de proteção patentária poderá ser realizada por meio da transferência de tecnologia, cessão ou licenciamento.

Art. 20. Considera-se transferência de tecnologia o compartilhamento ou difusão de conhecimento, habilidades, métodos ou tecnologias, tais como, patentes, direitos autorais, segredos comerciais ou conhecimento técnico, entre as entidades partícipes dos projetos, e será previsto em instrumento jurídico próprio.

Art. 21. Os partícipes titulares dos direitos de propriedade intelectual, poderão conceder o direito de utilização, fabricação, venda ou distribuição de produtos ou serviços, mediante remuneração, tais como royalties ou taxas de licenciamento.

Art. 22. A criação, objeto do contrato de transferência de tecnologia ou de licenciamento, do qual resulte inovação, poderá ser divulgada somente mediante autorização expressa das partes.

Art. 23. A Fundação de Apoio apoiará no processo de transferência de tecnologia,



cessão ou licenciamento das criações protegidas, para as empresas de base tecnológica, nascentes de base tecnológica, nos seguintes termos:

I - a transferência de tecnologia, cessão ou licenciamento para terceiros, se dará por meio de contratos, após análise de documentação e acordos pré-existentes, bem como análise de compatibilidade com a presente Política e com a legislação vigente, devidamente autorizados pelos setores competentes;

II - após a celebração do contrato mencionado no item anterior, os inventores da criação protegida ou do conhecimento, com vínculo com um dos partícipes, figurarão como anuentes e serão obrigados a repassar os conhecimentos e informações necessários à sua efetivação, registrando-as no caderno de laboratório ou em manual de uso da criação protegida, em atendimento as normas de gestão do conhecimento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;

III - o licenciamento dos direitos de propriedade intelectual e a transferência de tecnologias do Ambiente de Inovação, visando à comercialização pelo Setor Produtivo, serão orientados pelo objetivo maior de apoiar a inovação em benefício da Sociedade; e

IV - caso não seja bem-sucedido no processo de licenciamento, cessão ou transferência de conhecimento de sua Propriedade Intelectual, o Comitê Gestor do Ambiente de Inovação deverá oferecer a opção de cessão não onerosa aos criadores ou sua disponibilização de forma livre à sociedade, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

PARCERIAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

Art. 24. A celebração do acordo de parceria ou instrumento equivalente deve ser precedida de negociação entre os parceiros, por meio da Fundação de Apoio, e após a avaliação do Comitê Gestor do Ambiente de Inovação e a elaboração de plano de trabalho, anexado ao instrumento, que deve prever a propriedade intelectual dos resultados e a forma de remuneração, formalizada em instrumento jurídico próprio durante a vigência do acordo ou instrumento.

Art. 25. Toda e qualquer celebração de parceria deve seguir os trâmites estabelecidos, atendendo às regulamentações estaduais e federais relativas ao tema.

CAPÍTULO V

DAS PARCERIAS, COLABORAÇÕES E AÇÕES ESTRUTURANTES

Art. 26. O Ambiente de Inovação promoverá, por meio da Fundação de Apoio, a celebração de acordos, convênios e termos de cooperação com instituições públicas e privadas, centros de pesquisa, universidades, ICTs, startups e outros agentes relevantes, visando:



- I - a transferência de conhecimento e tecnologia;
- II - o desenvolvimento conjunto de projetos de PD&I;
- III - a criação de ambientes colaborativos e de apoio ao empreendedorismo tecnológico; e
- IV - a formalização de instrumentos que garantam a proteção da PI e a partilha dos ganhos econômicos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A captação, gestão e aplicação das receitas próprias, conforme a legislação vigente, podem ser delegadas à Fundação de Apoio (instituição responsável exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos), mediante instrumentos como contrato, convênio ou instrumentos congêneres previstos nas leis que compõem o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Informação e na Lei Estadual 7.511, de 4 de junho de 2021.

Parágrafo Único. Essas receitas devem ser utilizadas, especialmente, para a realização dos objetivos elencados nesta política e outros que porventura surjam e tenham como objeto a pesquisa, desenvolvimento e inovação desenvolvidos no âmbito do Ambiente de Inovação, em conformidade com a legislação nacional.

Art. 28. Serão elaborados instrumentos normativos específicos complementares, de regulamentação própria, quando necessário e serão aprovados nas instâncias competentes, conforme a matéria a ser regulamentada.

Art. 29. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho de Transformação Digital, criado pela Lei no 7.990, de 3 de março de 2023 (alterada pela Lei no 8.369, de 30 de abril de 2024), para avaliação e deliberação sobre o caso. Parágrafo Único. O Conselho de Transformação Digital poderá delegar a avaliação e deliberação para o Comitê Gestor, quando necessário.

Art. 30. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD/PI



ANDRÉ MACEDO SANTANA

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SIA/PI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI

ANTÔNIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7295, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 07/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 07/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, SEAD-PI, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 07/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, será composto por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 429***-5; e Maria Helena Santos Soares, matrícula nº 373**8-2;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, SEAD-PI, sendo estes os servidores Washington Luis Ribeiro Figueiredo, matrícula nº 373**7-6; e Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes, matrícula nº 372**9-9;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 11/2025/GAB/SEAD, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7296, datada de 28 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0494/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182631P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor



do dependente da segurada ANA MARIA BEVILAQUA SALES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40H, Classe SE, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0714593, falecida em 03/12/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.960,17
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	AR.56 DA LC Nº 13/94						57,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						103,89
TOTAL							5.121,66
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.121,66 * 50% = 2.560,83
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							512,17
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.073,00
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
WASHINGTON BEZERRA DE SOUSA	13/08/1955	Cônjuge	XXX.998.503-XX	03/12/2024	VITALÍCIO	100,00	3.073,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0516/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 24 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181866P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente da segurada MARIA GOMES RIBEIRO ALENCAR, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADOR, Nível C, Classe I, inativo, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0775274, falecido em 13/08/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



PROVENTOS	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						1.412,00
TOTAL							1.412,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar						1.412,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.412,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DAT AFI M	%RATEIO	VALOR(R\$)
FRANCISCO ALVES DEALENCAR	07/10/1942	Cônjuge	***.366.803-**	13/08/2024	VITA LÍC O	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0523/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181168P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado ANTONIO JOAQUIM AFONSO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Padrão B, Classe III, ativo, vinculado ao INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0238686, falecido em 12/07/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 038/04 c/c LEI Nº 6.560/14	986,96
VANTAGEM PESSOAL	Art. 20, LC Nº 038/2004	336,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art.65, LC Nº 013/1994	36,00
TOTAL		1.358,96
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(1.358,96/12775)*9497=1.010,26



Tempo de Contribuição	9.497(26 Anos e 7 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
986,96 * 60% = 1.010,26 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00							
Valor do provento apurado	1.010,26						
Valor do provento*	1.010,26						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.010,26 * 50 = 505,13						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	101,03						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	606,16						
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
FRANCISCA JOANAARRAIS	04/10/1946	Cônjuge	XXX.301.483-XX	31/05/2024	VITALÍCIO	100,00	606,16
Tendo em vista que a dependente, FRANCISCA JOANA ARRAIS, possui renda formal, conforme fl.10, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0521/2025/PIAUIPREV
MARÇO DE 2025.

TERESINA, 24 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182160P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado JOAO BORGES DA SILVA, outrora ocupante da graduação 3º SARGENTO, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0308749, falecido em 31/08/2024.

Tendo em vista que a dependente, MARIA NAZARETH DA CRUZ E SILVA, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 242, no valor inicial de R\$ 2.814,25, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024		4.163,88				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012		47,74				
TOTAL			4.211,62				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA NAZARETH DA CRUZ E SILVA	08/05/1954	Cônjuge	xxx.939.393-xx	31/08/2024	VITA LÍCIO	100,00	4.211,62
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
MARIA NAZARETHDA CRUZ E SILVA	08/05/1954	Cônjuge	xxx.939.393-xx	31/08/2024	VITA LÍCIO	100,00	2.814,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0502/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182614P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada TERESINHA DE JESUS SILVA MEIRELES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40H, Classe A, Nível III, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 058222X, falecida em 10/10/2024, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.657,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART.127 DA LC Nº 71/06						132,25
TOTAL							4.789,35
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.789,35 * 50% = 2.394,68	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						478,94	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.873,61	
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
FRANCISCO BORGES DE MEIRELES	12/04/1945	Cônjuge	xxx.755.173-xx	10/10/2024	VITALÍCIO	100,00	2.873,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0449/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182473P e 2024.07.182509P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada MARIA MILVIA GOMES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40H, Classe SE, Nível I, EFETIVO/ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 317019-5, falecida em 22/10/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº8.370/2024	4.712,35
TOTAL		4.712,35
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor



Valor Médio Apurado	(398.191,34 / 90) = 4.424,35						
Tempo de Contribuição	2779 (7 Anos, 7 Meses e 14 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%-->4.424,35 * 60% =2.654,61Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	2.654,61						
Complemento Constitucional	0,00						
Valor do provento*	2.654,61						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética -Dependente Inválido)	2.654,61						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	8175,41						
Valor do provento apurado	2.654,61						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.654,61						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ÉRICK BENÍCIO GOMES BORGES	04/07/2020	Filho Inválido	XXX.835.993-XX	22/10/2024	TEMPORÁRIO	50,00	1.327,31
EVANDRO ALVESBORGES	29/09/1977	Companheiro	XXX.562.103-XX	22/10/2024	VITALÍCIO	50,00	1.327,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0490/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182684P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado TOMAZ DE AQUINO SOARES DA SILVEIRA, outrora ocupante do cargo ENGENHEIRO CIVIL (AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, matrícula n.º 0248096, falecido em 16/12/2024, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
GRAT.REPRESENTACAO	ART. 65 DA LC Nº13/1994						2.016,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						31,98
PROVENTOS	LEI Nº 6.116/2012 C/C LEI Nº 6.806/2016 E LEI Nº8.316/2024						9.270,80
TOTAL							11.318,78
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						11.318,78 * 50% =5.659,39	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.131,88	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.791,27	
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
EVELVINA MARIASOUSA SILVEIRA	02/12/1948	Cônjuge	XXX.193.083-XX	16/12/2024	VITALÍCIO	100,00	6.791,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0512/2025/PIAUIPREV
2025.

TERESINA, 24 DE MARÇO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182578P.

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado LUIS BISPO DOS SANTOS, outrora ocupante do graduação SOLDADO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0120162, falecido em 25/10/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	3.976,25



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº6.173/2012						130,11
TOTAL							4.106,36
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FI M	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOSSANTOS	04/04/1958	Cônjuge	XXX.563.483-XX	25/10/2024	VITA LÍCIO	100,00	4.106,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0524/2025/PIAUIPREV
2025.

TERESINA, 24 DE MARÇO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182388P.

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **SALVADOR DIAS DOS SANTOS**, outrora ocupante do graduação 1.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0113441, falecido em 03/10/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	4.744,89
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	128,99



CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
TOTAL							4.951,39
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
TERESINHAMARIA DE JESUS VELOSO DOS SANTOS	20/06/1952	Cônjuge	XXX.384.883-XX	03/10/2024	Vitalício	100,00	4.951,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0528/2025/PIAUIPREV
2025.

TERESINA, 24 DE MARÇO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182663P.

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado BENEDITO VIEIRA DE SOUSA, outrora ocupante do posto MAJOR, do quadro de pessoal do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0319180, falecido em 05/12/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	9.723,76
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE .	ART. 17 DA LEI Nº 3.496/77 E ART. 68 DA LEI Nº2.854/68.	1.200,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº6.173/2012	945,33



TOTAL							11.869,09
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FI M	% RATEIO	VALOR(R\$)
EURIDES AGUIAR LOBATO DESOUSA	09/12/1946	Cônjuge	XXX.740.673-XX	05/12/2024	VITA LÍCIO	100,00	11.869,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0504/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182593P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado CICERO BENEDITO LOPES DIAS, outrora ocupante do cargo NÍVEL AUXILIAR - (TRABALHADOR BRAÇAL), Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUÍ, matrícula n.º 0056081, falecida em 07/11/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	150,06					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	132,93					
PROVENTOS- 30/35 - R\$1800,71	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº8.316/2024	1.626,05					
TOTAL		1.909,04					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.909,04 * 50% = 954,52						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	190,90						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.145,42						
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)



ENERI DE SOUSA DAPASCOA	28/01/1940	Companheiro	XXX.071.153-XX	07/11/2024	VITALÍCIO	100,00	1.145,42
Tendo em vista que o dependente, ENERI DE SOUSA DA PASCOA, possui renda formal, conforme fl. (2 e 9), em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7299, datada de 28 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 40, de 27 de março de 2025

Designa os servidores que atuarão como Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00227.001322/2025-88.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que define sobre a equipe de planejamento da contratação e informa que os membros reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão como comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00227.001322/2025-88, e serão responsáveis pelos procedimentos de contratação, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

- Gustavo Henrique Sousa de Oliveira, matrícula nº 381156-5

- Aildo Sousa Martins Júnior, matrícula nº 372215-5



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Portaria Nº 41, de 28 de março de 2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo, Nº 02/2025 no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV. decorrente do Processo Administrativo nº 00227.001322/2025-88

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV para acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato, a ser celebrado por esta Fundação na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
02/2025	Nº 00227.001322/2025-88	INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA.	Contratação de empresa para capacitação em Contratação Direta na Lei nº 14.133/2021, na modalidade online para servidores da PIAUIPREV	LEIDIANE DA SILVA SOUSA MATRÍCULA: 378080-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA MATRICULA: 372216-3

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:



I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Chaib
Presidente da Fundação Piauí Previdência
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7300, datada de 28 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 115, de 26 de março de 2025

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito da 2ª Companhia Independente de Trânsito (2ª CITRAN)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.013823/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função interina de Ajudante e Chefe da 1ª Seção da 2ª CITRAN, o 2º TEN QEOPM FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES, RGPM 10.9981-92.

Art. 2º Designar, para a função interina de Subcomandante da 2ª Companhia Independente de Trânsito (2ª CITRAN), o 2º TEN QEOPM FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES, RGPM 10.9981-92.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as



disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7305, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 52, de 28 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.304.770/0001-30;

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 109/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000398/2023-68, celebrado entre a CDTER e a empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.012,00 M² DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI, CRUZAMENTO DE RUAS NA LOCALIDADE MANDACARÚ, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso



ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7306, datada de 28 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 117, de 27 de março de 2025

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 23º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (23º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.012511/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de São Miguel da Baixa Grande-PI, pertencente ao 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), o Cabo QPPM IANDERSON RODRIGUES PINHEIRO, RGPM 10.15352-16.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de São Miguel da Baixa Grande-PI-PI, pertencente ao 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), o Cabo QPPM MARCELO DA SILVA MESQUITA OLIVEIRA, RGPM 10.15276-16.

Art. 3º Ao Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM) para



providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7310, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 53, de 28 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 004/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000319/2023-193, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME, que trata da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.408,00m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.



Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7312, datada de 28 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 414, de 27 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.003003/2025-39;

Considerando a Portaria GR nº 187, de 09 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria GR nº 187, de 09 de abril de 2024, por meio da qual foi designada a Comissão de Avaliação de Indicadores da Universidade Estadual do Piauí, para realizar as seguintes alterações:

I- Incluir a servidora Elisabeth de Sousa Franco, Matrícula nº 269485-9, Assistente de Gestão Administrativa/PREG, como membro, em substituição à Mariana Rita de Paula, Matrícula nº 408245-1, Assistente de Gestão Administrativa/PREG.

II- Incluir os servidores David Lopes de Sousa, Matrícula nº 408258-3, Analista de Gestão Administrativa/DENG, e José Maurício Silva Lima, Matrícula nº 418133-6, Analista de Gestão Administrativa/PROPLAN, como membros.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria passa a atuar com a seguinte composição:

Carlos Henrique Martins Moura, Matrícula nº 040823-7,DTIC;



Joseane de Carvalho Leão, Matrícula nº 268399-7, PROPLAN/Adjunta;

Renato Santos da Silva, Matrícula nº 408253-2, PROPLAN;

José Maurício Silva Lima, Matrícula nº 418133-6, PROPLAN

Felipe Daniel da Silva Sousa, Matrícula nº 408235-4, PRAD/DGP;

Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista, Matrícula nº 027275-2, PREG;

Elisabeth de Sousa Franco, Matrícula nº 269485-9, PREG;

Eulina Maria Gomes Coelho, Matrícula nº 408263-0, PREX;

Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 408246-0, PROP;

David Lopes de Sousa, Matrícula nº 408258-3, DENG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7315, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº269/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa DIRECT TELECOM LTDAO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa DIRECT TELECOM LTDA nos autos do Processo SEI [00002.008051/2024-45](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa DIRECT TELECOM LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.



IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR**TITULAR:**

Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	Matrícula:	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD

SUPLENTE:

Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	Matrícula:	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL**TITULAR 1:**

Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

TITULAR 2:

Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

TITULAR 3:

Nome:	Rogério de Castro e Castro	Matrícula:	396389-6
Cargo:	Coordenador de Infraestrutura		
E-mail:	rogério.castro@sead.pi.gov.br		



Lotação:	Coordenação de Infraestrutura - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/CINFRA
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria Nº 478/2024/GAB/SEAD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7317, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1431, de 28 de março de 2025

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação em Saúde do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº SEI 00012.012639/2025-65;

CONSIDERANDO a equidade em saúde como um princípio ético do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser implementado em todas as instâncias do SUS;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 4/2024, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que dispõe sobre diretrizes e instruções para a elaboração de



estratégias que promovam e ampliem o debate e ações de equidade de gênero, raça/cor, etnia e enfrentamento das diversas formas de violências, preconceitos e discriminações no contexto do trabalho no SUS;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) com a implementação, no Estado, do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023, cujo objeto é a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade no SUS;

CONSIDERANDO o compromisso da SESAPI em promover a articulação intersetorial para fomentar a adoção de estratégias que visem alcançar os objetivos do Programa Nacional supracitado, no âmbito do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação em Saúde no Piauí (CETESPI), no âmbito da SESAPI, sob a coordenação da Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde.

Parágrafo Único: A Coordenação do CETESPI terá as seguintes atribuições:

- I. Promover a comunicação entre os membros;
- II. Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
- III. Encaminhar atas, relatórios e recomendações para setores e órgãos afetos aos temas;
- IV. Convidar, quando pertinente e relevante, representantes de movimentos sociais ou de órgãos públicos, bem como do Sistema de Justiça, a fim de comporem grupos de trabalho ou de contribuïrem com temas de interesse do Comitê;
- V. Consolidar e divulgar as atividades do CETESPI.

Art. 2º O CETESPI terá natureza interinstitucional e intersetorial, com participação social, tendo caráter permanente, consultivo, educativo, técnico e científico.

Art. 3º O CETESPI tem como objetivo promover, fomentar, compartilhar informações, acompanhar ações, estratégias e dispositivos para implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS no âmbito estadual.

Art. 4º São atribuições do CETESPI:

I - Realizar o diagnóstico das condições de trabalho no SUS, considerando interseccionalidades como gênero, identidade de gênero, raça/cor, etnia, maternagem, capacitismo, etarismo, sexualidade, deficiência e outras diversidades;



II - Propor ferramentas e iniciativas para monitorar e aprimorar as ações estaduais de enfrentamento das iniquidades no trabalho no SUS;

III - Levantar necessidades de formação e apoio institucional para promoção da equidade e valorização das(os) trabalhadoras(es) do SUS;

IV - Colaborar com a implementação das estratégias do Programa Nacional de Equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras no SUS, em consonância com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) e com o Programa ValorizaGTES-SUS (Portaria GM/MS nº 2.168/2023);

V - Identificar e articular políticas e planos intersetoriais para a promoção da equidade no SUS;

VI - Participar de iniciativas intersetoriais e interinstitucionais relacionadas à equidade em saúde;

VII - Acompanhar o desenvolvimento de ações programáticas do Ministério da Saúde e SESAPI referentes à equidade;

VIII - Estimular, apoiar, participar e promover eventos, debates, pesquisas e ações em defesa e a favor da equidade de gênero, identidade de gênero, raça/cor, etnia e valorização das (os) trabalhadoras (es) do SUS, primando pela participação de diferentes grupos sociais;

IX - Elaborar relatório anual sobre as atividades do Comitê, a ser encaminhado às organizações afins;

X - Apoiar a produção de recomendações e outros documentos técnicos orientadores para estruturação da equidade, no que concerne ao trabalho e à educação no SUS;

XI - Produzir documentos técnicos e materiais educativos sobre equidade;

XII - Elaborar o Regimento Interno do CETESPI no prazo de 90 dias a contar da data de constituição do Comitê.

Art. 5º A composição do CETESPI será definida por representantes titulares e suplentes de órgãos gestores e entidades da sociedade civil, garantindo a equidade de gênero, identidade de gênero, raça/cor e etnia, sem conflito de interesses com o princípio da equidade em saúde.

Parágrafo Único: A composição do CETESPI terá as seguintes representações:

- a) da Gestão das Políticas de Equidade em Saúde;
- b) da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- c) da Ouvidoria do SUS Estadual;
- d) da Atenção Primária à Saúde;



- e) do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;
- f) da Saúde Indígena;
- g) da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde;
- h) de instituições de ensino superior públicas, com representação de diferentes áreas de conhecimento (saúde, ciências sociais, educação, entre outras);
- i) de movimentos sociais, considerando o escopo do programa;
- j) do Conselho Estadual de Saúde, preferencialmente, da sociedade civil, do segmento de trabalhadoras (es).

Art. 6º Os membros do CETESPI terão as seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê e de eventos por ele organizados ou do seu interesse;
- II. Apresentar e discutir temas de interesse do CETESPI e propor encaminhamentos a serem aprovados pelo Pleno do Comitê;
- III. Integrar grupos de trabalho para analisar temas específicos ou para organizar atividades relacionadas e de interesse do Comitê;
- IV. Planejar e acompanhar o desenvolvimento de atividades do CETESPI.

§ 2º A atuação dos integrantes do CETESPI não será remunerada e seu exercício será considerado serviço de relevância pública.

§ 3º O CETESPI poderá instituir grupos de trabalho para atividades temporárias, compostos por membros titulares e ou suplentes e, se necessário, por representantes externos da sociedade civil ou de órgãos públicos, bem como especialistas, que possam contribuir com os debates e o trabalho do Comitê.

Art. 7º O CETESPI vincular-se-á à Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde da SESAPI.

Art. 8º O CETESPI contará com apoio técnico, administrativo e financeiro da Superintendência da Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT) e da Superintendência de Gestão e Administração (SUGAD) da SESAPI.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE MARÇO DE 2025.



(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1432, de 28 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação em Saúde do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº SEI 00012.012639/2025-65;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 4/2024, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que dispõe sobre diretrizes e instruções para a elaboração de estratégias que promovam e ampliem o debate e ações de equidade de gênero, raça/cor, etnia e enfrentamento das diversas formas de violências, preconceitos e discriminações no contexto do trabalho no SUS;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) com a implementação no Estado, do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023, cujo objeto é a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade no SUS;

CONSIDERANDO o compromisso da SESAPI em promover a articulação intersetorial para fomentar a adoção de estratégias que visem alcançar os objetivos do Programa Nacional supracitado, no âmbito do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação em Saúde no Piauí (CETESPI):

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

SESAPI/Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde	T: James Filipe de Lima Silva
	S: Norma Sueli Marques da Costa Alberto
SESAPI/Ouvidoria	T: Dihna de Carvalho Miranda
	S: Cláudia Graciano de Carvalho



Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí	T: Maria Margareth Menezes Neiva Eulálio
	S: Célio Less Campelo Viana
Fiocruz/PI	T: Elaine Ferreira do Nascimento
	S: Jessyka Rodrigues
PET Saúde Equidade - UFPI	T: Maria Rosângela de Souza
	S: Osmar de Oliveira Cardoso
SASC/Superintendência de Igualdade Racial e Povos Originários -	T: Thiago Soares Leitão
	S: Ana Cristina Martins Barbosa
Diretoria da Escola de Saúde Pública - ESPPI	T: Andréa Nunes Mendes Carvalho
	S: Gisele Gomes de Oliveira Leal
SEMPI - Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí	T: Ivana Araújo Pereira Amorim
	S: Tayanne Cristina Cavalcante Ferreira
Saúde Indígena (DSEI-CE)	T: Adriana da Silva dos Reis
	S: Lara Gabriele Ferreira Lima

II - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI	T: Lysmara de Amorim Castro
	S: Luzilene Sousa e Silva
UBM-PI - União Brasileira de Mulheres /Secção Piauí	T: Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante Seixas
	S: Jaqueline Mota Monteiro
GPTRANS - Grupo Piauiense de Transexuais e Travestis	T: Verônica de Souza
	S: Emanuely Vitória da Silva Almeida
APOINME - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo	T: Cacique Henrique Manoel do Nascimento
	S: Francisca Cariri
SOADF - Sociedade de Apoio ao Deficiente Físico	T: Solange Maria Lustosa Batista
	S: Márcia Cristina Vieira Nunes
RENAFRO - Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde	T: Maria de Deus Fernandes de Araújo
	S: João Pedro Monteiro Cunha

Art. 2º O CETESPI será coordenado pela Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

Art. 3º A ausência temporária ou definitiva dos membros deverá ser formalizada pelas respectivas organizações junto ao CETESPI, com indicação da substituição imediata.

Art. 4º A função de membro do CETESPI não será remunerada, sendo considerada serviço público



de relevância prestado ao Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE MARÇO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7318, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273/2025/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº [00002.011749/2024-48](#), pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36), referente aos serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente



os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7321, datada de 28 de março de 2025.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 42/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 023/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA**, para aquisição de duas obras de arte do artista plástico Nonato Oliveira, reconhecido pela notória especialização e relevância cultural no estado do Piauí, para atender a demanda da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ERICK MIRANDA GOMES**, CPF nº XXX.579.XXX-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a



sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 24/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 43/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 025/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA, para Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, do tipo Fragmentadora de Papel, para desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - PIT-

PI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) LUIZA MARIA DOS SANTOS e SILVA, CPF nº XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.



Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 25/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7322, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 45, de 28 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ 02.960.929/0001-98.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 091/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000257/2023-45, celebrado entre a CDTER e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ABRIGO SÃO JOSÉ, COM A CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIOS E DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7323, datada de 28 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 119, de 28 de março de 2025

Dispensa e designa Praças da função de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente à área do 28º BPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.013782/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT PM MANOEL DO CARMO SOUSA NETO, RGPM 10.13868-09, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Tamboril do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º Designar o ST PM ERIVALDO PAULA DA SILVA, RGPM 10.10086-92, para responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Tamboril do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e ao(s) Comandante(s) da(s) OPM(s) envolvida(s) que adotem as providências relacionadas à movimentação dos policiais militares, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7324, datada de 28 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0531/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 26 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos na Ação Ordinária



nº0754278-92.2024.8.18.0000, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.001576/2025-21, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.0828R3,

RESOLVE

REVISAR, de forma sub judice, a PORTARIA GP Nº 1771/2020/PIAUIPREV, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº210 de 10 de novembro de 2020, força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor dos dependentes do segurado JOSÉ IVALDO DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo MEDICO, 24h semanais, classe I, padrão E, ativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 1784633, falecido em 29/09/2020, para alterar o cálculo do benefício nos termos do art. 53, §3º, II, do ADCT da CE/1989.

Considerando que a dependente, ARANUCHA DE BRITO LIMA OLIVEIRA, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com o recálculo, no valor inicial de R\$1.889,16, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					11.339,40	
TOTAL						11.339,40	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(1.287.503,36/163)=7.898,79	
Tempo de Contribuição						5150(14 Anos, 1Meses e 10Dias)	
VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da aposentadoria nos termos do art. 53, §3º, II, do ADCT da CE/1989 (<i>Sub judice</i>)						7.898,79	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						6.101,06	
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar						1.797,73	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)						898,86	
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						539,31	
Valor Total da Cota Familiar						1.438,18	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						7.539,24	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ARANUCHA DE BRITO LIMA OLIVEIRA	17/06/1983	Cônjuge	***.548.763-**	31/07/2020	31/07/2035	33,33	2.513,07
MATHEUS DE BRITO LIMA OLIVEIRA	30/11/2010	Filho Menor não emanc	***.118.703-**	31/07/2020	30/11/2031	33,33	2.513,07
RAFAELA DE BRITO LIMA OLIVEIRA	27/01/2008	Filha Menor não emanc	***.118.623-**	31/07/2020	27/01/2029	33,33	2.513,07
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
ARANUCHA DE BRITO LIMA OLIVEIRA	17/06/1983	Cônjuge	***.548.763-**	31/07/2020	31/07/2035	-	1.841,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2025.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7325, datada de 28 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 120, de 28 de março de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica do 24º Batalhão da Polícia Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.006832/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/24º BPM - CEPTUR), o 1º Ten QOPM JOSÉ RIBAMAR MESQUITA JÚNIOR, RGPM 10.15570-16, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM



Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7327, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº256/2025/GAB/SEAD**

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO nos autos do Processo SEI [00002.008538/2024-28](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela Sra HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Rafael Jales Lima Ferreira	Matrícula:	409102-7
Cargo:	Diretor da Transiçãolink		
E-mail:	rafael.jales@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL**TITULAR:**

Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

SUPLENTE:

Nome:	Enoque Soares da Costa Júnior	Matrícula:	0398907-X
Cargo:	Assessor técnico		
E-mail:	enoque.junior@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/TRANSICAOLINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Nº 610/2024/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7328, datada de 28 de março de 2025.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 118, de 27 de março de 2025**

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante dos Grupamentos Policiais Militares que especifica, pertencentes ao 21º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (21º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.012932/2025-53 e do processo nº 00028.014526/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, as Praças Policiais Militares a seguir relacionadas do Comando dos Grupamentos Policiais Militares especificados, todos pertencentes à área de circunscrição do 21º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (21º BPM):

I - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Coivaras-PI, o 3º Sargento QPPM CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, RGPM 10.11491-94;

II - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de São João da Serra-PI, o 1º Sargento QPPM RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ALENCAR, RGPM 105067343-1.

Art. 2º Designar, as Praças Policiais Militares a seguir relacionadas do Comando dos Grupamentos Policiais Militares especificados, todos pertencentes à área de circunscrição do 21º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (21º BPM):

I - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Coivaras-PI, o 3º Sargento QPPM ANTONIO WASHINGTON DA SILVA, RGPM 10.14377-11;



II - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de São João da Serra-PI, o Subtenente QPPM ZACARIAS GOMES DE SOUSA, RGPM 10.11953-94.

Art. 3º Ao Comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7329, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº231/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA nos autos do Processo SEI [00002.009674/2024-35](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	Matrícula:	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		



Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	Matrícula:	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR 1:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 2:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
TITULAR 3:			
Nome:	Rogério de Castro e Castro	Matrícula:	396389-6
Cargo:	Coordenador de Infraestrutura		
E-mail:	rogério.castro@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Infraestrutura - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/CINFRA
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			



Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria Nº 615/2024/GAB/SEAD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7330, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 10 2025/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 28 de março de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 01/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO

as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 01/2025, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA**, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Natural, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Governo



do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Nicollas Renato Costa Viana, matrícula nº 373524-9 - **FISCAL DO CONTRATO**.

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**.

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;



VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7337, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 278/2025/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE DE SELEÇÃO), MODALIDADE CONCORRÊNCIA, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, art. 65, do regimento da SEAD, que regulamenta as competências da Superintendência de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o art. 8º, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que prevê a figura da Comissão de Contratação quando a licitação envolver bens e serviços especiais;



CONSIDERANDO a solicitação contida no SEAD_MEMORANDO Nº: 45/2024/SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP (ID 015479999) e SEAD_MEMORANDO Nº: 57/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP (ID 016957224), do Processo SEI nº 00002.010991/2024-02, que solicita a designação da equipe técnica para compor Comissão de Contratação para conduzir o processo de licitação referente à parceria público-privada para adequação, gestão e manutenção do Estádio Governador Alberto Tavares Silva - Albertão;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão de Contratação do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00337.000178/2023-53, cujo objeto versa sobre o procedimento licitatório referente à parceria público-privada para adequação, gestão e manutenção do Estádio Governador Alberto Tavares Silva - Albertão, a ser realizado através de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração do Piauí-SEAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:

Presidente: Jacyenne Coêlho Bezerra Fortes - Matrícula **1164-1.**Integrante Técnico Requisitante:** Michelli Ellen Duarte Vieira- Matrícula ***307-X.**Integrante Técnico Requisitante:** Samia Sá Jales e Silva - Matrícula ***468-4.**Integrante Administrativo:** Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula **1411-0.

Art. 3º São atribuições do(a) Comissão de Contratação, nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

- I. zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;
- II. realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;
- III. promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;
- IV. elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;
- V. encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;
- VI. conduzir a sessão pública;
- VII. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VIII. dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento



- editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;
- IX. analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
 - X. coordenar a fase de lances, quando for o caso;
 - XI. analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - XII. realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
 - XIII. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
 - XIV. declarar o licitante vencedor;
 - XV. receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
 - XVI. adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;
 - XVII. quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
 - XVIII. elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
 - XIX. XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7339, datada de 28 de março de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 00012.049289/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

CNPJ/CPF da Contratada:06.058.863/0001-04.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES de FLORIANO, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2024.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor global: O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES de FLORIANO é estimado numa despesa anual R\$ 197.327.205,50 (cento e noventa e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6052.

Natureza da Despesa: 335085.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUCAS SILVA SARTORI- REPRESENTANTE LEGAL - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7247, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 00012.048369/2024-40



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

CNPJ/CPF da Contratada:06.058.863/0001-04.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FLORIANO, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2024.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor global: O montante do orçamento econômico-financeiro da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FLORIANO é estimado numa despesa anual R\$ 19.241.729,25 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6052.

Natureza da Despesa: 335085.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUCAS SILVA SARTORI- REPRESENTANTE LEGAL - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7251, datada de 28 de março de 2025.)

ADITIVOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: AVANT ENGTECH LTDA

CNPJ da Contratada: 26.738.842/0001-39

Objeto do Contrato: REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (CIDADE INDUSTRIAL).

Processo Administrativo: 00337.001806/2023-18

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato n.º 11/2024, "DOS PRAZOS (...)", aditando o prazo de **VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de **01/01/2025** a **31/12/2025**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 20 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **MARIA LUIZA ARAGAO PIRES FERREIRA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7205, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2023

PROCESSO SEI: 00012.025929/2023-15

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 23/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e RUIMAR FERREIRA SOARES - EPP (ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: RUIMAR FERREIRA SOARES - EPP (ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR), CNPJ nº. 05.361.353/0001-30.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos Técnicos em Enfermagem, da CONVENIADA, no Hospital da Polícia



Miliar/HPM, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 28.03.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 23/2023, ou seja, em 23.08.2026.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2025

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; RUIMAR FERREIRA SOARES, Diretor da Escola São José de Ribamar.

QUADRO DE VAGAS

2025.1

Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina - PI

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
UTI	36 h	12	R\$ 0,23	R\$ 8,10	R\$ 97,20
Clínica Médica	30 h	12	R\$ 0,23	R\$ 6,75	R\$ 81,00
Centro Cirúrgico	20 h	12	R\$ 0,23	R\$ 4,50	R\$ 54,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)					

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7207, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000607/2023-45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC



CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTECH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 52.601.261/0001-60

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 27/08/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 11/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ERLANDRO LUIZ DE MOURA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7216, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000116/2025-15

Extrato para Publicação - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023.

Modalidade de licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 16/2022/SLC/SEADPREV.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Auto Leste LTDA.

CNPJ Contratada: 09.116.541/0001-54

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 01/2023, expirando em 31/03/2026.



Valor: R\$ R\$ 409.333,68

Data Assinatura aditivo: 28/03/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Unidade orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 500

Natureza da Despesa: 339039

Programa de trabalho: 25.122. 0109. 2000

Nº Nota de Reserva: 2025NR00080

Nº Reserva Orçamentaria: 2025R003634

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio.

Signatário do Contrato pela Contratada: Valter Nunes Martins Junior.

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7219, datada de 28 de março de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

PROCESSO SEI Nº: 00153.000001/2025-77

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato nº 108/2023**, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, **por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/04/2025 a 03/04/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/03/2025

NOTA DE RESERVA: 2025NR00152

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO03403

FONTE DO RECURSO: 500 (TESOURO ESTADUAL)

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, pela Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7209, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024	
Nº do processo SEI	00017.003049/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000423
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	J L M DA SILVA (SG REFRIGERAÇÃO)
CNPJ/CPF do Contratado	17.224.485/0001-08



Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2024/SEPLAN-PI, relativo ao fornecimento dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/04/2025 a 05/04/2026, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 05/04/2025 a 05/04/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	27/03/2025
Valor global	R\$ 58.397,70 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00071
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03669
Signatários do aditivo	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: JOSÉ LINDOMAR MENDES DA SILVA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7210, datada de 28 de março de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH****Ato Nº 20, DE 21 DE março DE 2025****DECLARAÇÃO Nº 04/2025****PROGRAMA VIDA LIVRE****EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE CADASTRADA COMO ASAS****Nº DO PROCESSO SEI** 00130.002001/2024-99

FUNDAMENTO LEGAL	Instrução Normativa Semarh nº 19 de 25 de janeiro de 2024, que cria o Programa Vida Livre, instituindo o cadastro estadual de Áreas de Soltura de Animais Silvestres - ASAS e Áreas de Reabilitação de Animais Silvestres - ARAS.
CONVENENTE	Braulio Fernandes de Carvalho , proprietário do imóvel denominado Reserva Miriquiná, situada em Murici dos Portelas-PI.
CONCEDENTE	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, CNPJ nº 12.176.046/0001-45.
RESUMO DO OBJETO DA DECLARAÇÃO	A presente Declaração objetiva declarar a propriedade cadastrada como Área de Soltura Simples de Animais Silvestres (ASAS) junto ao CONCEDENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA	04 (quatro) anos.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04 (quatro) anos.
DATA DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO	21 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO	Braulio Fernandes de Carvalho, proprietário da Reserva Miriquiná - Conveniente. Daniel Carvalho Oliveira Valente, Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Concedente.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7227, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0004.20250221.00263.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013544/2025-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.484.373/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 1.657.707,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e sete reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7232, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.C.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014794/2025-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de



90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de março de 2025

Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Henrique Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7234, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PICOS (LOTE 02) NO ESTADO DO PIAUÍ PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 947654/2023/MCIDADES/CAIXA. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000302/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: **MARIA VILANI DA SILVA E GETULIO ALVES DE GONÇALVES**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7238, datada de 28 de março de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.006133/2024-61.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2024/DPE/PI.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37.

Contratada: TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ da Contratada: 11.467.229/0001-57.

Resumo do objeto: Constitui objeto do contrato a aquisição de equipamentos necessários para a implementação e manutenção de sistema eletrônico de segurança, especificamente, vídeo monitoramento.

Data de assinatura: 28(vinte e oito) de março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 32.818,00 (trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais).

Dotação orçamentária: Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente) e 339030 (Material de Consumo); Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6045 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

Signatários do contrato:

Pela contratante: **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR** e

Pela contratada: **RICARDO PARENTES SAMPAIO FILHO.**

Teresina/PI, 28 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7244, datada de 28 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA ASSOCIATIVA Nº 001/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000075/2025-92
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
MEMBRO ASSOCIADO	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
ENTIDADE ASSOCIATIVA	Associação Mundial de Agências de Promoção de Investimentos (World Association of Investment Promotion Agencies - WAIPA)
OBJETO	Parceria associativa por meio de adesão da Investe Piauí ao quadro de membros da World Association of Investment Promotion Agencies (WAIPA), na categoria de Membro, com o objetivo de fortalecer o papel estratégico do Estado do Piauí na atração de investimentos, ampliar a credibilidade internacional da agência e promover o desenvolvimento socioeconômico do Estado por meio de parcerias globais, troca de experiências e acesso a ferramentas inovadoras de promoção de investimentos.
DATA DE ASSINATURA DE ADESÃO	18/03/2025
VALOR	Vl. total anual R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO PROTOCOLO DE ADESÃO	Pelo Membro Associado: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Entidade Associativa: ISMAIL ERSAHIN ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE AGÊNCIAS DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS (WORLD ASSOCIATION OF INVESTMENT PROMOTION AGENCIES - WAIPA)
FISCAL DA ADESÃO	DANIEL VIERA MUNHOZ

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7248, datada de 28 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000262/2025-76
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CSA CONTROLE SONDAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.969.885/0001-80
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico, Modelo Digital de Elevação, Sondagem à Percussão e Ensaios de Índice de Suporte Califórnia para o Parque Empresarial de Picos, conforme especificações, visando atendimento das necessidades da Investe Piauí.
DATA DE ASSINATURA	25/03/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO CSA CONTROLE SONDAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Gabriel Pérciles Borges Aragão

Victor Hugo Saraiva de Almeida

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7250, datada de 28 de março de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024	
Nº do processo SEI	00117.000369/2025-71
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI
Contratado(a)	EMPRESA AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	nº 07.079.129/0001-86



Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 11/2024 , relativo à prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da ETIPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/03/2025 a 01/03/2026 .
Data de Assinatura	28/02/2025 com efeitos a contar a partir do dia 01/03/2025.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7254, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.043730/2024-41

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 10.476.972/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à locação de máquinas fotocopiadoras, durante o mês de julho/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$18.408,60 (dezoito mil quatrocentos e oito reais, sessenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/03/2025



SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: ANTÔNIO SOARES BRANDÃO FILHO- FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.018430/2023-43****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 01.858.875/0001-91

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente aos serviços prestados na locação de centrais telefônicas, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$. 2.272,25 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**NATUREZA DE DESPESA:** 33 90 92**FONTE DE RECURSO:** 500**DATA ASSINATURA:** 25/03/2025**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: RAISSA BELO RODRIGUES - PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.034202/2024-00****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: H. G. C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - SHOPPING DO ESCRITORIO

CNPJ DO CONTRATADO: 05.258.798/0001-90

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de escritório, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 35.353,34 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais, trinta e quatro centavos)**. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5073

NATUREZA DE DESPESA: 44 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 21/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **HELIO GERVÁSIO CINTRA - H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - SHOPPING DO ESCRITORIO.**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.049705/2023-91

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: UNI HOSPITALAR LTDA..

CNPJ DO CONTRATADO: 07.484.373/0001-24

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao aluguel da licença de uso e suporte de software de gestão hospitalar, referente a fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000



NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92**FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 20/03/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES - UNI HOSPITALAR LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7256, datada de 28 de março de 2025.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024**

Nº do processo SEI	00117.000399/2025-88
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	EMPRESA HAPPY TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	34.265.222/0001-58
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 84/2024 , que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em Recursos Humanos para atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, com acréscimo de 25% aos quantitativos atuais do referido contrato.
Valor 25%	R\$ 72.267,50 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura	19/03/2025
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, como Prevista no Parecer nº (SEI ID: 016840865), dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: JOÃO MORARI DORNELLES

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

(Presidente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7257, datada de 28 de março de 2025.)

PIAÚÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 16/2025							
Nº do processo SEI	00066.000099/2024-61						
Contratante	PIAÚÍ LINK S/A						
Contratado(a)	Robson dos Santos Zanuto Ltda						
CNPJ/CPF do Contratado(a)	54.419.299/0001-42						
Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	O objeto é a aquisição de equipamentos (ativos de rede) para conectividade, para uso na infraestrutura de rede da Piauí Link S/A, subsidiária da ETIPI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos. Discriminação do objeto:						
	ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Robson dos Santos Zanuto Ltda	54.419.299/0001-42	ROTEADOR MARCA / MODELO: MIKROTIK CCR2116-12G4S+	02	R\$ 6.992,99	R\$ 13.985,98
	TOTAL						R\$ 13.985,98
Data da assinatura	27/02/2025						
Prazo de vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses						
Valor global	R\$13.985,98 (treze mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)						
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Daniel Ialle de Carvalho Sousa Pela Contratada: Robson dos Santos Zanuto						

(assinado eletronicamente)

Daniel Ialle de Carvalho Sousa

Presidente da Piauí Link

CONTRATANTE

PIAÚÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 17/2025	
Nº do processo SEI	00066.000099/2024-61
Contratante	PIAÚÍ LINK S/A
Contratado(a)	C DO VALE LOPES
CNPJ/CPF do Contratado(a)	28.521.211/0001-99



Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	O objeto é a aquisição de equipamentos (ativos de rede) para conectividade, para uso na infraestrutura de rede da Piauí Link S/A, subsidiária da ETIPI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos. Discriminação do objeto:						
	ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	02	C DO VALE LOPES	28.521.211/0001-99	Roteador Mikrotik Rb760igs Hex S, Ethernet 5 Portas, 880MHz, RAM 256MB, L4, Cinza Características: - Marca: Mikrotik - Modelo: Rb760igs Hex S)	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL						R\$ 5.000,00
Data da assinatura	27/02/2025						
Prazo de vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses						
Valor global	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)						
Signatários da Ordem de Fornecimento							

(assinado eletronicamente)

Daniel Ialle de Carvalho Sousa

Presidente da Piauí Link

CONTRATANTE

PIAÚ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 18/2025	
Nº do processo SEI	00066.000099/2024-61
Contratante	PIAÚ LINK S/A
Contratado(a)	GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	39.251.946/0001-66



Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	O objeto é a aquisição de equipamentos (ativos de rede) para conectividade, para uso na infraestrutura de rede da Piauí Link S/A, subsidiária da ETIPI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos. Discriminação do objeto:						
	ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	03	GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	39.251.946/0001-66	ADDON OPTICS F. M SFP+ 10G 20KM LC BIDI DDM TX1270-RX1330NM BX20-U SFP+ BIDI 10Gb/s XFP Optical Transceiver Module WDM/BIDI 1330/1270nm 20km	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
TOTAL						R\$ 4.800,00	
Data da assinatura	27/02/2025						
Prazo de vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses						
Valor global	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)						
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Daniel Ialle de Carvalho Sousa Pela Contratada: RAFFAEL ADRIAN						

(assinado eletronicamente)

Daniel Ialle de Carvalho Sousa

Presidente da Piauí Link

CONTRATANTE

PIAÚ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 19/2025	
Nº do processo SEI	00066.000099/2024-61
Contratante	PIAÚ LINK S/A
Contratado(a)	EDEMAR FERNANDO BECHER IZE
CNPJ/CPF do Contratado(a)	35.918.403/0001-07



Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	O objeto é a aquisição de equipamentos (ativos de rede) para conectividade, para uso na infraestrutura de rede da Piauí Link S/A, subsidiária da ETIPI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos. Discriminação do objeto:						
	ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	04	EDEMAR FERNANDO BECHER IZE	35.918.403/0001-07	HUAWEI AC WIFI 6 ROUTER AX2S WS7000-42 V2	20	R\$ 199,50	R\$ 3.990,00
TOTAL						R\$ 3.990,00	
Data da assinatura	27/02/2025						
Prazo de vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses						
Valor global	R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)						
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Daniel Ialle de Carvalho Sousa Pela Contratada: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE						

(assinado eletronicamente)

Daniel Ialle de Carvalho Sousa

Presidente da Piauí Link

CONTRATANTE

PIAÚ LINK S/A - PIAUILINK-PI**PORTARIA PIAÚ LINK Nº 13/2025**

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16/2025 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA, Nº 17/2025 - C DO VALE LOPES, Nº 18/2025 - GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Nº19/2025 - EDEMAR FERNANDO BECHER IZE, FIRMADO JUNTO A EMPRESA PIAÚ LINK

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão e fiscalização das ordens de fornecimento Nº 16/2025 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA, Nº



17/2025 - C DO VALE LOPES, Nº 18/2025 - GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Nº19/2025 - EDEMAR FERNANDO BECHER IZE, o objeto é a aquisição de equipamentos (ativos de rede) para conectividade, para uso na infraestrutura de rede da Piauí Link S/A, subsidiária da ETIPI.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUÍS MARTINS DA SILVA NETO	0416345-1	Gestor de Contrato
DANIEL ALTINO RIBEIRO	0396618-6	Fiscal de Contrato
KEOMA DE SOUSA COELHO	0408029-7	Fiscal de Contrato

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 27 de Fevereiro de 2025.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7258, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 185/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SAMIAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	49.098.341/0001-30



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 185/2024, relativo aos serviços Empreitada por Preço Global, a obra de Construção de Muro e Urbanização na UAB de Simões-PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias , em conformidade com o PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 (017308290), SEDUC Parecer 38 (017308502), SEDUC Justificativa (017309579) e Processo SEI Nº 00011.018744/2025-18 .
Prazo de execução	05/04/2025 a 04/06/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	27 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Emanoel da Costa Pessoa Segundo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7259, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 AO CONTRATO Nº 019/2023	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ do Contratado	19.060.022.0001-75



Resumo do objeto do aditivo	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato SEDUC Nº 019/2023, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO de 47,27% (quarenta e sete inteiros e vinte e sete décimos por cento) ao valor do contrato referente à reforma, correspondendo à quantia de R\$ 653.815,51 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), conforme as alterações constantes na planilha de acréscimo (ID. 016059295). ACRÉSCIMO de 23,22% (vinte e três inteiros e vinte e dois décimos por cento) ao valor do contrato referente à ampliação, correspondendo à quantia de R\$ 59.874,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme as alterações constantes na planilha de acréscimo (ID. 016059295). SUPRESSÃO de 0,30% (trinta décimos por cento) ao valor do contrato referente à reforma, correspondendo à quantia de R\$ 4.108,24 (quatro mil cento e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme as alterações constantes na planilha de supressão (ID. 016059305). SUPRESSÃO de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento) ao valor do contrato referente à ampliação, correspondendo à quantia de R\$ 5.326,16 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme as alterações constantes na planilha de supressão (ID. 016059305). Sendo o valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações de acréscimo, menos as de supressão, é de R\$ 704.255,61 (setecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), passando o valor do contrato aditado a ser de R\$ 2.345.325,94 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). Conforme o SEDUC Parecer 7 (016059372) e Processo SEI Nº 00011.080033/2024-81 - NR2025NR00463, NR2025NR00465 e RO2025RO03513.</p>
Prazo de execução	20/03/2025 a 19/05/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	24 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Max Alberto Monteiro Marques Júnior - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7260, datada de 28 de março de 2025.)

PIAÚ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - PIAÚ LINK



Nº do processo SEI	00066.000039/2025-29					
Contratante	EMPRESA PIAUÍ LINK S/A					
Contratado	MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA.					
CNPJ do Contratado nº	09.192.288/0001-18					
Resumo do objeto do contrato	O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante adesão à Ata de Registro de Preços da ETIPI, para locação de veículo tipo pick-up, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Piauí Link.					
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	UNITÁRIO	QUANTITATIVO DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COMB: DIESEL, MOTOR MÍNIMO DE 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, TRAÇÃO 4X4 e 4X2, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, APARELHO DE SOM COM CD/PLAYER/MP3/USB, PELÍCULA ADESIVA FUMÊ, CAPOTA MARÍTIMA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO AUTOMÓVEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR NA DIÁRIA (COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, REBOQUE SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MENSAL	1	R\$ 7.199,00	R\$ 7.199,00	R\$ 86.388,00
Modalidade de Contratação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024- ETIPI, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO ETIPI Nº 90002/2024, realizado pela ETIPI.					
Prazo de vigência	12 (doze) meses					



Data de assinatura do contrato	26/02/2025
Valor global	R\$ 86.388,00 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais)
Signatários do contrato	Pela Contratante: Daniel Ialle De Carvalho Sousa Pela Contratada: Hagem Mazuad Neto

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 14/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2025 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 11/2025, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a EMPRESA MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante adesão à Ata de Registro de Preços da ETIPI, para locação de veículo tipo pick-up, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Piauí Link.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTOR DE CONTRATO
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0398889-9	FISCAL DE CONTRATO
LUÍS MARTINS DA SILVA NETO	0416345-1	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as



sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 18 de Março de 2025.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7263, datada de 28 de março de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024							
Nº do processo SEI	00117.000574/2025-37						
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI						
Contratado(a)	EMPRESA PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA						
CNPJ/CPF do Contratado(a)	nº 44.385.244/0001-05						
Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO de prazo e RENOVAÇÃO do Contrato nº 23/2024 , por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/03/2025 a 27/03/2026, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme tabela abaixo:						
	ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALORUNITÁRIO	VALOR MENSAL
5	VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA DO TIPO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EM 5 TONELADAS, MOTOR DIESEL TURBO, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TACOGRAFO, TODOS OS DE MAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (FABRICAÇÃO/MODELO: NO MÍNIMO ANO 2017). SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR NA DIÁRIA.	CAMINHÃO COM CARROCERIA DO TIPO BAÚ	1	DIÁRIA	R\$ 584,00 (DIÁRIA)	POR DEMANDA	R\$ 46.720,00



Data de Assinatura	26/03/2025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: MISAEL LIMA ALVES

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7266, datada de 28 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001557/2023-35

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25014402

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 (90011/2024)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.727.029/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI

VALOR GLOBAL: R\$ 672.478,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00182 / 2025NR00183

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO03488 / 2025RO03490

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **FELIPE DE MELO EULÁLIO** - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: **LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO** - LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7267, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 AO CONTRATO Nº 263/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato 263/2022, relativo a Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador Heli Sobral em Teresina/PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, em conformidade com o Parecer Referencial PGE (017306465), SEDUC Parecer 50 (017306468), SEDUC Justificativa (017306531). Processo Administrativo nº 00011.013347/2025-50.
Prazo de execução	01/04/2025 a 30/06/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	26 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação José Candido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7273, datada de 28 de março de 2025.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2024**

PROCESSO SEI: nº 00016.002135/2023-35.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA. CNPJ: nº 37.173.949/0001-01.

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PJU/036/2024 CUJO OBJETO REFERE-SE À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, NOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: RUA PIAUÍ (2,400 KM), TRECHO 02: RUA PADRE SILVA (0,502 KM), TRECHO 03: RUA 2 A PI-236 (4,640 KM), TRECHO 04: PI-236 A LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA (3,790 KM), TRECHO 05: POVOADO MATA A LOC. POÇÃO (3,710 KM), TRECHO 06: POV. MATA DOS MORENOS AO POV. BOI MANÇO (6,97 KM), TRECHO 07: POV. DEUSDETE AO ENTROCAMENTO (0,386 KM), TRECHO 08: PI-236 AO POV. POR ENQUANTO (12,800 KM), TRECHO 09: ENTRONCAMENTO TERRA VERMELHA, BREJO, CARNAIBAS A PI-217 (34,400 KM), TRECHO 10: PI-217 A PI-236 (12,000 KM), TRECHO 11: PI-236 A LOC. JATOBÁ DE BAIXO (0,966 KM), TRECHO 12: RAMAL PARA ACESSO 2 DE JATOBÁ DE BAIXO (0,871 KM), TRECHO 13: ESCOLA MUNICIPAL A PI-236 (2,02 KM), TRECHO 14: LOC. PITOMBEIRA AO POV. CÔCO (1,77 KM), TRECHO 15: CONTINUAÇÃO DO TRECHO 14 (0,872 KM), TRECHO 16: ACESSO DA ESTRADA MATA AO POV. CÔCO (2,4800 KM), TRECHO 17: CHAPADINHA DO PAULINO A DIVISA DOS FRANCINÓPOLIS (9,53 KM), TRECHO 18: ENTRONCAMENTO 01 A VICINAL DE ACESSO DOS FRANCINÓPOLIS (0,483 KM), TRECHO 19: ENTRONCAMENTO 02 A VICINAL DE ACESSO DOS FRANCINÓPOLIS (2,740 KM), TRECHO 20: POV. COQUEIRO AO POV. BREJO (1,850 KM), TRECHO 21: CONTINUAÇÃO DO TRECHO 15 AO POV. CÔCO (2,160 KM), TRECHO 22: POV. CÔCO AO ENTROC. DO POV. MATA (5,000 KM), TRECHO 23: PI-236 AO POV. MARTINHO (1,660 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 114,00 KM”, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993.

DATA: 28 de março de 2025.

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7275, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/CAC



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 - CAC-DULCD/SESAPI - RELANÇAMENTO**

Nº do Processo SEI-PI	00012.034880/2024-64
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº. 14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Resumo do objeto da licitação	Contratação de consultoria para gerenciamento do diagnóstico e tratamento da HAS, DM e Dislipidemia, com fornecimento de software para plataforma de gerenciamento e treinamento dos profissionais que compõem o Programa Mais Saúde Piauí - LINHA DE CUIDADO HIPERTENSÃO ARTERIAL (HAS), DIABETES MELLITUS (DM) E DISLIPIDEMIA (DLP) , com o objetivo de implementar protocolos clínicos de prevenção e manejo de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e dislipidemia, na garantia da integração em rede dos pontos de atenção e gestão do cuidado, em âmbito estadual, desde a atenção primária à saúde, pré-hospitalar, hospitalar, reabilitação e regulação em saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e respectivos anexos.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC: Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco "A", 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina-PI, CEP:64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Licitações-e Novo Sítio: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 02/04/2025, às 16:00h Sessão Pública de Lances: 16/04/2025, às 10:00h Horário de Brasília - DF Local: Licitações-e Novo Sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br
Valor global estimado	R\$ 41.370.082,96 (quarenta e um milhões, trezentos e setent mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa de trabalho: 10.302. 0100. 6198 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 6198 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	600
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01485



Pregoeiro	Walter Carlos Lima
Presidente CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7278, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025	
Nº do processo SEI	00027.005111/2023-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004814
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	43.004.368/0001-30
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MOTOCICLETAS, MODELO TRAIL, DE NO MÍNIMO 248 CC, VEÍCULO ZERO KM
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor global	R\$ 900.000,00
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6119
Fonte de Recursos	500/501/700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00154 / 2025NR00157
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO03486



Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LEONARDO RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA
-------------------------	---

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 104/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº **019/2025**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MOTOCICLETAS, MODELO TRAIL, DE NO MÍNIMO 248 CC, VEÍCULO ZERO KM, firmado com a empresa L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA, os seguintes servidores:

- i. **Ana Cléia Diniz dos Santos** - Matrícula nº 084753-4 e CPF: ***.171.213-** - Gestora de Contrato;
- ii. **Gabriel Mendes Rezende** - Matrícula nº 333660-3 e CPF: ***.417.623-** - Fiscal de Contrato;
- iii. **Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto** - Matrícula nº 0085526-0 e CPF nº ***.328.403-**.

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7288, datada de 28 de março de 2025.*)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001225/2023-34

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **contrato nº 183/2024**, relativo à contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo da estrada da orla do Sardim, trecho: estrada que liga barra grande a cajueiro da praia/povoado barrinha, no município de cajueiro da praia - PI., conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será estendido em mais **240 (dias)**, sendo prorrogado até a data de **23/11/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/11/2025



DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de março de 2025

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **FELIPE DE SANTANA MACHADO POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7290, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025	
Nº do processo SEI	00027.009452/2024-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013446
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEAD Nº 01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	TOTAL SERV LTDA (antiga L H L DE ASSIS - SERVI FOOD)
CPF/CNPJ do Contratado	26.752.483/0001-74



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COM E SEM ALIMENTAÇÃO, MOBILIÁRIO ADEQUADOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL DA SSP-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	07/02/2025
Valor global	R\$ 40.218,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.183.0103.7000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00063
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 94/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e



cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº **06/2025**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COM E SEM ALIMENTAÇÃO, MOBILIÁRIO ADEQUADOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL DA SSP-PI, firmado com a empresa TOTAL SERV LTDA (antiga L H L DE ASSIS - SERVI FOOD), os seguintes servidores:

- i. **Caio Almeida Madeira Campos**, CPF nº *****.184.263-****, Matrícula nº 373.479-0 - Gestor de Contrato;
- ii. **Emanuele Leal da Silva**, CPF nº *****.957.633-****, Matrícula nº 376.565-2 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Carla Valéria Carvalho Ribeiro Brandão**, CPF nº *****.218.253-****, Matrícula nº 396711-5 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso



Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7292, datada de 28 de março de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000484/2025-58
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	22.413.698/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI", na cidade de Novo Santo Antônio-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	24/03/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00212
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03503
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 132/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000484/2025-58
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	22.413.698/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI", na cidade de Novo Santo Antônio-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 de Março de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00212
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03503
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7293, datada de 28 de março de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI



TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00019.003310/2025-43

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº 13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

Processo Administrativo Disciplinar Nº 04/DPAD/2025**Servidor(a) celebrante:** PAULO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor por ter se ausentado, estando de serviço, da 9ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1 (Ant.24ºDP), sem autorização ou ciência do superior imediato, por cerca de uma hora, deixando a sede da referida unidade policial fechada, inviabilizando o atendimento de populares que procuraram a referida delegacia para registrar boletim de ocorrência, fato ocorrido no dia 22 de abril de 2024 por volta das 14:40h, descumprindo deveres e cometendo proibições inerentes à função policial.

28 de março de 2025

CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7294, datada de 28 de março de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/20205	
Nº do processo SEI	00347.000133/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014688
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	52.385.434/0001-50



Resumo do objeto do contrato	Patrocínio ao evento "MULHERES EM AÇÃO", a ser realizado DELTA ARENA ESPORTES DE AREIA, PARNAÍBA - PI, 29 e 30 de março de 2025.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	29 e 30 de março de 2025.
Data de assinatura do contrato	28 de março de 2025.
Valor global	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00100
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03720
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Larissa Karen Visgueira de Oliveira

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER

Portaria Nº 49, de 28 de março de 2025

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CDTER

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 020/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 020/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000133/2025-21, e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7297, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000049/2025-48

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 34.479.944/0001-05;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "COPA 40TÕES", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DE 03 DE ABRIL A 05 DE JUNHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: COPA 40TÕES

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 03 DE ABRIL A 05 DE JUNHO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 27 de março de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO03660

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Gilcimar de Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000049/2025-48, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.944/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "COPA 40TÔES", a ser realizado no município de Teresina/PI, de 03 de abril a 05 de junho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 27 de março de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí



Portaria Nº 27, de 28 de março de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 025/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000049/2025-48 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7302, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2023**

PROCESSO SEI: 00012.032949/2023-34

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 35/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET (FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET (FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA), CNPJ 02.565.348/0001-51.



OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas das aulas práticas supervisionadas como complementação dos cursos de graduação em Medicina, da CONVENIADA, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER, Hospital da Polícia Militar/HPM e Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela/IDTNP, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 115.374,70 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 31.03.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 35/2023, em 03.11.2026.

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2025.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, Diretora Geral.

QUADROS DE VAGAS

2025.1

Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Medicina-Obstetrícia	44 horas	51	R\$ 15,15	R\$ 666,47	R\$ 33.989,87
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 33.989,87 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)					

Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela/IDTNP, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Medicina-Infectologia	36 horas	51	R\$ 15,15	R\$ 545,29	R\$ 27.809,89
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 27.809,89 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)					

Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI



CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Medicina-ortopedia	40 horas	54	R\$ 15,15	R\$ 605,88	R\$ 32.717,52
Medicina - Gastroenterologia	18 horas	57	R\$ 15,15	R\$ 272,65	R\$ 15.540,82
Angiologia	09 horas	39	R\$ 15,15	R\$ 136,32	R\$ 5.316,60
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 53.574,94 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7304, datada de 28 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO SEI: nº 00016.000380/2025-70.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.000774/2023-66.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 066/2023, relativo a obra de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM BANHO DILUÍDO, NA PISTA DE ROLAMENTO COM 6,00M, E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) COM 1,00M PARA CADA LADO NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI - 225, TRECHO: AROAZES -PI / SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, COM 49,24 KM DE EXTENSÃO, E NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TD 5 VALE DO SAMBITO", conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 06 (seis) meses, contados a partir do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 28 de março de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.



RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 066/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/ empresa Construtora Santa Inês Ltda.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7307, datada de 28 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO SEI Nº	00110.000087/2025-34
FUNDAMENTO LEGAL	CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 23.361.387/0001-07
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta dias), passando a vigorar de 28/03/2025 a 27/04/2025, em razão da necessidade apresentada no presente processo administrativo (id. 017286587).
DATA DE ASSINATURA	27/03/2025
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7309, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO:TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.



CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUALITATIVA OBJETIVANDO REPLANILHAMENTO SEM REFLEXO FINANCEIRO, ONDE O VALOR DO CONTRATO CONTINUARÁ EM R\$ 51.786.486,82 (CINQUENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), RELATIVO A SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MOBILIDADE URBANA COM A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS REGULARES (PARALELEPÍPEDO) EM DIVERSAS RUAS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A MACRORREGIÃO 2 - MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO 04 - ENTRE RIOS, COM ÁREA PAVIMENTADA TOTAL DE 360.600,00 M²

1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

1.2.1. ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORIGINAL, QUANTITATIVOS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE TRANSPORTES: A ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS REGULARES (PARALELEPÍPEDO) PASSARÁ DE 360.600,00 M² PARA 380.628,00 M².

1.3. NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000769/2023-29

SIGNATÁRIOS: **MARIA VILANI DA SILVA E FELIPE SANTANA MACHADO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7311, datada de 28 de março de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024	
Nº do processo SEI	00308.000761/2024-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013871
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	14.133/2021
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SOMACINE AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.402.008/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Vídeo animação (MOTION ou CARTELADO) - Produção de vídeo com roteiro, animação e edição entre 1 a 7 minutos com até 4 (quatro) personagens, 2D ou 3D, com (lip sync). com opcionais de locução, trilha sonora e lettering. - Baixa Complexidade



Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	27/03/2025
Valor global	71.400,00
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00042
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03459
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI Pela Contratada: SOMACINE AUDIOVISUAL LTDA

FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR

Diretor Geral

Portaria Nº 35, de 28 de março de 2025

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 06/2025 - IMEPI

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

RESOLVE

I - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BRITO, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2025 - IMEPI, com a empresa SOMACINE AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 15.402.008/0001-51.

Objeto do contrato: Serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades da base de aferição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI).

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR
Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7313, datada de 28 de março de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024	
Nº do processo SEI	00003.009490/2024-65
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	VANESSA PEREIRA RICARDO
CNPJ/CPF do Contratado	463.165.403-10
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2024, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Francisco Azevedo, Nº 1712/2, Bairro Jockey, para sediar o Gabinete do Procurador-Geral do Estado do Piauí, por mais 12 meses, pelo período de 08/03/2025 a 07/03/2026, conforme artigo 107, da Lei nº 14.1333/21.
Prazo de vigência do aditivo contratual	08/03/2025 a 07/03/2026
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	07/03/2024
Valor global	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00072
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03678
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Vanessa Pereira Ricardo - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão



Unidade Administrativa Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7314, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ato Nº 21, DE 21 DE março DE 2025

DECLARAÇÃO Nº 05/2025**PROGRAMA VIDA LIVRE**

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE CADASTRADA COMO ASAS	
Nº DO PROCESSO SEI	00130.006612/2024-14
FUNDAMENTO LEGAL	Instrução Normativa Semarh nº 19 de 25 de janeiro de 2024, que cria o Programa Vida Livre, instituindo o cadastro estadual de Áreas de Soltura de Animais Silvestres - ASAS e Áreas de Reabilitação de Animais Silvestres - ARAS.
CONVENENTE	Maria de Nazaré Fonteneles Rodrigues , proprietária do imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, situada no Município de Caraúbas- PI e Caxingó- PI.
CONCEDENTE	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, CNPJ nº 12.176.046/0001-45.
RESUMO DO OBJETO DA DECLARAÇÃO	A presente Declaração objetiva declarar a propriedade cadastrada como Área de Soltura Simples de Animais Silvestres (ASAS) junto ao CONCEDENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA	04 (quatro) anos.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04 (quatro) anos.
DATA DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO	21 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO	Maria de Nazaré Fonteneles Rodrigues, proprietária da Fazenda Santo Antônio - Convenente. Daniel Carvalho Oliveira Valente, Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- Concedente.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7316, datada de 28 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 36/2023	
Nº do processo SEI	00089.000293/2025-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001093
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2023, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza continua por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	26/05/2025 a 25/05/2026
Data de assinatura do termo aditivo	19/03/2025
Valor global	R\$ 439.248,96 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Valor do exercício de 2025	R\$ 262.329,26 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte nove reais e vinte seis centavos)
Valor do exercício de 2026	R\$ 176.919,70 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00034
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02147
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitor(a) de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7319, datada de 28 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 00012.048352/2024-92

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL.

CNPJ/CPF da Contratada: 50.351.626/0001-10.

Resumo do Objeto do Contrato: Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento de Bom Jesus.

Data da Assinatura do Contrato: 28/03/2025.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se na data de sua assinatura.

Valor global: R\$ 12.216.202,56 (doze milhões, duzentos e dezesseis mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6052.

Natureza da Despesa: 335085.

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR02588.

Nº CONTRATO SIAFE: 25014399.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ROBERTO GONELLA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7333, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 00012.049292/2024-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 81.706.251/0001-98

Nome da Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD

CNPJ/CPF da Contratada: 48.211.585/0001-15

Resumo do Objeto do Contrato: Operacionalização da gestão e execução, pela **contratada**, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ de PICOS**.

Data da Assinatura do Contrato: 28/03/2025

Prazo de vigência: Será de 05 (cinco) anos, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor global: R\$ 109.725.432,48 (cento e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6052

Natureza da Despesa: 335085

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Pela Contratada: LUIS ANTONIO PICERNI HERCE- SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7334, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - SEJUS-PI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - SEJUS-PI PROCESSO SEI-PI n.º 00095.006198/2024-17

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição dos utensílios de Cozinha das Unidades Presidiárias do Estado do Piauí.

Agente de Contratação: Raimundo Nonato Dourado Filho

Data da Adjudicação: 11/03/2025

Data da Homologação: 11/03/2025

Autoridade Superior: Carlos Augusto Gomes de Souza - Secretário de Estado da Justiça - SEJUS-PI

Empresa: ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA DO LOTE ÚNICO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	420	UND	ASSADEIRA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60X40X6CM	IRONTE	R\$ 165,00	R\$ 69.300,00
2	300	UND	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO, QUADRADA, CAPACIDADE 100L	PLASVALE	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00
3	250	UND	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO, QUADRADA, CAPACIDADE 50L	PLASVALE	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
4	28	UND	BALANÇA 16 KG PRATO REDONDO GALVANIZADO	WEBERMAQ	R\$ 660,00	R\$ 18.480,00
5	20	UND	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL INDUSTRIAL 100 KG	RAMUZA	R\$ 1.286,00	R\$ 25.720,00
6	100	UND	BANCADA PARA MESA PADARIA COZINHA 2,0 X 0,70 100% INOX	MODELO	R\$ 1.733,00	R\$ 173.300,00
7	400	UND	BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE 18L CONGELAMENTO 40 X 60CM	PLASVALE	R\$ 65,96	R\$ 26.384,00
8	100	UND	BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE CONGELAMENTO 40 X 60CM	PLASVALE	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
9	60	UND	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 32 (12L)	BALDUINO	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00
10	60	UND	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº36 (20L)	BALDUINO	R\$ 167,00	R\$ 10.020,00
11	100	UND	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 40 (20L)	BALDUINO	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00



12	200	UND	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 70 L	BALDUINO	R\$ 476,00	R\$ 95.200,00
13	200	UND	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 L	BALDUINO	R\$ 366,00	R\$ 73.200,00
14	150	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 80 L	BALDUINO	R\$ 592,00	R\$ 88.800,00
15	150	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 L	BALDUINO	R\$ 276,00	R\$ 41.400,00
16	33	UND	CALDEIRÃO INDUSTRIAL, AÇO INOX, CAPACIDADE DE 300 L	COZILANDIA	R\$ 13.893,00	R\$ 458.469,00
17	15000	UND	CANECA PLÁSTICA 300ML	IBAPI	R\$ 2,10	R\$ 31.500,00
18	120	UND	CARRINHO AÇO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 3 PRATELEIRAS	MODELO	R\$ 671,00	R\$ 80.520,00
19	1900	UND	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO	IBAPI	R\$ 1,00	R\$ 1.900,00
20	350	UND	COLHER EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM	BALDUINO	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
21	250	UND	COLHER EM MADEIRA, PARA TACHO, TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM	ARTESANAL	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
22	150	UND	COLHER EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA TACHO, TAMANHO 100 CM	CHEF	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
23	250	UND	CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 50 CM	BALDUINO	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
24	1100	UND	CONJUNTO DE TALHERES (COLHER, FACA E GARFO) EM AÇO INOX	ORIENTE	R\$ 9,00	R\$ 9.900,00
25	180	UND	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 20L	BALDUINO	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
26	150	UND	CUTELO DE INOX 12"	BESTFER	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
27	170	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 L	PLASVALE	R\$ 19,00	R\$ 3.230,00
28	50	UND	ESCUMADEIRA PARA FRITURA EM AÇO INOX	BRINOX	R\$ 14,00	R\$ 700,00
29	50	UND	ESCUMADEIRA GRANDE INDUSTRIAL PROFISSIONAL	HERCULES	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
30	200	UND	ESTRADO PLÁSTICO MODULAR PALLET 25*50CM PRETO	BELOSH	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
31	200	UND	ESTRADO PLÁSTICO MODULAR PALLET 50*50CM PRETO	BELOSCH	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
32	300	UND	FACA AÇOUGUE EM AÇO COM CABO 12" PROFISSIONAL	FLEX	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
33	250	UND	FACA AÇOUGUE EM AÇO COM CABO 8" PROFISSIONAL	FLEX	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00



34	450	UND	FILTRO COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL, FLANELA	LAMARE	R\$ 27,00	R\$ 12.150,00
35	150	UND	FRIGIDEIRA HOTEL 28 COM 2,4 L	BALDUINO	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
36	200	UND	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL, COM CABO, 50 CM DE DIÂMETRO	IRONTE	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
37	120	UND	FRIGIDEIRA PERGAMINHO HOTEL 28 COM 2 ALÇAS	IRONTE	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
38	200	UND	GARFO GRANDE TRINCHANTE, PARA COZINHA, CABO LONGO DE MADEIRA	BALDUINO	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
39	280	UND	GARRAFA TÉRMICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, 1L	TERMOLAR	R\$ 55,00	R\$ 15.400,00
40	350	UND	GARRAFÃO TÉRMICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12L	TERMOLAR	R\$ 119,00	R\$ 41.650,00
41	350	UND	JARRA PLÁSTICA CAPACIDADE 2 L	PLASVALE	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
42	250	UND	LUVAS MALHA DE AÇO PARA CORTE DE CARNE	STANLEY	R\$ 372,00	R\$ 93.000,00
43	80	UND	MESA DE SERVIÇO E MANIPULAÇÃO ALIMENTOS, TAMPO DE INOX 90X60X1900	MODELO	R\$ 1.348,00	R\$ 107.840,00
44	180	UND	PÁ PARA CALDEIRÃO, EM POLIETILENO, TAMANHO 100 CM	PRONYL	R\$ 103,00	R\$ 18.540,00
45	180	UND	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, 20L	NIGRO	R\$ 524,00	R\$ 94.320,00
46	350	UND	TÁBUA PARA CORTAR CARNE, EM POLIETILENO, MEDINDO 50X30CM	FLEX	R\$ 44,00	R\$ 15.400,00
47	100	UND	COADOR PARA CAFÉ, TAMANHO G	DANTEX	R\$ 4,00	R\$ 400,00
48	100	UND	COADOR PARA CAFÉ, TAMANHO GG	DANTEX	R\$ 5,00	R\$ 500,00
49	500	UND	BANDEJA DE REFEITÓRIO ALUMÍNIO, 06 DIVISÓRIAS	BALCA	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
50	700	UND	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESURA 36CX35LX15CM	DURALEX	R\$ 4,14	R\$ 2.898,00
Valor total: R\$ 1.856.971,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais)						

RAZÃO SOCIAL	ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA LTDA
CNPJ:	32.765.622/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	196392780
ENDEREÇO:	Avenida Uniao, 2981, Memorare, CEP 64009-500, TERESINA- PI



CONTATO:	(86) 3211-1733
E-MAIL	VALDECIRSAMPAIO@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Herika Arianne Monteiro Costa

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - SEJUS-PI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI;

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, observado forma prevista no Decreto Estadual nº 21.938/2023

A Ata de Registro Nº 01/2025 - SEJUS-PI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI - PI nº 00095.006198/2024-17.

Carlos Augusto Gomes de Souza

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7341, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023	
Nº do Processo SEI	00027.000373/2025-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000862



Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022 (ARP Nº 263/2022 CBM/MG)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.652.730/0001-20
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, NO PADRÃO DMR (DIGITAL MOBILE RADIO) TII, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADA PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, TENDO EFEITOS A PARTIR DE 29/03/2025.
Prazo de vigência	24 (VINTE E QUATRO) MESES
Data de assinatura do aditivo	27/03/2024
Valor total do contrato	R\$ 45.813.875,79 (QUARENTA E CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.1991
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00396
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO08313 - 2023RO08317
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ADRIANA LOURENCATO FRANCESCHINELLI

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7342, datada de 28 de março de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 58/2023	
Nº do processo SEI	00089.000875/2025-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005306
Modalidade de licitação (se for o caso)	Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 002/2023
Fundamento legal	Lei nº 12.462/20211 e Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	PAVCON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO - CTU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CAMPUS TORQUATO NETO.
Prazo de Vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Data de assinatura do sexto aditivo	25/03/2025
Valor global	481.893,94 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500; 700
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00468; 2023NR00155
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO08618
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: : LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7343, datada de 28 de março de 2025.)

REGULARIDADES

ZAPP VISTORIAS LTDA.

CNPJ: 09.452.886/0001-89

NIRE: 22200293794

Endereço: Avenida dos Expedicionários, nº 205, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina - PI, CEP



64.045-605

DELIBERAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O sócio único da empresa, CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, deliberou, em 27 de fevereiro de 2025, pela redução do capital social da empresa, que passará de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 200.000,00, com devolução do excedente ao sócio.

Nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, os credores da sociedade terão o prazo de 90 dias, a contar desta publicação, para se manifestarem contra a deliberação.

Teresina - PI, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR

Sócio Único

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7226, datada de 28 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
DIRETORIA DE UNIDADE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	27/03/2025	29/04/2025	RV00725318	CAMPO MAIOR - PI
2	27/03/2025	29/04/2025	RV00725317	PARNAIBA - PI
3	27/03/2025	29/04/2025	RV00725316	JOSE DE FREITAS - PI
4	27/03/2025	29/04/2025	RV00725291	TERESINA - PI
5	27/03/2025	29/04/2025	RV00725290	TIANGUA - CE
6	27/03/2025	29/04/2025	RV00725288	TERESINA - PI
7	27/03/2025	29/04/2025	RV00725287	SAO PAULO - SP
8	27/03/2025	29/04/2025	RV00725286	AMELIA RODRIGUES - BA
9	27/03/2025	29/04/2025	RV00725285	ANTONIO ALMEIDA - PI
10	27/03/2025	29/04/2025	RV00725284	TERESINA - PI
11	27/03/2025	29/04/2025	RV00725283	BELEM - PA



12	27/03/2025	29/04/2025	RV00725282	GOIANIA - GO
13	27/03/2025	29/04/2025	RV00725280	TERESINA - PI
14	27/03/2025	29/04/2025	RV00725279	TERESINA - PI
15	27/03/2025	29/04/2025	RV00725278	ILHA GRANDE - PI
16	27/03/2025	29/04/2025	RV00725277	PARNAIBA - PI
17	27/03/2025	29/04/2025	RV00725276	TERESINA - PI
18	27/03/2025	29/04/2025	RV00725275	TERESINA - PI
19	27/03/2025	29/04/2025	RV00725274	BETANIA DO PIAUI - PI
20	27/03/2025	29/04/2025	RV00725270	BARRAS - PI
21	27/03/2025	29/04/2025	RV00725269	TERESINA - PI
22	27/03/2025	29/04/2025	RV00725266	PARNAIBA - PI
23	27/03/2025	29/04/2025	RV00725265	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
24	27/03/2025	29/04/2025	RV00725264	PARNAIBA - PI
25	27/03/2025	29/04/2025	RV00725257	PARNAIBA - PI
26	27/03/2025	29/04/2025	RV00725252	GILBUES - PI
27	27/03/2025	29/04/2025	RV00725251	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
28	27/03/2025	29/04/2025	RV00725250	TERESINA - PI
29	27/03/2025	29/04/2025	RV00725249	PARNARAMA - MA
30	27/03/2025	29/04/2025	RV00725248	PARNAIBA - PI
31	27/03/2025	29/04/2025	RV00725247	PARNARAMA - MA
32	27/03/2025	29/04/2025	RV00725246	TERESINA - PI
33	27/03/2025	29/04/2025	RV00725245	TERESINA - PI
34	27/03/2025	29/04/2025	RV00725244	PARNAIBA - PI
35	27/03/2025	29/04/2025	RV00725243	PARNAIBA - PI
36	27/03/2025	29/04/2025	RV00725242	TERESINA - PI
37	27/03/2025	29/04/2025	RV00725241	TERESINA - PI
38	27/03/2025	29/04/2025	RV00725234	TERESINA - PI
39	27/03/2025	29/04/2025	RV00725233	TERESINA - PI
40	27/03/2025	29/04/2025	RV00725232	TERESINA - PI
41	27/03/2025	29/04/2025	RV00725231	PARNAIBA - PI
42	27/03/2025	29/04/2025	RV00725214	TERESINA - PI
43	27/03/2025	29/04/2025	RV00725212	MARACANAU - CE
44	27/03/2025	29/04/2025	RV00725210	PARAIPABA - CE
45	27/03/2025	29/04/2025	RV00725209	GOIATUBA - GO
46	27/03/2025	29/04/2025	RV00725208	PARNAIBA - PI
47	27/03/2025	29/04/2025	RV00725206	LUZILANDIA - PI
48	27/03/2025	29/04/2025	RV00725205	FORTALEZA - CE
49	27/03/2025	29/04/2025	RV00725204	PARAIPABA - CE
50	27/03/2025	29/04/2025	RV00725203	TERESINA - PI
51	27/03/2025	29/04/2025	RV00725202	PIRACURUCA - PI
52	27/03/2025	29/04/2025	RV00725198	ANAPOLIS - GO
53	27/03/2025	29/04/2025	RV00725197	PARNAIBA - PI
54	27/03/2025	29/04/2025	RV00725192	TERESINA - PI
55	27/03/2025	29/04/2025	RV00725191	TERESINA - PI



56	27/03/2025	29/04/2025	RV00725190	TERESINA - PI
57	27/03/2025	29/04/2025	RV00725189	RIBEIRAO PRETO - SP
58	27/03/2025	29/04/2025	RV00725188	TERESINA - PI
59	27/03/2025	29/04/2025	RV00725186	PARNAIBA - PI
60	27/03/2025	29/04/2025	RV00725185	TERESINA - PI
61	27/03/2025	29/04/2025	RV00725184	PARNAIBA - PI
62	27/03/2025	29/04/2025	RV00725182	PARNAIBA - PI
63	27/03/2025	29/04/2025	RV00725181	ESPERANTINA - PI
64	27/03/2025	29/04/2025	RV00725179	IMPERATRIZ - MA
65	27/03/2025	29/04/2025	RV00725176	TERESINA - PI
66	27/03/2025	29/04/2025	RV00725175	TERESINA - PI
67	27/03/2025	29/04/2025	RV00725172	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
68	27/03/2025	29/04/2025	RV00725167	TERESINA - PI
69	27/03/2025	29/04/2025	RV00725166	TERESINA - PI
70	27/03/2025	29/04/2025	RV00725165	TERESINA - PI
71	27/03/2025	29/04/2025	RV00725164	OEIRAS - PI
72	27/03/2025	29/04/2025	RV00725163	RIBEIROPOLIS - SE
73	27/03/2025	29/04/2025	RV00725162	TERESINA - PI
74	27/03/2025	29/04/2025	RV00725161	PIRACURUCA - PI
75	27/03/2025	29/04/2025	RV00725155	PARNAIBA - PI
76	27/03/2025	29/04/2025	RV00725154	TERESINA - PI
77	27/03/2025	29/04/2025	RV00725153	UNIAO - PI
78	27/03/2025	29/04/2025	RV00725152	TERESINA - PI
79	27/03/2025	29/04/2025	RV00725150	BARREIRAS - BA
80	27/03/2025	29/04/2025	RV00725144	JOSE DE FREITAS - PI
81	27/03/2025	29/04/2025	RV00725141	CAMPOS SALES - CE
82	27/03/2025	29/04/2025	RV00725140	RECIFE - PE
83	27/03/2025	29/04/2025	RV00725137	CAMPO MAIOR - PI
84	27/03/2025	29/04/2025	RV00725135	TERESINA - PI
85	27/03/2025	29/04/2025	RV00725134	ALTO LONGA - PI
86	27/03/2025	29/04/2025	RV00725133	PARNAIBA - PI
87	27/03/2025	29/04/2025	RV00725132	TERESINA - PI
88	27/03/2025	29/04/2025	RV00725131	TERESINA - PI
89	27/03/2025	29/04/2025	RV00725130	TERESINA - PI
90	27/03/2025	29/04/2025	RV00725128	PARNAIBA - PI
91	27/03/2025	29/04/2025	RV00725127	SAO FRANCISCO DO BREJAO - MA
92	27/03/2025	29/04/2025	RV00725126	FRONTEIRAS - PI
93	27/03/2025	29/04/2025	RV00725122	TABOAO DA SERRA - SP
94	27/03/2025	29/04/2025	RV00725121	MADEIRO - PI
95	27/03/2025	29/04/2025	RV00725120	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
96	27/03/2025	29/04/2025	RV00725119	JOSE DE FREITAS - PI
97	27/03/2025	29/04/2025	RV00725118	BOA HORA - PI
98	27/03/2025	29/04/2025	RV00725116	TERESINA - PI
99	27/03/2025	29/04/2025	RV00725115	TERESINA - PI



100	27/03/2025	29/04/2025	RV00725114	CAMPO MAIOR - PI
101	27/03/2025	29/04/2025	RV00725111	BRASILEIRA - PI
102	27/03/2025	29/04/2025	RV00725110	JOSE DE FREITAS - PI
103	27/03/2025	29/04/2025	RV00725109	PARNAIBA - PI
104	27/03/2025	29/04/2025	RV00725106	SAO BERNARDO - MA
105	27/03/2025	29/04/2025	RV00725104	LUZILANDIA - PI
106	27/03/2025	29/04/2025	RV00725103	FRECHEIRINHA - CE
107	27/03/2025	29/04/2025	RV00725102	AVELINO LOPES - PI
108	27/03/2025	29/04/2025	RV00725101	FRANCISCO MORATO - SP
109	27/03/2025	29/04/2025	RV00725100	JARINU - SP
110	27/03/2025	29/04/2025	RV00725099	TERESINA - PI
111	27/03/2025	29/04/2025	RV00725097	ESPERANTINA - PI
112	27/03/2025	29/04/2025	RV00725096	TERESINA - PI
113	27/03/2025	29/04/2025	RV00725095	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
114	27/03/2025	29/04/2025	RV00725094	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
115	27/03/2025	29/04/2025	RV00725093	TERESINA - PI
116	27/03/2025	29/04/2025	RV00725092	LUZILANDIA - PI
117	27/03/2025	29/04/2025	RV00725091	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
118	27/03/2025	29/04/2025	RV00725089	ESPERANTINA - PI
119	27/03/2025	29/04/2025	RV00725088	TERESINA - PI
120	27/03/2025	29/04/2025	RV00725085	OEIRAS - PI
121	27/03/2025	29/04/2025	RV00725084	BATALHA - PI
122	27/03/2025	29/04/2025	RV00725081	COCAL - PI
123	27/03/2025	29/04/2025	RV00725080	TERESINA - PI
124	27/03/2025	29/04/2025	RV00725078	PIRIPIRI - PI
125	27/03/2025	29/04/2025	RV00725077	PICOS - PI
126	27/03/2025	29/04/2025	RV00725076	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
127	27/03/2025	29/04/2025	RV00725075	PIRIPIRI - PI
128	27/03/2025	29/04/2025	RV00725072	FORQUILHA - CE
129	27/03/2025	29/04/2025	RV00725070	TERESINA - PI
130	27/03/2025	29/04/2025	RV00725069	FEIRA DE SANTANA - BA
131	27/03/2025	29/04/2025	RV00725068	CAMPO MAIOR - PI
132	27/03/2025	29/04/2025	RV00725067	FLORIANO - PI
133	27/03/2025	29/04/2025	RV00725066	TERESINA - PI
134	27/03/2025	29/04/2025	RV00725064	PALMEIRAIS - PI
135	27/03/2025	29/04/2025	RV00725062	TERESINA - PI
136	27/03/2025	29/04/2025	RV00725061	TERESINA - PI
137	27/03/2025	29/04/2025	RV00725057	PALMEIRAIS - PI
138	27/03/2025	29/04/2025	RV00725056	PARNAIBA - PI
139	27/03/2025	29/04/2025	RV00725055	ALTOS - PI
140	27/03/2025	29/04/2025	RV00725054	OEIRAS - PI
141	27/03/2025	29/04/2025	RV00725053	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
142	27/03/2025	29/04/2025	RV00725052	PARNAIBA - PI
143	27/03/2025	29/04/2025	RV00725051	PIRIPIRI - PI



144	27/03/2025	29/04/2025	RV00725050	TERESINA - PI
145	27/03/2025	29/04/2025	RV00725049	SANTA QUITERIA - CE
146	27/03/2025	29/04/2025	RV00725048	TUTOIA - MA
147	27/03/2025	29/04/2025	RV00725047	TERESINA - PI
148	27/03/2025	29/04/2025	RV00725046	ICATU - MA
149	27/03/2025	29/04/2025	RV00725045	CAMPO MAIOR - PI
150	27/03/2025	29/04/2025	RV00725042	TERESINA - PI
151	27/03/2025	29/04/2025	RV00725041	CAMPO MAIOR - PI
152	27/03/2025	29/04/2025	RV00725040	PARNAIBA - PI
153	27/03/2025	29/04/2025	RV00725038	PIRIPIRI - PI
154	27/03/2025	29/04/2025	RV00725037	LUIS CORREIA - PI
155	27/03/2025	29/04/2025	RV00724955	TERESINA - PI
156	27/03/2025	29/04/2025	RV00724954	TERESINA - PI
157	27/03/2025	29/04/2025	RV00724953	TERESINA - PI
158	27/03/2025	29/04/2025	RV00724952	FORTALEZA - CE
159	27/03/2025	29/04/2025	RV00724951	FLORIANO - PI
160	27/03/2025	29/04/2025	RV00724948	SAO BENEDITO - CE
161	27/03/2025	29/04/2025	RV00724944	TERESINA - PI
162	27/03/2025	29/04/2025	RV00724942	PARNAIBA - PI
163	27/03/2025	29/04/2025	RV00724939	PARNAIBA - PI
164	27/03/2025	29/04/2025	RV00724938	SAO LUIS - MA
165	27/03/2025	29/04/2025	RV00724937	TERESINA - PI
166	27/03/2025	29/04/2025	RV00724936	TERESINA - PI
167	27/03/2025	29/04/2025	RV00724932	CAXIAS - MA
168	27/03/2025	29/04/2025	RV00724931	JOSE DE FREITAS - PI
169	27/03/2025	29/04/2025	RV00724930	TERESINA - PI
170	27/03/2025	29/04/2025	RV00724926	SAO LUIS - MA
171	27/03/2025	29/04/2025	RV00724922	BATALHA - PI
172	27/03/2025	29/04/2025	RV00724921	TERESINA - PI
173	27/03/2025	29/04/2025	RV00724920	SAO PAULO - SP
174	27/03/2025	29/04/2025	RV00724919	APARECIDA DE GOIANIA - GO
175	27/03/2025	29/04/2025	RV00724917	TERESINA - PI
176	27/03/2025	29/04/2025	RV00724916	TERESINA - PI
177	27/03/2025	29/04/2025	RV00724914	BARREIRINHAS - MA
178	27/03/2025	29/04/2025	RV00724913	TERESINA - PI
179	27/03/2025	29/04/2025	RV00724910	MIGUEL ALVES - PI
180	27/03/2025	29/04/2025	RV00724909	FORTALEZA - CE
181	27/03/2025	29/04/2025	RV00724908	TERESINA - PI
182	27/03/2025	29/04/2025	RV00724907	SAO LUIS - MA
183	27/03/2025	29/04/2025	RV00724906	FORTALEZA - CE
184	27/03/2025	29/04/2025	RV00724904	TERESINA - PI
185	27/03/2025	29/04/2025	RV00724903	SAO PAULO - SP
186	27/03/2025	29/04/2025	RV00724902	PARNAIBA - PI
187	27/03/2025	29/04/2025	RV00724901	SAO LUIS - MA



188	27/03/2025	29/04/2025	RV00724900	FORTALEZA - CE
189	27/03/2025	29/04/2025	RV00724899	TERESINA - PI
190	27/03/2025	29/04/2025	RV00724898	PIRIPIRI - PI
191	27/03/2025	29/04/2025	RV00724897	FORTALEZA - CE
192	27/03/2025	29/04/2025	RV00724896	TERESINA - PI
193	27/03/2025	29/04/2025	RV00724892	MIGUEL ALVES - PI
194	27/03/2025	29/04/2025	RV00724891	PARNAIBA - PI
195	27/03/2025	29/04/2025	RV00724890	MACAPA - AP
196	27/03/2025	29/04/2025	RV00724886	CAMPO MAIOR - PI
197	27/03/2025	29/04/2025	RV00724885	ESPERANTINA - PI
198	27/03/2025	29/04/2025	RV00724884	FLORIANO - PI
199	27/03/2025	29/04/2025	RV00724883	ALTOS - PI
200	27/03/2025	29/04/2025	RV00724882	TERESINA - PI
201	27/03/2025	29/04/2025	RV00724880	TERESINA - PI
202	27/03/2025	29/04/2025	RV00724879	BRASILIA - DF
203	27/03/2025	29/04/2025	RV00724876	TERESINA - PI
204	27/03/2025	29/04/2025	RV00724875	TERESINA - PI
205	27/03/2025	29/04/2025	RV00724874	TERESINA - PI
206	27/03/2025	29/04/2025	RV00724873	TERESINA - PI
207	27/03/2025	29/04/2025	RV00724872	CAMPO MAIOR - PI
208	27/03/2025	29/04/2025	RV00724871	TERESINA - PI
209	27/03/2025	29/04/2025	RV00724870	TERESINA - PI
210	27/03/2025	29/04/2025	RV00724867	FLORIANO - PI
211	27/03/2025	29/04/2025	RV00724866	NOVO TRIUNFO - BA
212	27/03/2025	29/04/2025	RV00724864	SAO LUIS - MA
213	27/03/2025	29/04/2025	RV00724860	BRASILEIRA - PI
214	27/03/2025	29/04/2025	RV00724859	JOSE DE FREITAS - PI
215	27/03/2025	29/04/2025	RV00724858	LUZILANDIA - PI
216	27/03/2025	29/04/2025	RV00724856	TERESINA - PI
217	27/03/2025	29/04/2025	RV00724853	RIO DO ANTONIO - BA
218	27/03/2025	29/04/2025	RV00724849	BRAGANCA - PA
219	27/03/2025	29/04/2025	RV00724848	TERESINA - PI
220	27/03/2025	29/04/2025	RV00724846	PARNAIBA - PI
221	27/03/2025	29/04/2025	RV00724844	PALMEIRAIS - PI
222	27/03/2025	29/04/2025	RV00724843	TERESINA - PI
223	27/03/2025	29/04/2025	RV00724842	BARRAS - PI
224	27/03/2025	29/04/2025	RV00724841	TERESINA - PI
225	27/03/2025	29/04/2025	RV00724839	TERESINA - PI
226	27/03/2025	29/04/2025	RV00724837	FORTALEZA - CE
227	27/03/2025	29/04/2025	RV00724836	FRONTEIRAS - PI
228	27/03/2025	29/04/2025	RV00724835	BRASILIA - DF
229	27/03/2025	29/04/2025	RV00724831	TIMON - MA
230	27/03/2025	29/04/2025	RV00724830	PETROLINA - PE
231	27/03/2025	29/04/2025	RV00724829	ESPERANTINA - PI



232	27/03/2025	29/04/2025	RV00724828	PIRIPIRI - PI
233	27/03/2025	29/04/2025	RV00724827	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
234	27/03/2025	29/04/2025	RV00724823	TERESINA - PI
235	27/03/2025	29/04/2025	RV00724822	CURITIBA - PR
236	27/03/2025	29/04/2025	RV00724821	TERESINA - PI
237	27/03/2025	29/04/2025	RV00724820	BRASILIA - DF
238	27/03/2025	29/04/2025	RV00724817	BURITI DOS LOPES - PI
239	27/03/2025	29/04/2025	RV00724812	TERESINA - PI
240	27/03/2025	29/04/2025	RV00724811	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
241	27/03/2025	29/04/2025	RV00724810	PRESIDENTE DUTRA - MA
242	27/03/2025	29/04/2025	RV00724809	SOCORRO DO PIAUI - PI
243	27/03/2025	29/04/2025	RV00724808	PARNAIBA - PI
244	27/03/2025	29/04/2025	RV00724807	PARNAIBA - PI
245	27/03/2025	29/04/2025	RV00724805	SAO LUIS - MA
246	27/03/2025	29/04/2025	RV00724802	TERESINA - PI
247	27/03/2025	29/04/2025	RV00724801	TERESINA - PI
248	27/03/2025	29/04/2025	RV00724798	PARNAIBA - PI
249	27/03/2025	29/04/2025	RV00724797	TERESINA - PI
250	27/03/2025	29/04/2025	RV00724084	PEDRO II - PI
251	27/03/2025	29/04/2025	RV00723901	PALMEIRAIS - PI
252	27/03/2025	29/04/2025	RV00723863	JATOBA DO PIAUI - PI
253	27/03/2025	29/04/2025	RV00723849	PIRACURUCA - PI
254	27/03/2025	29/04/2025	RV00723823	BALSAS - MA
255	27/03/2025	29/04/2025	RV00723814	GUARACIABA DO NORTE - CE
256	27/03/2025	29/04/2025	RV00723809	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
257	27/03/2025	29/04/2025	RV00723323	AVELINO LOPES - PI
258	27/03/2025	29/04/2025	RV00723269	TERESINA - PI
259	27/03/2025	29/04/2025	RV00723256	ITAPUI - SP
260	27/03/2025	29/04/2025	RV00723204	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
261	27/03/2025	29/04/2025	RV00723203	PARNAIBA - PI
262	27/03/2025	29/04/2025	RV00723202	BELEM - PA
263	27/03/2025	29/04/2025	RV00723200	ILHEUS - BA
264	27/03/2025	29/04/2025	RV00723199	ACARAU - CE
265	27/03/2025	29/04/2025	RV00723198	TIMON - MA
266	27/03/2025	29/04/2025	RV00723197	CANINDE - CE
267	27/03/2025	29/04/2025	RV00723196	MATOES - MA
268	27/03/2025	29/04/2025	RV00723195	TERESINA - PI
269	27/03/2025	29/04/2025	RV00723194	MATOES - MA
270	27/03/2025	29/04/2025	RV00723193	FLORES DO PIAUI - PI
271	27/03/2025	29/04/2025	RV00723191	BRASILIA - DF
272	27/03/2025	29/04/2025	RV00723190	PARNAIBA - PI
273	27/03/2025	29/04/2025	RV00723189	MATOES - MA
274	27/03/2025	29/04/2025	RV00723188	TERESINA - PI
275	27/03/2025	29/04/2025	RV00723187	TERESINA - PI



276	27/03/2025	29/04/2025	RV00723186	FORTALEZA - CE
277	27/03/2025	29/04/2025	RV00723185	TERESINA - PI
278	27/03/2025	29/04/2025	RV00723182	TERESINA - PI
279	27/03/2025	29/04/2025	RV00723181	TERESINA - PI
280	27/03/2025	29/04/2025	RV00723180	TERESINA - PI
281	27/03/2025	29/04/2025	RV00723179	FLORIANO - PI
282	27/03/2025	29/04/2025	RV00723177	NAZARIA - PI
283	27/03/2025	29/04/2025	RV00723175	TERESINA - PI
284	27/03/2025	29/04/2025	RV00723174	NATAL - RN
285	27/03/2025	29/04/2025	RV00723173	MARACANAU - CE
286	27/03/2025	29/04/2025	RV00723172	NAZARIA - PI
287	27/03/2025	29/04/2025	RV00723171	TERESINA - PI
288	27/03/2025	29/04/2025	RV00723170	TERESINA - PI
289	27/03/2025	29/04/2025	RV00723169	CANTO DO BURITI - PI
290	27/03/2025	29/04/2025	RV00723166	TERESINA - PI
291	27/03/2025	29/04/2025	RV00723165	TERESINA - PI
292	27/03/2025	29/04/2025	RV00723164	SAO LUIS - MA
293	27/03/2025	29/04/2025	RV00724219	TERESINA - PI
294	27/03/2025	29/04/2025	RV00724176	BURITI DOS LOPES - PI
295	27/03/2025	29/04/2025	RV00724175	CANTO DO BURITI - PI
296	27/03/2025	29/04/2025	RV00724174	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
297	27/03/2025	29/04/2025	RV00724173	CORRENTE - PI
298	27/03/2025	29/04/2025	RV00724171	TERESINA - PI
299	27/03/2025	29/04/2025	RV00724170	CAPITAO POCO - PA
300	27/03/2025	29/04/2025	RV00724169	BRASILIA - DF
301	27/03/2025	29/04/2025	RV00724167	ALTO LONGA - PI
302	27/03/2025	29/04/2025	RV00724166	TERESINA - PI
303	27/03/2025	29/04/2025	RV00724162	TERESINA - PI
304	27/03/2025	29/04/2025	RV00724159	TIMON - MA
305	27/03/2025	29/04/2025	RV00724158	TERESINA - PI
306	27/03/2025	29/04/2025	RV00724155	PIRIPIRI - PI
307	27/03/2025	29/04/2025	RV00724154	TERESINA - PI
308	27/03/2025	29/04/2025	RV00724153	TIMON - MA
309	27/03/2025	29/04/2025	RV00724152	ALTO LONGA - PI
310	27/03/2025	29/04/2025	RV00724151	BARRO DURO - PI
311	27/03/2025	29/04/2025	RV00724150	APARECIDA DE GOIANIA - GO
312	27/03/2025	29/04/2025	RV00724148	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
313	27/03/2025	29/04/2025	RV00724146	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
314	27/03/2025	29/04/2025	RV00724145	FORTALEZA - CE
315	27/03/2025	29/04/2025	RV00724144	TERESINA - PI
316	27/03/2025	29/04/2025	RV00724143	POXOREO - MT
317	27/03/2025	29/04/2025	RV00724142	UNIAO - PI
318	27/03/2025	29/04/2025	RV00724138	MONSENHOR HIPOLITO - PI
319	27/03/2025	29/04/2025	RV00724137	TERESINA - PI



320	27/03/2025	29/04/2025	RV00724136	TERESINA - PI
321	27/03/2025	29/04/2025	RV00724135	TERESINA - PI
322	27/03/2025	29/04/2025	RV00724134	TERESINA - PI
323	27/03/2025	29/04/2025	RV00725227	BETANIA DO PIAUI - PI
324	27/03/2025	29/04/2025	RV00725226	TERESINA - PI
325	27/03/2025	29/04/2025	RV00725225	TERESINA - PI
326	27/03/2025	29/04/2025	RV00725223	TERESINA - PI
327	27/03/2025	29/04/2025	RV00725222	PICOS - PI
328	27/03/2025	29/04/2025	RV00725221	PIRIPIRI - PI
329	27/03/2025	29/04/2025	RV00725220	BOM JESUS - PI
330	27/03/2025	29/04/2025	RV00725219	ITUMBIARA - GO
331	27/03/2025	29/04/2025	RV00725218	TERESINA - PI
332	27/03/2025	29/04/2025	RV00725217	LUIS ANTONIO - SP
333	27/03/2025	29/04/2025	RV00725216	BARRAS - PI
334	27/03/2025	29/04/2025	RV00724131	CAMPO MAIOR - PI
335	27/03/2025	29/04/2025	RV00724130	JUCAS - CE
336	27/03/2025	29/04/2025	RV00724129	TERESINA - PI
337	27/03/2025	29/04/2025	RV00724128	SOBRAL - CE
338	27/03/2025	29/04/2025	RV00724126	SERRA TALHADA - PE
339	27/03/2025	29/04/2025	RV00724125	UNIAO - PI
340	27/03/2025	29/04/2025	RV00724123	CAMPO MAIOR - PI
341	27/03/2025	29/04/2025	RV00724121	TERESINA - PI
342	27/03/2025	29/04/2025	RV00724119	SAO FELIX DO PIAUI - PI
343	27/03/2025	29/04/2025	RV00724118	PARANA - RN
344	27/03/2025	29/04/2025	RV00724117	PARNAIBA - PI
345	27/03/2025	29/04/2025	RV00724115	TERESINA - PI
346	27/03/2025	29/04/2025	RV00724110	JUAZEIRO - BA
347	27/03/2025	29/04/2025	RV00724105	BRASILIA - DF
348	27/03/2025	29/04/2025	RV00724104	TERESINA - PI
349	27/03/2025	29/04/2025	RV00724102	PARNAIBA - PI
350	27/03/2025	29/04/2025	RV00724101	TERESINA - PI
351	27/03/2025	29/04/2025	RV00724100	CURIMATA - PI
352	27/03/2025	29/04/2025	RV00724099	TERESINA - PI
353	27/03/2025	29/04/2025	RV00724098	TERESINA - PI
354	27/03/2025	29/04/2025	RV00724097	TIMON - MA
355	27/03/2025	29/04/2025	RV00724096	TERESINA - PI
356	27/03/2025	29/04/2025	RV00724095	TIMON - MA
357	27/03/2025	29/04/2025	RV00724092	TIANGUA - CE
358	27/03/2025	29/04/2025	RV00724091	TERESINA - PI
359	27/03/2025	29/04/2025	RV00724090	SAO JOAO DA SERRA - PI
360	27/03/2025	29/04/2025	RV00724089	PARNAIBA - PI
361	27/03/2025	29/04/2025	RV00724087	PALMAS - TO
362	27/03/2025	29/04/2025	RV00724086	CURIMATA - PI
363	27/03/2025	29/04/2025	RV00724085	TERESINA - PI



FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7261, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	27/03/2025	29/04/2025	RV00724742	FORTALEZA - CE
2	27/03/2025	29/04/2025	RV00724741	SANTA LUZIA DO PARA - PA
3	27/03/2025	29/04/2025	RV00724738	COELHO NETO - MA
4	27/03/2025	29/04/2025	RV00724737	TERESINA - PI
5	27/03/2025	29/04/2025	RV00724736	PAU DOS FERROS - RN
6	27/03/2025	29/04/2025	RV00724735	FLORIANO - PI
7	27/03/2025	29/04/2025	RV00724734	CAMPO MAIOR - PI
8	27/03/2025	29/04/2025	RV00724733	TERESINA - PI
9	27/03/2025	29/04/2025	RV00724732	CORRENTE - PI
10	27/03/2025	29/04/2025	RV00724729	TERESINA - PI
11	27/03/2025	29/04/2025	RV00724728	TERESINA - PI
12	27/03/2025	29/04/2025	RV00724727	PARNAIBA - PI
13	27/03/2025	29/04/2025	RV00724726	CAMPO MAIOR - PI
14	27/03/2025	29/04/2025	RV00724725	BATALHA - PI
15	27/03/2025	29/04/2025	RV00724724	FLORIANO - PI
16	27/03/2025	29/04/2025	RV00724721	ITAUEIRA - PI
17	27/03/2025	29/04/2025	RV00724720	SAO LUIS - MA
18	27/03/2025	29/04/2025	RV00724719	TERESINA - PI
19	27/03/2025	29/04/2025	RV00724718	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
20	27/03/2025	29/04/2025	RV00724622	TERESINA - PI
21	27/03/2025	29/04/2025	RV00724621	PAJEU DO PIAUI - PI
22	27/03/2025	29/04/2025	RV00724618	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI



23	27/03/2025	29/04/2025	RV00724615	TERESINA - PI
24	27/03/2025	29/04/2025	RV00724614	TERESINA - PI
25	27/03/2025	29/04/2025	RV00724612	TERESINA - PI
26	27/03/2025	29/04/2025	RV00724611	TERESINA - PI
27	27/03/2025	29/04/2025	RV00724604	TERESINA - PI
28	27/03/2025	29/04/2025	RV00724603	BATALHA - PI
29	27/03/2025	29/04/2025	RV00724602	MIGUEL ALVES - PI
30	27/03/2025	29/04/2025	RV00724601	AQUIRAZ - CE
31	27/03/2025	29/04/2025	RV00724599	CAMPO MAIOR - PI
32	27/03/2025	29/04/2025	RV00724598	CAMPO MAIOR - PI
33	27/03/2025	29/04/2025	RV00724597	PARNAIBA - PI
34	27/03/2025	29/04/2025	RV00724596	PAQUETA - PI
35	27/03/2025	29/04/2025	RV00724593	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
36	27/03/2025	29/04/2025	RV00724592	TERESINA - PI
37	27/03/2025	29/04/2025	RV00724591	CARAUBAS DO PIAUI - PI
38	27/03/2025	29/04/2025	RV00724589	TERESINA - PI
39	27/03/2025	29/04/2025	RV00724583	ESPERANTINA - PI
40	27/03/2025	29/04/2025	RV00724581	TERESINA - PI
41	27/03/2025	29/04/2025	RV00724580	TIMON - MA
42	27/03/2025	29/04/2025	RV00724579	TIANGUA - CE
43	27/03/2025	29/04/2025	RV00724578	ESPERANTINA - PI
44	27/03/2025	29/04/2025	RV00724576	TERESINA - PI
45	27/03/2025	29/04/2025	RV00724574	TERESINA - PI
46	27/03/2025	29/04/2025	RV00724573	TERESINA - PI
47	27/03/2025	29/04/2025	RV00724572	TERESINA - PI
48	27/03/2025	29/04/2025	RV00724571	NOVA MUTUM - MT
49	27/03/2025	29/04/2025	RV00724570	CRISTINO CASTRO - PI
50	27/03/2025	29/04/2025	RV00724568	LUIS CORREIA - PI
51	27/03/2025	29/04/2025	RV00724567	LUIS CORREIA - PI
52	27/03/2025	29/04/2025	RV00724566	LUIS CORREIA - PI
53	27/03/2025	29/04/2025	RV00724565	CORONEL JOSE DIAS - PI
54	27/03/2025	29/04/2025	RV00724562	TERESINA - PI
55	27/03/2025	29/04/2025	RV00724560	TERESINA - PI
56	27/03/2025	29/04/2025	RV00724559	TERESINA - PI
57	27/03/2025	29/04/2025	RV00724558	TERESINA - PI
58	27/03/2025	29/04/2025	RV00724557	TERESINA - PI
59	27/03/2025	29/04/2025	RV00724555	TERESINA - PI
60	27/03/2025	29/04/2025	RV00724554	TERESINA - PI
61	27/03/2025	29/04/2025	RV00724552	TERESINA - PI
62	27/03/2025	29/04/2025	RV00724551	TERESINA - PI
63	27/03/2025	29/04/2025	RV00724550	TERESINA - PI
64	27/03/2025	29/04/2025	RV00724549	TERESINA - PI
65	27/03/2025	29/04/2025	RV00724548	PARNAIBA - PI
66	27/03/2025	29/04/2025	RV00724544	TERESINA - PI



67	27/03/2025	29/04/2025	RV00724542	TERESINA - PI
68	27/03/2025	29/04/2025	RV00724541	TERESINA - PI
69	27/03/2025	29/04/2025	RV00724539	TERESINA - PI
70	27/03/2025	29/04/2025	RV00724538	TERESINA - PI
71	27/03/2025	29/04/2025	RV00724537	TERESINA - PI
72	27/03/2025	29/04/2025	RV00724535	TERESINA - PI
73	27/03/2025	29/04/2025	RV00724534	TERESINA - PI
74	27/03/2025	29/04/2025	RV00724533	TERESINA - PI
75	27/03/2025	29/04/2025	RV00724532	PIRIPIRI - PI
76	27/03/2025	29/04/2025	RV00724531	COCAL - PI
77	27/03/2025	29/04/2025	RV00724526	TERESINA - PI
78	27/03/2025	29/04/2025	RV00724525	TERESINA - PI
79	27/03/2025	29/04/2025	RV00724524	TERESINA - PI
80	27/03/2025	29/04/2025	RV00724523	TERESINA - PI
81	27/03/2025	29/04/2025	RV00724502	BRASILIA - DF
82	27/03/2025	29/04/2025	RV00724501	CACAPAVA - SP
83	27/03/2025	29/04/2025	RV00724500	BRASILIA - DF
84	27/03/2025	29/04/2025	RV00724499	TERESINA - PI
85	27/03/2025	29/04/2025	RV00724498	ITAITUBA - PA
86	27/03/2025	29/04/2025	RV00724497	TERESINA - PI
87	27/03/2025	29/04/2025	RV00724495	TERESINA - PI
88	27/03/2025	29/04/2025	RV00724494	TERESINA - PI
89	27/03/2025	29/04/2025	RV00724493	TERESINA - PI
90	27/03/2025	29/04/2025	RV00724492	PIRACURUCA - PI
91	27/03/2025	29/04/2025	RV00724489	TERESINA - PI
92	27/03/2025	29/04/2025	RV00724487	PALMAS - TO
93	27/03/2025	29/04/2025	RV00724486	TERESINA - PI
94	27/03/2025	29/04/2025	RV00724485	CHAPADINHA - MA
95	27/03/2025	29/04/2025	RV00724480	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
96	27/03/2025	29/04/2025	RV00724479	TERESINA - PI
97	27/03/2025	29/04/2025	RV00724477	TERESINA - PI
98	27/03/2025	29/04/2025	RV00724476	TERESINA - PI
99	27/03/2025	29/04/2025	RV00724474	TERESINA - PI
100	27/03/2025	29/04/2025	RV00724473	TERESINA - PI
101	27/03/2025	29/04/2025	RV00724472	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
102	27/03/2025	29/04/2025	RV00724468	COCAL - PI
103	27/03/2025	29/04/2025	RV00724466	BRASILIA - DF
104	27/03/2025	29/04/2025	RV00724465	SAO PAULO - SP
105	27/03/2025	29/04/2025	RV00724464	TERESINA - PI
106	27/03/2025	29/04/2025	RV00724462	MONSENHOR HIPOLITO - PI
107	27/03/2025	29/04/2025	RV00724461	ESPERANTINA - PI
108	27/03/2025	29/04/2025	RV00724459	BARREIRAS - BA
109	27/03/2025	29/04/2025	RV00724457	TERESINA - PI
110	27/03/2025	29/04/2025	RV00724456	TERESINA - PI



111	27/03/2025	29/04/2025	RV00724453	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
112	27/03/2025	29/04/2025	RV00724452	TERESINA - PI
113	27/03/2025	29/04/2025	RV00724451	TERESINA - PI
114	27/03/2025	29/04/2025	RV00724450	COCAL DE TELHA - PI
115	27/03/2025	29/04/2025	RV00724449	TERESINA - PI
116	27/03/2025	29/04/2025	RV00724447	PARNARAMA - MA
117	27/03/2025	29/04/2025	RV00724446	TERESINA - PI
118	27/03/2025	29/04/2025	RV00724444	NOVA SANTA RITA - PI
119	27/03/2025	29/04/2025	RV00724442	PARNARAMA - MA
120	27/03/2025	29/04/2025	RV00724441	TERESINA - PI
121	27/03/2025	29/04/2025	RV00724440	TERESINA - PI
122	27/03/2025	29/04/2025	RV00724438	TERESINA - PI
123	27/03/2025	29/04/2025	RV00724437	TERESINA - PI
124	27/03/2025	29/04/2025	RV00724434	TRES LAGOAS - MS
125	27/03/2025	29/04/2025	RV00724433	TRES LAGOAS - MS
126	27/03/2025	29/04/2025	RV00724431	NOVA COLINAS - MA
127	27/03/2025	29/04/2025	RV00724430	OSASCO - SP
128	27/03/2025	29/04/2025	RV00724429	PARNAIBA - PI
129	27/03/2025	29/04/2025	RV00724428	TERESINA - PI
130	27/03/2025	29/04/2025	RV00724426	CAMPO MAIOR - PI
131	27/03/2025	29/04/2025	RV00724425	FORTALEZA - CE
132	27/03/2025	29/04/2025	RV00724424	JUCAS - CE
133	27/03/2025	29/04/2025	RV00724422	TUTOIA - MA
134	27/03/2025	29/04/2025	RV00724421	TERESINA - PI
135	27/03/2025	29/04/2025	RV00724420	PARNAIBA - PI
136	27/03/2025	29/04/2025	RV00724419	BARRAS - PI
137	27/03/2025	29/04/2025	RV00724418	CAMPO MAIOR - PI
138	27/03/2025	29/04/2025	RV00724417	TERESINA - PI
139	27/03/2025	29/04/2025	RV00724416	CAMPO MAIOR - PI
140	27/03/2025	29/04/2025	RV00724415	JATOBA DO PIAUI - PI
141	27/03/2025	29/04/2025	RV00724414	CAMPO MAIOR - PI
142	27/03/2025	29/04/2025	RV00724413	CAMPO MAIOR - PI
143	27/03/2025	29/04/2025	RV00724412	CAMPO MAIOR - PI
144	27/03/2025	29/04/2025	RV00724411	SAO LUIS - MA
145	27/03/2025	29/04/2025	RV00724410	TERESINA - PI
146	27/03/2025	29/04/2025	RV00724409	CAXIAS - MA
147	27/03/2025	29/04/2025	RV00724408	CAMPO MAIOR - PI
148	27/03/2025	29/04/2025	RV00724407	PIRIPIRI - PI
149	27/03/2025	29/04/2025	RV00724406	CAMPO MAIOR - PI
150	27/03/2025	29/04/2025	RV00724405	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
151	27/03/2025	29/04/2025	RV00724404	CAMPO MAIOR - PI
152	27/03/2025	29/04/2025	RV00724403	TERESINA - PI
153	27/03/2025	29/04/2025	RV00724402	UNIAO - PI
154	27/03/2025	29/04/2025	RV00724401	CAMPO MAIOR - PI



155	27/03/2025	29/04/2025	RV00724399	CAMPO MAIOR - PI
156	27/03/2025	29/04/2025	RV00724397	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
157	27/03/2025	29/04/2025	RV00724396	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
158	27/03/2025	29/04/2025	RV00724395	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
159	27/03/2025	29/04/2025	RV00724394	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
160	27/03/2025	29/04/2025	RV00724393	ALTOS - PI
161	27/03/2025	29/04/2025	RV00724392	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
162	27/03/2025	29/04/2025	RV00724390	TERESINA - PI
163	27/03/2025	29/04/2025	RV00724389	CAMPO MAIOR - PI
164	27/03/2025	29/04/2025	RV00724388	CAMPO MAIOR - PI
165	27/03/2025	29/04/2025	RV00724387	CAMPO MAIOR - PI
166	27/03/2025	29/04/2025	RV00724386	FORTALEZA - CE
167	27/03/2025	29/04/2025	RV00724385	COTIA - SP
168	27/03/2025	29/04/2025	RV00724384	CAMPO MAIOR - PI
169	27/03/2025	29/04/2025	RV00724383	CAMPO MAIOR - PI
170	27/03/2025	29/04/2025	RV00724382	CAMPO MAIOR - PI
171	27/03/2025	29/04/2025	RV00724381	TERESINA - PI
172	27/03/2025	29/04/2025	RV00724380	CAMPO MAIOR - PI
173	27/03/2025	29/04/2025	RV00724379	BRASILIA - DF
174	27/03/2025	29/04/2025	RV00724378	CAMPO MAIOR - PI
175	27/03/2025	29/04/2025	RV00724376	CAMPO MAIOR - PI
176	27/03/2025	29/04/2025	RV00724375	CAMPO MAIOR - PI
177	27/03/2025	29/04/2025	RV00724374	CAMPO MAIOR - PI
178	27/03/2025	29/04/2025	RV00724373	TERESINA - PI
179	27/03/2025	29/04/2025	RV00724372	CAMPO MAIOR - PI
180	27/03/2025	29/04/2025	RV00724371	UNIAO - PI
181	27/03/2025	29/04/2025	RV00724370	CAMPO MAIOR - PI
182	27/03/2025	29/04/2025	RV00724369	CAMPO MAIOR - PI
183	27/03/2025	29/04/2025	RV00724367	JATOBA DO PIAUI - PI
184	27/03/2025	29/04/2025	RV00724366	CAMPO MAIOR - PI
185	27/03/2025	29/04/2025	RV00724365	JATOBA DO PIAUI - PI
186	27/03/2025	29/04/2025	RV00724364	CAMPO MAIOR - PI
187	27/03/2025	29/04/2025	RV00724363	CAMPO MAIOR - PI
188	27/03/2025	29/04/2025	RV00724362	CAMPO MAIOR - PI
189	27/03/2025	29/04/2025	RV00724361	CAMPO MAIOR - PI
190	27/03/2025	29/04/2025	RV00724359	SAO PAULO - SP
191	27/03/2025	29/04/2025	RV00724358	CAMPO MAIOR - PI
192	27/03/2025	29/04/2025	RV00724357	CAMPO MAIOR - PI
193	27/03/2025	29/04/2025	RV00724356	TERESINA - PI
194	27/03/2025	29/04/2025	RV00724354	TERESINA - PI
195	27/03/2025	29/04/2025	RV00724353	CAMPO MAIOR - PI
196	27/03/2025	29/04/2025	RV00724352	CAMPO MAIOR - PI
197	27/03/2025	29/04/2025	RV00724351	CAMPO MAIOR - PI
198	27/03/2025	29/04/2025	RV00724350	CAMPO MAIOR - PI



199	27/03/2025	29/04/2025	RV00724349	TERESINA - PI
200	27/03/2025	29/04/2025	RV00724348	TERESINA - PI
201	27/03/2025	29/04/2025	RV00724347	TERESINA - PI
202	27/03/2025	29/04/2025	RV00724346	ALTOS - PI
203	27/03/2025	29/04/2025	RV00724345	CAMPO MAIOR - PI
204	27/03/2025	29/04/2025	RV00724344	CAMPO MAIOR - PI
205	27/03/2025	29/04/2025	RV00724343	CAMPO MAIOR - PI
206	27/03/2025	29/04/2025	RV00724342	CAMPO MAIOR - PI
207	27/03/2025	29/04/2025	RV00724341	CAMPO MAIOR - PI
208	27/03/2025	29/04/2025	RV00724340	CAMPO MAIOR - PI
209	27/03/2025	29/04/2025	RV00724339	CAMPO MAIOR - PI
210	27/03/2025	29/04/2025	RV00724338	CAMPO MAIOR - PI
211	27/03/2025	29/04/2025	RV00724337	CAMPO MAIOR - PI
212	27/03/2025	29/04/2025	RV00724335	CAMPO MAIOR - PI
213	27/03/2025	29/04/2025	RV00724334	CAMPO MAIOR - PI
214	27/03/2025	29/04/2025	RV00724333	TERESINA - PI
215	27/03/2025	29/04/2025	RV00724332	CAMPO MAIOR - PI
216	27/03/2025	29/04/2025	RV00724330	CAMPO MAIOR - PI
217	27/03/2025	29/04/2025	RV00724329	CAMPO MAIOR - PI
218	27/03/2025	29/04/2025	RV00724327	CAMPO MAIOR - PI
219	27/03/2025	29/04/2025	RV00724326	CAMPO MAIOR - PI
220	27/03/2025	29/04/2025	RV00724325	CAMPO MAIOR - PI
221	27/03/2025	29/04/2025	RV00724322	CAMPO MAIOR - PI
222	27/03/2025	29/04/2025	RV00724321	TERESINA - PI
223	27/03/2025	29/04/2025	RV00724320	CAMPO MAIOR - PI
224	27/03/2025	29/04/2025	RV00724318	TERESINA - PI
225	27/03/2025	29/04/2025	RV00724317	COIVARAS - PI
226	27/03/2025	29/04/2025	RV00724316	CAMPO MAIOR - PI
227	27/03/2025	29/04/2025	RV00724314	CAMPO MAIOR - PI
228	27/03/2025	29/04/2025	RV00724313	TERESINA - PI
229	27/03/2025	29/04/2025	RV00724312	CAMPO MAIOR - PI
230	27/03/2025	29/04/2025	RV00724311	CAMPO MAIOR - PI
231	27/03/2025	29/04/2025	RV00724310	CAMPO MAIOR - PI
232	27/03/2025	29/04/2025	RV00724309	CAMPO MAIOR - PI
233	27/03/2025	29/04/2025	RV00724308	CAMPO MAIOR - PI
234	27/03/2025	29/04/2025	RV00724305	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
235	27/03/2025	29/04/2025	RV00724304	TERESINA - PI
236	27/03/2025	29/04/2025	RV00724303	CAMPO MAIOR - PI
237	27/03/2025	29/04/2025	RV00724300	CAMPO MAIOR - PI
238	27/03/2025	29/04/2025	RV00724299	CAMPO MAIOR - PI
239	27/03/2025	29/04/2025	RV00724298	BARRAS - PI
240	27/03/2025	29/04/2025	RV00724297	VARZEA PAULISTA - SP
241	27/03/2025	29/04/2025	RV00724296	JATOBA DO PIAUI - PI
242	27/03/2025	29/04/2025	RV00724294	CAMPO MAIOR - PI



243	27/03/2025	29/04/2025	RV00724293	TERESINA - PI
244	27/03/2025	29/04/2025	RV00724292	CAMPO MAIOR - PI
245	27/03/2025	29/04/2025	RV00724291	TERESINA - PI
246	27/03/2025	29/04/2025	RV00724290	CAMPO MAIOR - PI
247	27/03/2025	29/04/2025	RV00724289	CAMPO MAIOR - PI
248	27/03/2025	29/04/2025	RV00724288	TERESINA - PI
249	27/03/2025	29/04/2025	RV00724287	JOSE DE FREITAS - PI
250	27/03/2025	29/04/2025	RV00724286	CAMPO MAIOR - PI
251	27/03/2025	29/04/2025	RV00724285	TERESINA - PI
252	27/03/2025	29/04/2025	RV00724284	CAMPO MAIOR - PI
253	27/03/2025	29/04/2025	RV00724283	CAMPO MAIOR - PI
254	27/03/2025	29/04/2025	RV00724282	UNIAO - PI
255	27/03/2025	29/04/2025	RV00724281	VARZEA PAULISTA - SP
256	27/03/2025	29/04/2025	RV00724280	CAMPO MAIOR - PI
257	27/03/2025	29/04/2025	RV00724279	CAMPO MAIOR - PI
258	27/03/2025	29/04/2025	RV00724278	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
259	27/03/2025	29/04/2025	RV00724276	TERESINA - PI
260	27/03/2025	29/04/2025	RV00724275	CAMPO MAIOR - PI
261	27/03/2025	29/04/2025	RV00724274	CAMPO MAIOR - PI
262	27/03/2025	29/04/2025	RV00724273	PIRIPIRI - PI
263	27/03/2025	29/04/2025	RV00724272	TERESINA - PI
264	27/03/2025	29/04/2025	RV00724271	CAMPO MAIOR - PI
265	27/03/2025	29/04/2025	RV00724270	CAMPO MAIOR - PI
266	27/03/2025	29/04/2025	RV00724269	BATALHA - PI
267	27/03/2025	29/04/2025	RV00724268	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
268	27/03/2025	29/04/2025	RV00724267	CAMPO MAIOR - PI
269	27/03/2025	29/04/2025	RV00724266	CAMPO MAIOR - PI
270	27/03/2025	29/04/2025	RV00724265	CAMPO MAIOR - PI
271	27/03/2025	29/04/2025	RV00724263	TERESINA - PI
272	27/03/2025	29/04/2025	RV00724262	CAMPO MAIOR - PI
273	27/03/2025	29/04/2025	RV00724261	PEDRO II - PI
274	27/03/2025	29/04/2025	RV00724260	CAMPO MAIOR - PI
275	27/03/2025	29/04/2025	RV00724259	CAMPO MAIOR - PI
276	27/03/2025	29/04/2025	RV00724258	CAMPO MAIOR - PI
277	27/03/2025	29/04/2025	RV00724257	TERESINA - PI
278	27/03/2025	29/04/2025	RV00724256	JOSE DE FREITAS - PI
279	27/03/2025	29/04/2025	RV00724255	NOSSA SENHORA DE NAZARE -
280	27/03/2025	29/04/2025	RV00724254	SIGEFREDO PACHECO - PI
281	27/03/2025	29/04/2025	RV00724253	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
282	27/03/2025	29/04/2025	RV00724252	CAMPO MAIOR - PI
283	27/03/2025	29/04/2025	RV00724251	CAMPO MAIOR - PI
284	27/03/2025	29/04/2025	RV00724250	CAMPO MAIOR - PI
285	27/03/2025	29/04/2025	RV00724249	SIGEFREDO PACHECO - PI
286	27/03/2025	29/04/2025	RV00724248	CAMPO MAIOR - PI



287	27/03/2025	29/04/2025	RV00724247	CAMPO MAIOR - PI
288	27/03/2025	29/04/2025	RV00724245	TIMON - MA
289	27/03/2025	29/04/2025	RV00724244	CAMPO MAIOR - PI
290	27/03/2025	29/04/2025	RV00725376	ELESBAO VELOSO - PI
291	27/03/2025	29/04/2025	RV00725375	SIMPLICIO MENDES - PI
292	27/03/2025	29/04/2025	RV00725374	QUEIMADA NOVA - PI
293	27/03/2025	29/04/2025	RV00725373	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
294	27/03/2025	29/04/2025	RV00724716	FLORIANO - PI
295	27/03/2025	29/04/2025	RV00724714	TERESINA - PI
296	27/03/2025	29/04/2025	RV00724711	SAO LUIS - MA
297	27/03/2025	29/04/2025	RV00724710	TERESINA - PI
298	27/03/2025	29/04/2025	RV00724709	JOSE DE FREITAS - PI
299	27/03/2025	29/04/2025	RV00724708	PAJEU DO PIAUI - PI
300	27/03/2025	29/04/2025	RV00724706	TERESINA - PI
301	27/03/2025	29/04/2025	RV00724705	CORONEL JOSE DIAS - PI
302	27/03/2025	29/04/2025	RV00724704	NATAL - RN
303	27/03/2025	29/04/2025	RV00724703	BOM JESUS - PI
304	27/03/2025	29/04/2025	RV00724701	TERESINA - PI
305	27/03/2025	29/04/2025	RV00724700	LAGOA ALEGRE - PI
306	27/03/2025	29/04/2025	RV00724697	TERESINA - PI
307	27/03/2025	29/04/2025	RV00724696	BARREIRAS - BA
308	27/03/2025	29/04/2025	RV00724695	JOSE DE FREITAS - PI
309	27/03/2025	29/04/2025	RV00724693	PARNAIBA - PI
310	27/03/2025	29/04/2025	RV00724692	AGUA BRANCA - PI
311	27/03/2025	29/04/2025	RV00724691	ALTOS - PI
312	27/03/2025	29/04/2025	RV00724690	CAMPO MAIOR - PI
313	27/03/2025	29/04/2025	RV00724688	BOM JESUS DA LAPA - BA
314	27/03/2025	29/04/2025	RV00724687	ALTOS - PI
315	27/03/2025	29/04/2025	RV00724686	JARDINOPOLIS - SP
316	27/03/2025	29/04/2025	RV00724684	PARNAIBA - PI
317	27/03/2025	29/04/2025	RV00724683	GILBUES - PI
318	27/03/2025	29/04/2025	RV00724682	PIRACURUCA - PI
319	27/03/2025	29/04/2025	RV00724679	MIGUEL ALVES - PI
320	27/03/2025	29/04/2025	RV00724677	CONDE - PB
321	27/03/2025	29/04/2025	RV00724675	TERESINA - PI
322	27/03/2025	29/04/2025	RV00724674	UNIAO - PI
323	27/03/2025	29/04/2025	RV00724671	TERESINA - PI
324	27/03/2025	29/04/2025	RV00724670	CORUMBA - MS
325	27/03/2025	29/04/2025	RV00724669	VARGEM GRANDE - MA
326	27/03/2025	29/04/2025	RV00724668	FLORIANO - PI
327	27/03/2025	29/04/2025	RV00724667	UNIAO - PI
328	27/03/2025	29/04/2025	RV00724666	LUIS CORREIA - PI
329	27/03/2025	29/04/2025	RV00724665	MARACANAU - CE
330	27/03/2025	29/04/2025	RV00724664	BRASILIA - DF



331	27/03/2025	29/04/2025	RV00724663	TERESINA - PI
332	27/03/2025	29/04/2025	RV00724662	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
333	27/03/2025	29/04/2025	RV00724661	FLORIANO - PI
334	27/03/2025	29/04/2025	RV00724660	PARNAIBA - PI
335	27/03/2025	29/04/2025	RV00724659	ARAIOSES - MA
336	27/03/2025	29/04/2025	RV00724658	SAO LUIS - MA
337	27/03/2025	29/04/2025	RV00724657	TERESINA - PI
338	27/03/2025	29/04/2025	RV00724656	TERESINA - PI
339	27/03/2025	29/04/2025	RV00724653	TERESINA - PI
340	27/03/2025	29/04/2025	RV00724652	ALTOS - PI
341	27/03/2025	29/04/2025	RV00724650	TERESINA - PI
342	27/03/2025	29/04/2025	RV00724649	TERESINA - PI
343	27/03/2025	29/04/2025	RV00724647	TERESINA - PI
344	27/03/2025	29/04/2025	RV00724645	TERESINA - PI
345	27/03/2025	29/04/2025	RV00724643	FLORIANO - PI
346	27/03/2025	29/04/2025	RV00724640	BRASILIA - DF
347	27/03/2025	29/04/2025	RV00724639	REGENERACAO - PI
348	27/03/2025	29/04/2025	RV00724638	LUZILANDIA - PI
349	27/03/2025	29/04/2025	RV00724636	TERESINA - PI
350	27/03/2025	29/04/2025	RV00724624	ACARAU - CE
351	27/03/2025	29/04/2025	RV00724623	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
352	27/03/2025	29/04/2025	RV00725371	TERESINA - PI
353	27/03/2025	29/04/2025	RV00725370	PARNAIBA - PI
354	27/03/2025	29/04/2025	RV00725368	SAO LUIS - MA
355	27/03/2025	29/04/2025	RV00725367	TERESINA - PI
356	27/03/2025	29/04/2025	RV00725366	URUCUI - PI
357	27/03/2025	29/04/2025	RV00725365	PICOS - PI
358	27/03/2025	29/04/2025	RV00725364	ELISEU MARTINS - PI
359	27/03/2025	29/04/2025	RV00725362	ALTO LONGA - PI
360	27/03/2025	29/04/2025	RV00725361	FORTALEZA - CE
361	27/03/2025	29/04/2025	RV00725360	SAO BENTO DO SUL - SC
362	27/03/2025	29/04/2025	RV00725359	BARRAS - PI
363	27/03/2025	29/04/2025	RV00725358	TERESINA - PI
364	27/03/2025	29/04/2025	RV00725357	TERESINA - PI
365	27/03/2025	29/04/2025	RV00725356	SAO LUIS - MA
366	27/03/2025	29/04/2025	RV00725354	FORTALEZA - CE
367	27/03/2025	29/04/2025	RV00725351	OEIRAS - PI
368	27/03/2025	29/04/2025	RV00725350	JOAQUIM PIRES - PI
369	27/03/2025	29/04/2025	RV00725349	SAO PAULO - SP
370	27/03/2025	29/04/2025	RV00725348	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
371	27/03/2025	29/04/2025	RV00725346	TERESINA - PI
372	27/03/2025	29/04/2025	RV00725345	PARNARAMA - MA
373	27/03/2025	29/04/2025	RV00725336	TERESINA - PI
374	27/03/2025	29/04/2025	RV00725335	GILBUES - PI



375	27/03/2025	29/04/2025	RV00725334	TERESINA - PI
376	27/03/2025	29/04/2025	RV00725333	TERESINA - PI
377	27/03/2025	29/04/2025	RV00725332	TERESINA - PI
378	27/03/2025	29/04/2025	RV00725329	DEMerval LOBAO - PI
379	27/03/2025	29/04/2025	RV00725328	TERESINA - PI
380	27/03/2025	29/04/2025	RV00725327	PARNAIBA - PI
381	27/03/2025	29/04/2025	RV00725326	IMPERATRIZ - MA
382	27/03/2025	29/04/2025	RV00725325	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
383	27/03/2025	29/04/2025	RV00725324	TERESINA - PI
384	27/03/2025	29/04/2025	RV00725323	PIRACURUCA - PI
385	27/03/2025	29/04/2025	RV00725322	PARNAGUA - PI
386	27/03/2025	29/04/2025	RV00725321	PARNAIBA - PI
387	27/03/2025	29/04/2025	RV00725320	COCAL - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7262, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	27/03/2025	26/03/2025	RV00714170	PIRACURUCA - PI
2	27/03/2025	26/03/2025	RV00714171	COELHO NETO - MA
3	27/03/2025	26/03/2025	RV00714172	ANAPOLIS - GO
4	27/03/2025	26/03/2025	RV00714175	TERESINA - PI
5	27/03/2025	26/03/2025	RV00714176	COELHO NETO - MA
6	27/03/2025	26/03/2025	RV00714177	JACAREI - SP
7	27/03/2025	26/03/2025	RV00714178	BRASILIA - DF
8	27/03/2025	26/03/2025	RV00714180	BARRAS - PI



9	27/03/2025	26/03/2025	RV00714183	JUAZEIRO DO NORTE - CE
10	27/03/2025	26/03/2025	RV00714185	COCAL - PI
11	27/03/2025	26/03/2025	RV00714186	PORTO - PI
12	27/03/2025	26/03/2025	RV00714189	SAO PAULO - SP
13	27/03/2025	26/03/2025	RV00714191	SAO PAULO - SP
14	27/03/2025	26/03/2025	RV00714192	TERESINA - PI
15	27/03/2025	26/03/2025	RV00714193	RECIFE - PE
16	27/03/2025	26/03/2025	RV00714194	FORTALEZA - CE
17	27/03/2025	26/03/2025	RV00714195	UNIAO - PI
18	27/03/2025	26/03/2025	RV00714196	FLORIANO - PI
19	27/03/2025	26/03/2025	RV00714197	TERESINA - PI
20	27/03/2025	26/03/2025	RV00714198	PICOS - PI
21	27/03/2025	26/03/2025	RV00714200	LUZILANDIA - PI
22	27/03/2025	26/03/2025	RV00714220	SAO LUIS - MA
23	27/03/2025	26/03/2025	RV00714225	MATOES - MA
24	27/03/2025	26/03/2025	RV00714227	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
25	27/03/2025	26/03/2025	RV00714228	TERESINA - PI
26	27/03/2025	26/03/2025	RV00714229	CORRENTE - PI
27	27/03/2025	26/03/2025	RV00714231	RIBEIRA DO PIAUI - PI
28	27/03/2025	26/03/2025	RV00714232	FLORIANO - PI
29	27/03/2025	26/03/2025	RV00714233	TERESINA - PI
30	27/03/2025	26/03/2025	RV00714234	SAO LUIS - MA
31	27/03/2025	26/03/2025	RV00714235	CAXIAS - MA
32	27/03/2025	26/03/2025	RV00714236	FLORIANO - PI
33	27/03/2025	26/03/2025	RV00714237	TERESINA - PI
34	27/03/2025	26/03/2025	RV00714238	NAZARIA - PI
35	27/03/2025	26/03/2025	RV00714240	TERESINA - PI
36	27/03/2025	26/03/2025	RV00714241	BARUERI - SP
37	27/03/2025	26/03/2025	RV00714242	NAZARIA - PI
38	27/03/2025	26/03/2025	RV00714243	SANTA INES - MA
39	27/03/2025	26/03/2025	RV00714244	CORRENTE - PI
40	27/03/2025	26/03/2025	RV00714245	TERESINA - PI
41	27/03/2025	26/03/2025	RV00714246	TERESINA - PI
42	27/03/2025	26/03/2025	RV00714247	TERESINA - PI
43	27/03/2025	26/03/2025	RV00714248	TERESINA - PI
44	27/03/2025	26/03/2025	RV00714250	TERESINA - PI
45	27/03/2025	26/03/2025	RV00714251	SAO LUIS - MA
46	27/03/2025	26/03/2025	RV00714252	NAZARIA - PI
47	27/03/2025	26/03/2025	RV00714253	TERESINA - PI
48	27/03/2025	26/03/2025	RV00714254	FORTALEZA - CE
49	27/03/2025	26/03/2025	RV00714255	TERESINA - PI
50	27/03/2025	26/03/2025	RV00714256	PORTO - PI
51	27/03/2025	26/03/2025	RV00714257	TERESINA - PI
52	27/03/2025	26/03/2025	RV00714258	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN



53	27/03/2025	26/03/2025	RV00714260	TERESINA - PI
54	27/03/2025	26/03/2025	RV00714263	TERESINA - PI
55	27/03/2025	26/03/2025	RV00714264	SALITRE - CE
56	27/03/2025	26/03/2025	RV00714265	FORTALEZA - CE
57	27/03/2025	26/03/2025	RV00714266	PEDREIRAS - MA
58	27/03/2025	26/03/2025	RV00714267	SOBRAL - CE
59	27/03/2025	26/03/2025	RV00714269	TERESINA - PI
60	27/03/2025	26/03/2025	RV00714270	CORRENTE - PI
61	27/03/2025	26/03/2025	RV00714271	LUZILANDIA - PI
62	27/03/2025	26/03/2025	RV00714272	MIGUEL ALVES - PI
63	27/03/2025	26/03/2025	RV00714273	MURICI DOS PORTELAS - PI
64	27/03/2025	26/03/2025	RV00714274	COLONIA DO GURGUEIA - PI
65	27/03/2025	26/03/2025	RV00714275	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
66	27/03/2025	26/03/2025	RV00714276	TERESINA - PI
67	27/03/2025	26/03/2025	RV00714277	SANTA INES - MA
68	27/03/2025	26/03/2025	RV00714278	TERESINA - PI
69	27/03/2025	26/03/2025	RV00714279	SAO JOAO DE MERITI - RJ
70	27/03/2025	26/03/2025	RV00714280	CALDAS NOVAS - GO
71	27/03/2025	26/03/2025	RV00714281	TERESINA - PI
72	27/03/2025	26/03/2025	RV00714283	BARRAS - PI
73	27/03/2025	26/03/2025	RV00714284	MADEIRO - PI
74	27/03/2025	26/03/2025	RV00714285	BATALHA - PI
75	27/03/2025	26/03/2025	RV00714286	PORTO - PI
76	27/03/2025	26/03/2025	RV00714287	PEDRO II - PI
77	27/03/2025	26/03/2025	RV00714288	IBATE - SP
78	27/03/2025	26/03/2025	RV00714290	CORRENTE - PI
79	27/03/2025	26/03/2025	RV00714291	FLORIANO - PI
80	27/03/2025	26/03/2025	RV00714292	SAO JOAO DO PIAUI - PI
81	27/03/2025	26/03/2025	RV00714295	TERESINA - PI
82	27/03/2025	26/03/2025	RV00714296	TERESINA - PI
83	27/03/2025	26/03/2025	RV00714297	PORTO - PI
84	27/03/2025	26/03/2025	RV00714298	TERESINA - PI
85	27/03/2025	26/03/2025	RV00714299	TERESINA - PI
86	27/03/2025	26/03/2025	RV00714300	TERESINA - PI
87	27/03/2025	26/03/2025	RV00714301	BARUERI - SP
88	27/03/2025	26/03/2025	RV00714303	TERESINA - PI
89	27/03/2025	26/03/2025	RV00714304	IBATE - SP
90	27/03/2025	26/03/2025	RV00714305	PIO IX - PI
91	27/03/2025	26/03/2025	RV00714306	JOAO PESSOA - PB
92	27/03/2025	26/03/2025	RV00714307	PARNAIBA - PI
93	27/03/2025	26/03/2025	RV00714309	SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP
94	27/03/2025	26/03/2025	RV00714310	BARRAS - PI
95	27/03/2025	26/03/2025	RV00714311	TERESINA - PI
96	27/03/2025	26/03/2025	RV00714313	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI



97	27/03/2025	26/03/2025	RV00714315	PALMEIRAIS - PI
98	27/03/2025	26/03/2025	RV00714316	TERESINA - PI
99	27/03/2025	26/03/2025	RV00714317	TERESINA - PI
100	27/03/2025	26/03/2025	RV00714319	PALMEIRAIS - PI
101	27/03/2025	26/03/2025	RV00714321	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
102	27/03/2025	26/03/2025	RV00714322	TERESINA - PI
103	27/03/2025	26/03/2025	RV00714324	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
104	27/03/2025	26/03/2025	RV00714325	TERESINA - PI
105	27/03/2025	26/03/2025	RV00714327	CAMACARI - BA
106	27/03/2025	26/03/2025	RV00714329	JOSE DE FREITAS - PI
107	27/03/2025	26/03/2025	RV00714332	TERESINA - PI
108	27/03/2025	26/03/2025	RV00714333	SANTA RITA DE CASSIA - BA
109	27/03/2025	26/03/2025	RV00714334	TERESINA - PI
110	27/03/2025	26/03/2025	RV00714335	PIRIPIRI - PI
111	27/03/2025	26/03/2025	RV00714336	JOSE DE FREITAS - PI
112	27/03/2025	26/03/2025	RV00714337	TERESINA - PI
113	27/03/2025	26/03/2025	RV00713119	PARNARAMA - MA
114	27/03/2025	26/03/2025	RV00713120	PAU DOS FERROS - RN
115	27/03/2025	26/03/2025	RV00713121	PIRIPIRI - PI
116	27/03/2025	26/03/2025	RV00713122	PARNARAMA - MA
117	27/03/2025	26/03/2025	RV00713123	TERESINA - PI
118	27/03/2025	26/03/2025	RV00713124	BOA HORA - PI
119	27/03/2025	26/03/2025	RV00713128	TERESINA - PI
120	27/03/2025	26/03/2025	RV00713129	TERESINA - PI
121	27/03/2025	26/03/2025	RV00713130	TERESINA - PI
122	27/03/2025	26/03/2025	RV00713133	TERESINA - PI
123	27/03/2025	26/03/2025	RV00713134	PARNARAMA - MA
124	27/03/2025	26/03/2025	RV00713136	MATOES - MA
125	27/03/2025	26/03/2025	RV00713137	TIMON - MA
126	27/03/2025	26/03/2025	RV00713138	TERESINA - PI
127	27/03/2025	26/03/2025	RV00713139	TERESINA - PI
128	27/03/2025	26/03/2025	RV00713140	MATOES - MA
129	27/03/2025	26/03/2025	RV00713141	CORRENTE - PI
130	27/03/2025	26/03/2025	RV00713142	CAXIAS DO SUL - RS
131	27/03/2025	26/03/2025	RV00713143	TERESINA - PI
132	27/03/2025	26/03/2025	RV00713288	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
133	27/03/2025	26/03/2025	RV00713291	FLORIANO - PI
134	27/03/2025	26/03/2025	RV00713293	TERESINA - PI
135	27/03/2025	26/03/2025	RV00713294	SENADOR CANEDO - GO
136	27/03/2025	26/03/2025	RV00713295	TERESINA - PI
137	27/03/2025	26/03/2025	RV00713296	TERESINA - PI
138	27/03/2025	26/03/2025	RV00713297	TERESINA - PI
139	27/03/2025	26/03/2025	RV00713298	AGUA BRANCA - PI
140	27/03/2025	26/03/2025	RV00713299	BARAO DE GRAJAU - MA



141	27/03/2025	26/03/2025	RV00713300	CAXINGO - PI
142	27/03/2025	26/03/2025	RV00713301	FLORIANO - PI
143	27/03/2025	26/03/2025	RV00713302	MARABA - PA
144	27/03/2025	26/03/2025	RV00713303	PICOS - PI
145	27/03/2025	26/03/2025	RV00713306	ESPERANTINA - PI
146	27/03/2025	26/03/2025	RV00713307	TERESINA - PI
147	27/03/2025	26/03/2025	RV00713308	BARRAS - PI
148	27/03/2025	26/03/2025	RV00713309	MATOES - MA
149	27/03/2025	26/03/2025	RV00713310	BRASILIA - DF
150	27/03/2025	26/03/2025	RV00713311	TERESINA - PI
151	27/03/2025	26/03/2025	RV00713312	TERESINA - PI
152	27/03/2025	26/03/2025	RV00713322	SAO FRANCISCO DO CONDE - BA
153	27/03/2025	26/03/2025	RV00713323	NOVO GAMA - GO
154	27/03/2025	26/03/2025	RV00713324	BRASILIA - DF
155	27/03/2025	26/03/2025	RV00713325	FORTALEZA - CE
156	27/03/2025	26/03/2025	RV00713326	BATALHA - PI
157	27/03/2025	26/03/2025	RV00713328	CRISTINO CASTRO - PI
158	27/03/2025	26/03/2025	RV00713331	TERESINA - PI
159	27/03/2025	26/03/2025	RV00713330	PARNARAMA - MA
160	27/03/2025	26/03/2025	RV00713335	TERESINA - PI
161	27/03/2025	26/03/2025	RV00713337	ALTOS - PI
162	27/03/2025	26/03/2025	RV00713338	TERESINA - PI
163	27/03/2025	26/03/2025	RV00713340	PAULISTANA - PI
164	27/03/2025	26/03/2025	RV00713341	TERESINA - PI
165	27/03/2025	26/03/2025	RV00713343	FLORIANO - PI
166	27/03/2025	26/03/2025	RV00713345	PARNAIBA - PI
167	27/03/2025	26/03/2025	RV00713346	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
168	27/03/2025	26/03/2025	RV00713347	TERESINA - PI
169	27/03/2025	26/03/2025	RV00713348	TERESINA - PI
170	27/03/2025	26/03/2025	RV00713352	FLORIANO - PI
171	27/03/2025	26/03/2025	RV00713353	PALMEIRAIS - PI
172	27/03/2025	26/03/2025	RV00713355	MADEIRO - PI
173	27/03/2025	26/03/2025	RV00713356	CAUCAIA - CE
174	27/03/2025	26/03/2025	RV00713357	PALMEIRAIS - PI
175	27/03/2025	26/03/2025	RV00713358	GUADALUPE - PI
176	27/03/2025	26/03/2025	RV00713359	GOIANIA - GO
177	27/03/2025	26/03/2025	RV00713361	PALMEIRAIS - PI
178	27/03/2025	26/03/2025	RV00713362	SAO PAULO - SP
179	27/03/2025	26/03/2025	RV00713363	TERESINA - PI
180	27/03/2025	26/03/2025	RV00713365	MANOEL RIBAS - PR
181	27/03/2025	26/03/2025	RV00713367	UNIAO - PI
182	27/03/2025	26/03/2025	RV00713368	ESPERANTINA - PI
183	27/03/2025	26/03/2025	RV00713369	TIMON - MA
184	27/03/2025	26/03/2025	RV00713372	TERESINA - PI



185	27/03/2025	26/03/2025	RV00713373	LUZILANDIA - PI
186	27/03/2025	26/03/2025	RV00713374	TERESINA - PI
187	27/03/2025	26/03/2025	RV00713375	JOSE DE FREITAS - PI
188	27/03/2025	26/03/2025	RV00713376	FLORIANO - PI
189	27/03/2025	26/03/2025	RV00713377	TERESINA - PI
190	27/03/2025	26/03/2025	RV00713378	SOCORRO DO PIAUI - PI
191	27/03/2025	26/03/2025	RV00713380	TERESINA - PI
192	27/03/2025	26/03/2025	RV00713381	TERESINA - PI
193	27/03/2025	26/03/2025	RV00713383	PARNAIBA - PI
194	27/03/2025	26/03/2025	RV00713387	PALMAS - TO
195	27/03/2025	26/03/2025	RV00713388	BATALHA - PI
196	27/03/2025	26/03/2025	RV00713389	PALMAS - TO
197	27/03/2025	26/03/2025	RV00713390	TERESINA - PI
198	27/03/2025	26/03/2025	RV00713392	TERESINA - PI
199	27/03/2025	26/03/2025	RV00713393	PARNAIBA - PI
200	27/03/2025	26/03/2025	RV00713394	TERESINA - PI
201	27/03/2025	26/03/2025	RV00713395	PALMAS - TO
202	27/03/2025	26/03/2025	RV00713396	ALTOS - PI
203	27/03/2025	26/03/2025	RV00713398	TERESINA - PI
204	27/03/2025	26/03/2025	RV00713400	BARRAS - PI
205	27/03/2025	26/03/2025	RV00713401	MURICI DOS PORTELAS - PI
206	27/03/2025	26/03/2025	RV00713402	PALMEIRAIS - PI
207	27/03/2025	26/03/2025	RV00713403	JOSE DE FREITAS - PI
208	27/03/2025	26/03/2025	RV00713404	SANTA HELENA - MA
209	27/03/2025	26/03/2025	RV00713406	TERESINA - PI
210	27/03/2025	26/03/2025	RV00713407	OSASCO - SP
211	27/03/2025	26/03/2025	RV00713408	BRASILIA - DF
212	27/03/2025	26/03/2025	RV00713409	TERESINA - PI
213	27/03/2025	26/03/2025	RV00713412	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
214	27/03/2025	26/03/2025	RV00713413	LUZILANDIA - PI
215	27/03/2025	26/03/2025	RV00713414	IBIRA - SP
216	27/03/2025	26/03/2025	RV00713416	PEDRO II - PI
217	27/03/2025	26/03/2025	RV00713417	PARNAIBA - PI
218	27/03/2025	26/03/2025	RV00713419	TERESINA - PI
219	27/03/2025	26/03/2025	RV00713421	BELEM - PA
220	27/03/2025	26/03/2025	RV00713422	BARRAS - PI
221	27/03/2025	26/03/2025	RV00713423	TERESINA - PI
222	27/03/2025	26/03/2025	RV00713424	TERESINA - PI
223	27/03/2025	26/03/2025	RV00713425	TERESINA - PI
224	27/03/2025	26/03/2025	RV00713427	TERESINA - PI
225	27/03/2025	26/03/2025	RV00713429	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
226	27/03/2025	26/03/2025	RV00713430	BELEM - PA
227	27/03/2025	26/03/2025	RV00713433	JOCA MARQUES - PI
228	27/03/2025	26/03/2025	RV00713434	PIRIPIRI - PI



229	27/03/2025	26/03/2025	RV00713435	FORTALEZA - CE
230	27/03/2025	26/03/2025	RV00713436	FLORIANO - PI
231	27/03/2025	26/03/2025	RV00713437	CANTO DO BURITI - PI
232	27/03/2025	26/03/2025	RV00713440	BRASILIA - DF
233	27/03/2025	26/03/2025	RV00713441	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
234	27/03/2025	26/03/2025	RV00713445	PRESIDENTE DUTRA - MA
235	27/03/2025	26/03/2025	RV00713447	FRONTEIRAS - PI
236	27/03/2025	26/03/2025	RV00713448	TERESINA - PI
237	27/03/2025	26/03/2025	RV00713449	TERESINA - PI
238	27/03/2025	26/03/2025	RV00713450	CAMPO MAIOR - PI
239	27/03/2025	26/03/2025	RV00713452	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
240	27/03/2025	26/03/2025	RV00713453	TERESINA - PI
241	27/03/2025	26/03/2025	RV00713454	TIANGUA - CE
242	27/03/2025	26/03/2025	RV00713455	PARNAIBA - PI
243	27/03/2025	26/03/2025	RV00713456	FORTALEZA - CE
244	27/03/2025	26/03/2025	RV00713459	TERESINA - PI
245	27/03/2025	26/03/2025	RV00713460	FRONTEIRAS - PI
246	27/03/2025	26/03/2025	RV00713462	TERESINA - PI
247	27/03/2025	26/03/2025	RV00713463	BRASILIA - DF
248	27/03/2025	26/03/2025	RV00713466	PARNAIBA - PI
249	27/03/2025	26/03/2025	RV00713467	PARNAIBA - PI
250	27/03/2025	26/03/2025	RV00713474	BRASILIA - DF
251	27/03/2025	26/03/2025	RV00713475	MADEIRO - PI
252	27/03/2025	26/03/2025	RV00713476	FORTALEZA - CE
253	27/03/2025	26/03/2025	RV00713478	BARREIRAS - BA
254	27/03/2025	26/03/2025	RV00713480	CAARAPO - MS
255	27/03/2025	26/03/2025	RV00713485	PARNAIBA - PI
256	27/03/2025	26/03/2025	RV00713486	TERESINA - PI
257	27/03/2025	26/03/2025	RV00713487	TERESINA - PI
258	27/03/2025	26/03/2025	RV00713488	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
259	27/03/2025	26/03/2025	RV00713489	SAO PAULO - SP
260	27/03/2025	26/03/2025	RV00713490	CAPITOLIO - MG
261	27/03/2025	26/03/2025	RV00713493	TERESINA - PI
262	27/03/2025	26/03/2025	RV00713494	PARNAIBA - PI
263	27/03/2025	26/03/2025	RV00713495	TERESINA - PI
264	27/03/2025	26/03/2025	RV00713496	TERESINA - PI
265	27/03/2025	26/03/2025	RV00713497	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
266	27/03/2025	26/03/2025	RV00713498	CAMPOS SALES - CE
267	27/03/2025	26/03/2025	RV00713499	TERESINA - PI
268	27/03/2025	26/03/2025	RV00713501	TERESINA - PI
269	27/03/2025	26/03/2025	RV00713502	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
270	27/03/2025	26/03/2025	RV00713504	BRASILIA - DF
271	27/03/2025	26/03/2025	RV00713506	PARNAIBA - PI
272	27/03/2025	26/03/2025	RV00713507	FLORIANO - PI



273	27/03/2025	26/03/2025	RV00713509	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
274	27/03/2025	26/03/2025	RV00713511	TERESINA - PI
275	27/03/2025	26/03/2025	RV00713512	TERESINA - PI
276	27/03/2025	26/03/2025	RV00713513	TERESINA - PI
277	27/03/2025	26/03/2025	RV00713514	TERESINA - PI
278	27/03/2025	26/03/2025	RV00713515	BARRA DO CORDA - MA
279	27/03/2025	26/03/2025	RV00713516	TERESINA - PI
280	27/03/2025	26/03/2025	RV00713518	AQUIRAZ - CE
281	27/03/2025	26/03/2025	RV00713520	TERESINA - PI
282	27/03/2025	26/03/2025	RV00713526	JOSE DE FREITAS - PI
283	27/03/2025	26/03/2025	RV00713527	CORRENTE - PI
284	27/03/2025	26/03/2025	RV00713528	TERESINA - PI
285	27/03/2025	26/03/2025	RV00713530	TERESINA - PI
286	27/03/2025	26/03/2025	RV00713531	SAO LUIS - MA
287	27/03/2025	26/03/2025	RV00713532	TERESINA - PI
288	27/03/2025	26/03/2025	RV00713534	TERESINA - PI
289	27/03/2025	26/03/2025	RV00713535	TERESINA - PI
290	27/03/2025	26/03/2025	RV00713537	MARACANAU - CE
291	27/03/2025	26/03/2025	RV00713538	TERESINA - PI
292	27/03/2025	26/03/2025	RV00713539	PARNAIBA - PI
293	27/03/2025	26/03/2025	RV00713540	TERESINA - PI
294	27/03/2025	26/03/2025	RV00713542	LUZILANDIA - PI
295	27/03/2025	26/03/2025	RV00713543	MATOES - MA
296	27/03/2025	26/03/2025	RV00713544	TERESINA - PI
297	27/03/2025	26/03/2025	RV00713545	BRASILIA - DF
298	27/03/2025	26/03/2025	RV00713550	ALTOS - PI
299	27/03/2025	26/03/2025	RV00713552	BRASILIA - DF
300	27/03/2025	26/03/2025	RV00713553	FLORIANO - PI
301	27/03/2025	26/03/2025	RV00713554	RIO DE JANEIRO - RJ
302	27/03/2025	26/03/2025	RV00713555	LUIS CORREIA - PI
303	27/03/2025	26/03/2025	RV00713556	BARREIRAS - BA
304	27/03/2025	26/03/2025	RV00713557	PAULISTANA - PI
305	27/03/2025	26/03/2025	RV00713558	BARAO DE GRAJAU - MA
306	27/03/2025	26/03/2025	RV00713561	OURICURI - PE
307	27/03/2025	26/03/2025	RV00713562	SAO JOAO DO PIAUI - PI
308	27/03/2025	26/03/2025	RV00713564	CRISTINO CASTRO - PI
309	27/03/2025	26/03/2025	RV00713565	TERESINA - PI
310	27/03/2025	26/03/2025	RV00713567	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
311	27/03/2025	26/03/2025	RV00713568	TERESINA - PI
312	27/03/2025	26/03/2025	RV00713569	MIGUEL ALVES - PI
313	27/03/2025	26/03/2025	RV00713570	BOM JESUS - PI
314	27/03/2025	26/03/2025	RV00713571	TERESINA - PI
315	27/03/2025	26/03/2025	RV00713572	TERESINA - PI
316	27/03/2025	26/03/2025	RV00713573	TERESINA - PI



317	27/03/2025	26/03/2025	RV00713574	BOM JESUS - PI
318	27/03/2025	26/03/2025	RV00713576	SAO PAULO - SP
319	27/03/2025	26/03/2025	RV00713578	BRASILIA - DF
320	27/03/2025	26/03/2025	RV00713580	GUARACIABA DO NORTE - CE
321	27/03/2025	26/03/2025	RV00713582	TERESINA - PI
322	27/03/2025	26/03/2025	RV00713583	CORRENTE - PI
323	27/03/2025	26/03/2025	RV00713584	LUZILANDIA - PI
324	27/03/2025	26/03/2025	RV00713586	TERESINA - PI
325	27/03/2025	26/03/2025	RV00713587	LUZILANDIA - PI
326	27/03/2025	26/03/2025	RV00713588	TERESINA - PI
327	27/03/2025	26/03/2025	RV00713589	TERESINA - PI
328	27/03/2025	26/03/2025	RV00713590	TERESINA - PI
329	27/03/2025	26/03/2025	RV00713591	TERESINA - PI
330	27/03/2025	26/03/2025	RV00713592	SABOEIRO - CE
331	27/03/2025	26/03/2025	RV00713593	BATALHA - PI
332	27/03/2025	26/03/2025	RV00713594	TERESINA - PI
333	27/03/2025	26/03/2025	RV00713595	CURIMATA - PI
334	27/03/2025	26/03/2025	RV00713597	TERESINA - PI
335	27/03/2025	26/03/2025	RV00713598	TERESINA - PI
336	27/03/2025	26/03/2025	RV00713599	PIRIPIRI - PI
337	27/03/2025	26/03/2025	RV00713603	SABOEIRO - CE
338	27/03/2025	26/03/2025	RV00713604	BARRA DO CORDA - MA
339	27/03/2025	26/03/2025	RV00713607	ARARIPINA - PE
340	27/03/2025	26/03/2025	RV00713608	TERESINA - PI
341	27/03/2025	26/03/2025	RV00713609	PARNARAMA - MA
342	27/03/2025	26/03/2025	RV00713611	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
343	27/03/2025	26/03/2025	RV00713612	TERESINA - PI
344	27/03/2025	26/03/2025	RV00713613	SAO LUIS - MA
345	27/03/2025	26/03/2025	RV00713616	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
346	27/03/2025	26/03/2025	RV00713617	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
347	27/03/2025	26/03/2025	RV00713618	PARNARAMA - MA
348	27/03/2025	26/03/2025	RV00713619	MAUA - SP
349	27/03/2025	26/03/2025	RV00713622	BRASILIA - DF
350	27/03/2025	26/03/2025	RV00713623	MATOES - MA
351	27/03/2025	26/03/2025	RV00713624	MATOES - MA
352	27/03/2025	26/03/2025	RV00713626	TERESINA - PI
353	27/03/2025	26/03/2025	RV00713627	BATALHA - PI
354	27/03/2025	26/03/2025	RV00713628	TERESINA - PI
355	27/03/2025	26/03/2025	RV00713629	TERESINA - PI
356	27/03/2025	26/03/2025	RV00713631	TERESINA - PI
357	27/03/2025	26/03/2025	RV00713632	TERESINA - PI
358	27/03/2025	26/03/2025	RV00713633	PLANALTINA - GO
359	27/03/2025	26/03/2025	RV00713634	MATOES - MA
360	27/03/2025	26/03/2025	RV00713636	TERESINA - PI



361	27/03/2025	26/03/2025	RV00713637	TERESINA - PI
362	27/03/2025	26/03/2025	RV00713638	SAO LUIS - MA
363	27/03/2025	26/03/2025	RV00713639	TERESINA - PI
364	27/03/2025	26/03/2025	RV00713640	SAO LUIS - MA
365	27/03/2025	26/03/2025	RV00713642	TERESINA - PI
366	27/03/2025	26/03/2025	RV00713643	TERESINA - PI
367	27/03/2025	26/03/2025	RV00713644	BALSAS - MA
368	27/03/2025	26/03/2025	RV00713645	SAO LUIS - MA
369	27/03/2025	26/03/2025	RV00713646	AMARANTE - PI
370	27/03/2025	26/03/2025	RV00713648	SAO LUIS - MA
371	27/03/2025	26/03/2025	RV00713649	SAO LUIS - MA
372	27/03/2025	26/03/2025	RV00713650	SAO LUIS - MA
373	27/03/2025	26/03/2025	RV00713651	NAZARIA - PI
374	27/03/2025	26/03/2025	RV00713652	CANTO DO BURITI - PI
375	27/03/2025	26/03/2025	RV00713654	LUIS CORREIA - PI
376	27/03/2025	26/03/2025	RV00713656	CANTO DO BURITI - PI
377	27/03/2025	26/03/2025	RV00713658	GUARULHOS - SP
378	27/03/2025	26/03/2025	RV00713661	SUMARE - SP
379	27/03/2025	26/03/2025	RV00713664	PARNAIBA - PI
380	27/03/2025	26/03/2025	RV00713665	JOSE DE FREITAS - PI
381	27/03/2025	26/03/2025	RV00713666	TERESINA - PI
382	27/03/2025	26/03/2025	RV00713668	PARNAGUA - PI
383	27/03/2025	26/03/2025	RV00713669	FLORIANO - PI
384	27/03/2025	26/03/2025	RV00713671	ALTOS - PI
385	27/03/2025	26/03/2025	RV00713672	TERESINA - PI
386	27/03/2025	26/03/2025	RV00713673	TERESINA - PI
387	27/03/2025	26/03/2025	RV00713675	FORTALEZA - CE
388	27/03/2025	26/03/2025	RV00713677	ITAUEIRA - PI
389	27/03/2025	26/03/2025	RV00713678	BOA HORA - PI
390	27/03/2025	26/03/2025	RV00713679	BRASILIA - DF
391	27/03/2025	26/03/2025	RV00713680	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
392	27/03/2025	26/03/2025	RV00713681	CURIMATA - PI
393	27/03/2025	26/03/2025	RV00713682	MANOEL EMIDIO - PI
394	27/03/2025	26/03/2025	RV00713684	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
395	27/03/2025	26/03/2025	RV00713685	TERESINA - PI
396	27/03/2025	26/03/2025	RV00713687	MIGUEL ALVES - PI
397	27/03/2025	26/03/2025	RV00713688	TERESINA - PI
398	27/03/2025	26/03/2025	RV00713689	JULIO BORGES - PI
399	27/03/2025	26/03/2025	RV00713691	SOBRAL - CE
400	27/03/2025	26/03/2025	RV00713692	TERESINA - PI
401	27/03/2025	26/03/2025	RV00713695	SAO LUIS - MA
402	27/03/2025	26/03/2025	RV00713696	TIMON - MA
403	27/03/2025	26/03/2025	RV00713697	PACO DO LUMIAR - MA
404	27/03/2025	26/03/2025	RV00713698	TRINDADE - GO



405	27/03/2025	26/03/2025	RV00713700	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
406	27/03/2025	26/03/2025	RV00713699	TERESINA - PI
407	27/03/2025	26/03/2025	RV00713701	PARNAIBA - PI
408	27/03/2025	26/03/2025	RV00713702	PORTALEGRE - RN
409	27/03/2025	26/03/2025	RV00713704	TERESINA - PI
410	27/03/2025	26/03/2025	RV00713706	PORTALEGRE - RN
411	27/03/2025	26/03/2025	RV00713707	TERESINA - PI
412	27/03/2025	26/03/2025	RV00713709	BARAO DE GRAJAU - MA
413	27/03/2025	26/03/2025	RV00713711	TERESINA - PI
414	27/03/2025	26/03/2025	RV00713712	PICOS - PI
415	27/03/2025	26/03/2025	RV00713144	PARNAIBA - PI
416	27/03/2025	26/03/2025	RV00713145	MATOES - MA
417	27/03/2025	26/03/2025	RV00713146	TERESINA - PI
418	27/03/2025	26/03/2025	RV00713148	TERESINA - PI
419	27/03/2025	26/03/2025	RV00713150	BRACO DO NORTE - SC
420	27/03/2025	26/03/2025	RV00713151	FLORIANO - PI
421	27/03/2025	26/03/2025	RV00713153	TERESINA - PI
422	27/03/2025	26/03/2025	RV00713154	FRANCISCO MACEDO - PI
423	27/03/2025	26/03/2025	RV00713155	TIMON - MA
424	27/03/2025	26/03/2025	RV00713156	PICOS - PI
425	27/03/2025	26/03/2025	RV00713158	TERESINA - PI
426	27/03/2025	26/03/2025	RV00713159	CANTO DO BURITI - PI
427	27/03/2025	26/03/2025	RV00713160	PARNAIBA - PI
428	27/03/2025	26/03/2025	RV00713161	TERESINA - PI
429	27/03/2025	26/03/2025	RV00713163	BRASILIA - DF
430	27/03/2025	26/03/2025	RV00713164	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
431	27/03/2025	26/03/2025	RV00713166	GOIANIA - GO
432	27/03/2025	26/03/2025	RV00713171	ESPERANTINA - PI
433	27/03/2025	26/03/2025	RV00713172	SAO LUIS - MA
434	27/03/2025	26/03/2025	RV00713173	TERESINA - PI
435	27/03/2025	26/03/2025	RV00713175	TERESINA - PI
436	27/03/2025	26/03/2025	RV00713176	CAMPINAS - SP
437	27/03/2025	26/03/2025	RV00713177	TERESINA - PI
438	27/03/2025	26/03/2025	RV00713179	SAO PAULO - SP
439	27/03/2025	26/03/2025	RV00713180	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
440	27/03/2025	26/03/2025	RV00713183	APARECIDA DE GOIANIA - GO
441	27/03/2025	26/03/2025	RV00713185	TERESINA - PI
442	27/03/2025	26/03/2025	RV00713186	MURICI DOS PORTELAS - PI
443	27/03/2025	26/03/2025	RV00713187	TERESINA - PI
444	27/03/2025	26/03/2025	RV00713188	PIRACURUCA - PI
445	27/03/2025	26/03/2025	RV00713189	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
446	27/03/2025	26/03/2025	RV00713191	TERESINA - PI
447	27/03/2025	26/03/2025	RV00713192	TERESINA - PI
448	27/03/2025	26/03/2025	RV00713195	TERESINA - PI



449	27/03/2025	26/03/2025	RV00713197	UNIAO - PI
450	27/03/2025	26/03/2025	RV00713198	FORTALEZA - CE
451	27/03/2025	26/03/2025	RV00713200	PAU DOS FERROS - RN
452	27/03/2025	26/03/2025	RV00713201	BRASILIA - DF
453	27/03/2025	26/03/2025	RV00713254	SAO LUIS - MA
454	27/03/2025	25/03/2025	RV00713272	PARNAIBA - PI
455	27/03/2025	25/03/2025	RV00713274	MARCOLANDIA - PI
456	27/03/2025	26/03/2025	RV00713285	BOM JESUS - PI
457	27/03/2025	26/03/2025	RV00713286	TERESINA - PI
458	27/03/2025	26/03/2025	RV00713287	BOM JESUS - PI
459	27/03/2025	26/03/2025	RV00713716	TERESINA - PI
460	27/03/2025	26/03/2025	RV00713742	CORRENTE - PI
461	27/03/2025	25/03/2025	RV00713792	TERESINA - PI
462	27/03/2025	25/03/2025	RV00713795	SAO PAULO - SP
463	27/03/2025	25/03/2025	RV00713796	TERESINA - PI
464	27/03/2025	25/03/2025	RV00713798	TERESINA - PI
465	27/03/2025	25/03/2025	RV00713799	TERESINA - PI
466	27/03/2025	25/03/2025	RV00713800	TERESINA - PI
467	27/03/2025	25/03/2025	RV00713801	FORTALEZA - CE
468	27/03/2025	25/03/2025	RV00713802	TERESINA - PI
469	27/03/2025	25/03/2025	RV00713803	TERESINA - PI
470	27/03/2025	25/03/2025	RV00713804	TERESINA - PI
471	27/03/2025	25/03/2025	RV00713806	TERESINA - PI
472	27/03/2025	25/03/2025	RV00713808	FORTALEZA - CE
473	27/03/2025	25/03/2025	RV00713809	FORTALEZA - CE
474	27/03/2025	25/03/2025	RV00713810	NAZARE DO PIAUI - PI
475	27/03/2025	25/03/2025	RV00713811	TERESINA - PI
476	27/03/2025	25/03/2025	RV00713812	ESPERANTINA - PI
477	27/03/2025	25/03/2025	RV00713813	CORRENTE - PI
478	27/03/2025	26/03/2025	RV00713887	JUAZEIRO DO NORTE - CE
479	27/03/2025	25/03/2025	RV00714011	PARNARAMA - MA
480	27/03/2025	25/03/2025	RV00714015	PARNARAMA - MA
481	27/03/2025	25/03/2025	RV00714016	BARUERI - SP
482	27/03/2025	25/03/2025	RV00714018	JOSE DE FREITAS - PI
483	27/03/2025	25/03/2025	RV00714019	TERESINA - PI
484	27/03/2025	25/03/2025	RV00714020	TERESINA - PI
485	27/03/2025	25/03/2025	RV00714021	SAO PAULO - SP
486	27/03/2025	25/03/2025	RV00714023	BARRAS - PI
487	27/03/2025	25/03/2025	RV00714024	TERESINA - PI
488	27/03/2025	25/03/2025	RV00714025	PORTO - PI
489	27/03/2025	25/03/2025	RV00712737	TERESINA - PI
490	27/03/2025	25/03/2025	RV00712738	ARARIPE - CE
491	27/03/2025	25/03/2025	RV00712740	PARNARAMA - MA
492	27/03/2025	25/03/2025	RV00712741	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA



493	27/03/2025	25/03/2025	RV00712917	TERESINA - PI
494	27/03/2025	25/03/2025	RV00712918	BARREIRAS - BA
495	27/03/2025	25/03/2025	RV00712936	TERESINA - PI
496	27/03/2025	25/03/2025	RV00712937	TERESINA - PI
497	27/03/2025	25/03/2025	RV00713041	BARREIRAS - BA
498	27/03/2025	25/03/2025	RV00713057	BELEM DO PIAUI - PI
499	27/03/2025	25/03/2025	RV00713065	TERESINA - PI
500	27/03/2025	25/03/2025	RV00713069	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de N° 7264, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	27/03/2025	25/03/2025	RV00711178	VITORIA - ES
2	27/03/2025	26/03/2025	RV00714118	PARNAIBA - PI
3	27/03/2025	26/03/2025	RV00714119	SIGEFREDO PACHECO - PI
4	27/03/2025	26/03/2025	RV00714120	IGARAPE-ACU - PA
5	27/03/2025	26/03/2025	RV00714121	NAZARIA - PI
6	27/03/2025	26/03/2025	RV00714122	BRASILIA - DF
7	27/03/2025	26/03/2025	RV00714123	PRESIDENTE DUTRA - MA
8	27/03/2025	26/03/2025	RV00714124	BURITI DOS LOPES - PI
9	27/03/2025	26/03/2025	RV00714125	BARREIRAS - BA
10	27/03/2025	26/03/2025	RV00714126	PADRE MARCOS - PI
11	27/03/2025	26/03/2025	RV00714127	TERESINA - PI
12	27/03/2025	26/03/2025	RV00714129	BRASILIA - DF
13	27/03/2025	26/03/2025	RV00714130	TERESINA - PI



14	27/03/2025	26/03/2025	RV00714131	TERESINA - PI
15	27/03/2025	26/03/2025	RV00714132	TERESINA - PI
16	27/03/2025	26/03/2025	RV00714133	BRASILIA - DF
17	27/03/2025	26/03/2025	RV00714134	TERESINA - PI
18	27/03/2025	26/03/2025	RV00714135	TERESINA - PI
19	27/03/2025	26/03/2025	RV00714136	TERESINA - PI
20	27/03/2025	26/03/2025	RV00714137	NAZARIA - PI
21	27/03/2025	26/03/2025	RV00714138	PARACURU - CE
22	27/03/2025	26/03/2025	RV00714139	PARNAIBA - PI
23	27/03/2025	26/03/2025	RV00714140	BRASILIA - DF
24	27/03/2025	26/03/2025	RV00714141	TERESINA - PI
25	27/03/2025	26/03/2025	RV00714142	NAZARIA - PI
26	27/03/2025	26/03/2025	RV00714144	PARNARAMA - MA
27	27/03/2025	26/03/2025	RV00714145	FORTALEZA - CE
28	27/03/2025	26/03/2025	RV00714146	BATALHA - PI
29	27/03/2025	26/03/2025	RV00714147	BATALHA - PI
30	27/03/2025	26/03/2025	RV00714148	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
31	27/03/2025	26/03/2025	RV00714150	JUAZEIRO DO NORTE - CE
32	27/03/2025	26/03/2025	RV00714152	TERESINA - PI
33	27/03/2025	26/03/2025	RV00714154	TERESINA - PI
34	27/03/2025	26/03/2025	RV00714155	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
35	27/03/2025	26/03/2025	RV00714156	FLORES DO PIAUI - PI
36	27/03/2025	26/03/2025	RV00714157	TERESINA - PI
37	27/03/2025	26/03/2025	RV00714158	TERESINA - PI
38	27/03/2025	26/03/2025	RV00714159	BATALHA - PI
39	27/03/2025	26/03/2025	RV00714160	TERESINA - PI
40	27/03/2025	26/03/2025	RV00714161	COCAL - PI
41	27/03/2025	26/03/2025	RV00714163	PIRACURUCA - PI
42	27/03/2025	26/03/2025	RV00714164	PIO IX - PI
43	27/03/2025	26/03/2025	RV00714168	SAO PAULO - SP
44	27/03/2025	26/03/2025	RV00714169	PIRACURUCA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7265, datada de 28 de março de 2025.)

DEMONSTRATIVO

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO -



ASSOCIAÇÃO REABILITAR

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE





PKF Affiance Brazil Auditores Independentes Ltda.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ACOMPANHADAS DO
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE





PKF Affiance Brazil Auditores Independentes Ltda.

Teresina, 21 de março de 2025.

CE-152-2024.1

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Teresina - PI

Atenção dos Diretores e Acionistas

Prezados,

Temos a satisfação de compartilhar com V.Sas. o relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR** (CNPJ nº 07.995.466/0001-13) referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Este relatório final é o resultado de uma minuciosa auditoria, com o objetivo de oferecer uma visão completa e embasada sobre a situação financeira e patrimonial da empresa.

Durante os procedimentos de auditoria, enfrentamos desafios significativos que demandaram uma abordagem criteriosa e detalhista. Superar esses desafios reforça nosso compromisso em fornecer informações apropriadas e relevantes.

Acreditamos que nosso relatório em conjunto com as Demonstrações Contábeis a seguir, fornecerá informações valiosas para a compreensão da performance do **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR** e contribuirá para direcionar futuras estratégias.

A confiança depositada em nosso trabalho é de extrema importância e nos motiva a continuar aprimorando nossos processos e serviços. Portanto, estamos à disposição para esclarecer para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e comentários da administração.

Atenciosamente,

**PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**
CRC Nº 2SP025652/O-0**Cleverson Lacerda Silva**
CTCRC Nº 1SP289079/O-0

A PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. é membro da PKF International Limited, uma rede de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.





PKF Affiance Brazil Auditores Independentes Ltda.

Sumário

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	4
Balanco Patrimonial - Ativos.....	8
Demonstrações do Resultado.....	9
Demonstrações dos Resultados Abrangentes.....	10
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido.....	11
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	12
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis.....	13





PKF Affiance Brazil Auditores Independentes Ltda.
Alves Guimarães, 462, 2º Andar
Jardim Paulista – São Paulo - SP
CEP: 05410-000

+55 (11)3070 1000
contato@pkfbrazil.com.br
pkfbrazil.com.br

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CE-152-2024-1

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
Conselho de Administração da
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Teresina - PI

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR (Entidade)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos discutidos no parágrafo “Base para opinião adversa”, as demonstrações contábeis acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR (Entidade)** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas NBC TG 1000(R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que inclui a Interpretação Técnica “Entidades sem Finalidade de Lucros – ITG 2002 (R1).

Base para opinião adversa

1. Controles sobre a Composição e Integridade dos Estoques

Conforme mencionado na nota explicativa nº 7 às demonstrações contábeis, em decorrência do início das operações da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa ocorrida no final de 2023, a Entidade efetuou alterações que resultaram em adequações dos sistemas de tecnologia da informação (ERP) e suas respectivas integrações gerenciais, contábeis e fiscais. Durante nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram identificadas divergências entre os sistemas gerenciais de controles de estoques e os registros contábeis decorrentes de falhas de integração, lançamentos manuais e movimentações operacionais de entradas e devoluções.

Até a finalização de nossos trabalhos, não nos foram apresentados controles que nos permitisse concluir, por outros procedimentos de auditoria, sobre a integridade do montante de R\$ 12.112.519, registrado sob a rubrica de “Estoques”, classificado no ativo circulante para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e os seus respectivos efeitos no resultado do exercício findo naquela data. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício corrente também inclui modificação em decorrência dos possíveis efeitos desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes com o exercício anterior.





PKF Affiance Brazil Auditores Independentes Ltda.
Alves Guimarães, 462, 2º Andar
Jardim Paulista – São Paulo - SP
CEP: 05410-000

+55 (11)3070 1000
contato@pkfbrazil.com.br
pkfbrazil.com.br

2. Controles sobre a Composição e Classificação dos Custos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, a Entidade reconheceu o montante de R\$ 92.232.273 como Custo dos Serviços Prestados, conforme nota explicativa nº 15 e o montante de R\$ 6.939.008 como Custo com Produtos Vendidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Entretanto, durante nossos procedimentos de auditoria, não nos foram apresentados controles auxiliares que nos permitissem concluir quanto à adequada classificação desses valores, especialmente no que diz respeito à sua correta segregação entre custos e despesas operacionais.

Adicionalmente, os relatórios de entradas da Entidade apresentam diversos lançamentos de ajustes e movimentações cujos impactos no custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados não puderam ser plenamente avaliados com base nas evidências disponíveis até a data da conclusão dos nossos trabalhos. Consequentemente, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos valores registrados como custo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício corrente também inclui modificação em decorrência dos possíveis efeitos desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes com o exercício anterior.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que inclui a Interpretação Técnica "Entidades sem Finalidade de Lucros – ITG 2002 (R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.





PKF Affiance Brazil Auditores Independentes Ltda.
Alves Guimarães, 462, 2º Andar
Jardim Paulista – São Paulo - SP
CEP: 05410-000

+55 (11)3070 1000
contato@pkfbrazil.com.br
pkfbrazil.com.br

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras ou atividades de negócio da Entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas





PKF Affiance Brazil Auditores Independentes Ltda.
Alves Guimarães, 462, 2º Andar
Jardim Paulista – São Paulo - SP
CEP: 05410-000

+55 (11)3070 1000
contato@pkfbrazil.com.br
pkfbrazil.com.br

- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Teresina, 21 de março de 2025.



PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.
CRC N° 2SP025652/O-0

Cleverson Lacerda Silva
CTCRC N° 1SP289079/O-0

A PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES é membro da PKF International Limited, uma rede de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.



**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

Balanco Patrimonial
Exercício Findo em dezembro de 2024 e 2023

Balanco Patrimonial apresentado em Reais

	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Ativo Circulante				Passivo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.031.724	2.221.571	Fornecedores de bens e serviços	9	3.378.628	6.153.927
Caixa Restrito - Aplicações Financeiras	5	25.264.863	26.867.927	Empréstimos e Financiamentos	10	-	312.413
Convênios e Subvenções a Receber	6	8.507.280	35.749.349	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	11	6.406.837	1.967.226
Estoques	7	12.112.519	9.674.177	Outras Obrigações		14.032	14.245
Ativo Fiscal		1.865	2.928	Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais	12	9.392.228	40.685.555
Despesas Antecipadas		64.598	68.328			19.191.725	49.133.366
Adiantamentos		863.218	2.426.554				
		47.846.067	77.010.834	Passivo Circulante			
				Empréstimos e Financiamentos	10	-	440.227
				Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais	12	86.604.927	86.694.364
						86.604.927	87.134.591
				Patrimônio Líquido			
Ativo Não Circulante				Patrimônio Social		2.260.282	2.260.282
Imobilizado	8	69.267.294	68.703.272	Superávit Acumulado		9.056.427	7.185.867
		69.297.294	68.703.272			11.316.709	9.446.149
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		117.113.361	145.714.106
Total do Ativo		117.113.361	145.714.106				

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis.



**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO REABILITAR**Demonstrações do Resultado
Exercício Findo em dezembro de 2024 e 2023**Resultado do exercício apresentado em Reais**

	Nota	2024	2023
Receita Operacional Líquida	13	152.206.387	41.893.795
Custo com Serviços Prestados	14	(92.232.273)	(15.298.139)
Custo com Produtos Vendidos	15	(6.939.008)	(8.644.503)
Superávit Operacional Bruto		53.035.106	17.951.153
(Despesas) com Atividades de Saúde			
Despesas Administrativas	16	(51.136.309)	(20.698.718)
Outras Receitas e (Despesas) Operacionais			
Outras Receitas Operacionais		353.571	193.345
Outras Despesa Operacionais		(479.239)	(289.691)
(Déficit) Antes do Resultado Financeiro		1.773.129	(2.843.911)
Resultado Financeiro Líquido	17	97.431	78.302
Superávit (Déficit) do Exercício		1.870.560	(2.765.609)

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis.



**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Resultado abrangente apresentado em Reais

	2024	2023
Superávit (Déficit) do Exercício	1.870.560	(2.765.609)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado do Exercício Abrangente	1.870.560	(2.765.609)

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis.



**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO REABILITAR****Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023****Movimenta o da Muta o do Patrim nio L quido apresentado em reais**

	Patrim�nio social	Super�vit/D�ficit Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.260.282	9.951.476	12.211.758
D�ficit do per�odo		(2.765.609)	(2.765.609)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.260.282	7.185.867	9.446.149
Super�vit do per�odo		1.870.560	1.870.560
Saldo em 31 de dezembro de 2024	2.260.282	9.056.427	11.316.709

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstra es Cont beis.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Demonstração do Fluxo de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Fluxo de Caixa apresentado em reais

	Nota	2024	2023
Atividade Operacional			
(Déficit) Superávit do exercício		1.870.560	(2.765.609)
Itens que Não Afetam o Caixa:			
Depreciação	8b	6.642.263	2.472.592
Resultado na baixa de Ativo Imobilizado	8b	552.201	408.587
Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais	12	(116.423.035)	(6.901.923)
Juros sobre empréstimos e financiamentos provisionados		87.668	164.211
Ajuste ao valor realizável de contas a receber de subvenções		(864.331)	-
(Déficit) do exercício Ajustado		(108.134.674)	(6.622.142)
(Aumento) / Diminuição das Contas do Ativo		112.276.458	43.057.024
Cientes, Convênios e Subvenções a Receber		3.054.331	(1.408.159)
Despesas Antecipadas		3.730	6.358
Adiantamentos		1.563.336	(1.131.588)
Estoques		(2.438.342)	(9.441.198)
Ativo Fiscal		1.063	(1.665)
Subvenções Governamentais Recebidas		110.092.340	55.033.276
Aumento / (Diminuição) das Contas do Passivo		1.699.262	7.984.054
Fornecedores de bens e serviços		(2.775.299)	7.448.185
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		4.439.611	554.935
Outras Obrigações		(213)	(19.066)
Fluxo de caixa Gerado pela Atividade Operacional		5.805.883	44.418.936
Atividades de Investimento			
Aquisição do Ativo Imobilizado	8b	(7.758.486)	(40.787.174)
Fluxo de Caixa Consumido pela Atividade de Investimentos		(7.758.486)	(40.787.174)
Atividades de Financiamento			
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos		(840.308)	(420.154)
Fluxo de Caixa (Consumido) / Gerado pela Atividade de Financiamento		(840.308)	(420.154)
(Diminuição)/ Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa		(2.792.911)	3.211.608
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	4	29.089.498	25.877.890
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	4	26.296.587	29.089.498
		(2.792.911)	3.211.608

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Notas apresentadas em reais, exceto se indicado de outra forma

1. Informações Gerais

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação – Associação Reabilitar, localizada na Av. Higino Cunha, 1515 - Ilhotas, Teresina - PI, 64014-220 fundada em 13 de março de 2006, como Entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo, e caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, não possui finalidade lucrativa, além disso, tem como objeto a inclusão social das pessoas com deficiência através de atividades de habilitação, reabilitação e readaptação. A entidade é reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei nº 3.777, de 30 de junho de 2008 e Estadual pela Lei Ordinária n.º 5.851, de 17 de junho de 2009.

Para consecução dos seus objetivos, a Organização mantém Contrato de Gestão com o Governo do Estado do Piauí, Prestação de Serviços ao SUS, Produção e Comercialização de Órteses e Próteses como também recebe Subvenções e Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas.

a. Principais Eventos em 2023 e 2024

Contrato de Gestão da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa

Em abril de 2022, a Associação Reabilitar e o Governo do Piauí, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (SESAPI), assinaram o contrato de gestão administrativa e compra dos equipamentos da nova Maternidade Dona Evangelina Rosa. Diante disso, ressalta-se que o centro materno-infantil está com obras em fase final e ficará localizado na Avenida Presidente Kennedy, Zona Leste de Teresina.

Inaugurada em 28 julho de 2023, a Nova Maternidade é administrada pela Associação Reabilitar em parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi). A unidade de saúde é referência em atendimento a gestantes e bebês de 0 a 2 anos de alto risco, através da oferta de serviços de saúde especializados de qualidade e totalmente custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Logo após a inauguração, entraram em funcionamento os serviços do Ambulatório Especializado de Alto Risco e a parte administrativa. O processo de transferência dos pacientes da antiga maternidade para nova unidade de saúde foi iniciado em 26 de novembro de 2023, quando também foram realizados os dois primeiros partos. A transferência ocorreu de forma planejada e gradativa até que todos os pacientes fossem transferidos com segurança. A NMDER entrou em funcionamento completo em 01 de dezembro de 2023.

Atualmente a entidade está realizando investimentos no setor de tecnologia e sistemas e vem realizando investigações para o levantamento dos problemas que deram causa as inconsistências identificadas, conforme apontado no relatório do auditor independente.

Demais projetos da Associação Reabilitar



No último ano, o STE transportou mais de 111 mil pacientes que necessitavam se deslocar até Teresina para realizar tratamento médico pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Em 8 anos, já foram 868 mil beneficiados com o projeto, que abrange 24 municípios, todos localizados no Território Entre Rios.

O Centro é especializado no tratamento multidisciplinar de pessoas com deficiência física, auditiva e intelectual. Também são ofertados atendimentos de reabilitação para pacientes com sequelas de Covid-19 e realizados mais de 100 tipos de procedimentos e exames no Centro de Diagnóstico. Os usuários contam, ainda, com os serviços oferecidos através da Oficina Ortopédica, que fabrica e concede produtos sob medidas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

O Centro de Reabilitação Pós-Covid, na cidade de Parnaíba, é mais um projeto administrado pela Associação Reabilitar que teve suas atividades encerradas, em maio de 2024, em virtude do encerramento do contrato.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Estas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo quando indicado ao contrário.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", incluindo a Interpretação Técnica "Entidades sem Finalidade de Lucros – ITG 2002 (R1).

Essas práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 19 de fevereiro de 2025.

2.2. Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico, como base de valor, que geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação de suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.4.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações ou interpretações em vigor para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023 que tenham impacto relevante nas demonstrações contábeis da Entidade.

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.



2.4. Uso de Estimativas e Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis, e o exercício de julgamento por parte da Administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. Desta forma, os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua e tais revisões são reconhecidas no período em que são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas, principalmente, nas notas explicativas:

- Nota Explicativa 7 – Depreciação

3. Principais Políticas Contábeis

a) Instrumentos Financeiros

Ativos financeiros

i. Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Entidade para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Entidade tenha aplicado o expediente prático, a Entidade inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Entidade para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos e caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

ii. Mensuração subsequente

Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade possui apenas ativos financeiros classificados como ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

iii. Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)



Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Entidade ao custo amortizado incluem duplicatas a receber, contas a receber com Partes Relacionadas e outros ativos financeiros registrados como outros créditos no ativo circulante e não circulante.

iv. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

v. Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
- A Entidade transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Entidade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Entidade nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Entidade transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Entidade continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Entidade também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Entidade.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Passivos financeiros

i. Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, contas a pagar. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Empresa incluem Fornecedores e Outras Contas a Pagar, Adiantamentos de Clientes, Empréstimos e Financiamentos.

ii. Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:



Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento. A Entidade não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros ao custo amortizado (empréstimos e financiamentos)

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros.

iii. Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

b) Contas a Receber

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo montante original da prestação de serviços no decurso normal das atividades da Entidade. A Entidade concede normalmente prazo de até 30 dias para o recebimento, depois de efetuado o faturamento, motivo pelo qual são classificadas no ativo circulante. Esse prazo é considerado pela administração como parte das condições comerciais inerentes das operações da Entidade, não caracterizando uma operação de financiamento. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado (valor justo), ajustado pela provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

A provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (ajuste a valor recuperável) é reconhecida com base na análise dos valores a receber de clientes, em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas quando de sua realização, segundo critérios definidos pela Administração, representados basicamente pela análise individualizada das contas a receber em atraso.

c) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada e, em geral, compreendem materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo e outros produtos relacionados à atividade hospitalar.

A Entidade controla a obsolescência destes estoques e quando identificada uma provisão para perdas com estes estoques a provisão é constituída.



d) Depósitos Judiciais

Existem situações em que a Entidade questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

e) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento são representadas por terrenos mantidos para auferir valorização do capital, conforme divulgado na Nota 8.

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

f) Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, o complexo hospitalar onde são desenvolvidas as operações da Entidade, os quais são demonstrados pelo custo atribuído em 31 de dezembro de 2010, acrescido de gastos incorridos a partir daquela data pelo custo histórico, menos depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. Os demais itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos líquidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. Considerando que historicamente a Entidade não efetua a alienação de seus principais itens do imobilizado, senão na forma de sucata, o valor residual dos itens do imobilizado será considerado como igual a zero.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o



padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – “Impairment”

Os ativos que têm uma vida útil indefinida não são relevantes e são revisados quando houver indicação de possível desvalorização.

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

h) Contas a Pagar aos Fornecedores e Honorários de Serviços Médicos

As contas a pagar aos fornecedores e honorários de serviços médicos são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, uma vez que o pagamento é devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentados como passivo não circulante.

i) Demais Ativos Circulantes e Não Circulante

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

j) Obrigações Trabalhistas

Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes. A Entidade tem por prática reconhecer tal obrigação à curto e longo prazo em função da perspectiva de pagamento.

k) Reconhecimento de Receitas

A Entidade reconhece as suas receitas nas seguintes condições:

- As receitas de subvenção são reconhecidas de acordo com a ITG 2002 (R1) como receitas diferidas no passivo, sendo reconhecidas como receita no resultado em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.

As subvenções governamentais, inclusive a subvenção não monetária a valor justo é reconhecida pela Entidade quando existe segurança de que:

- a) A Entidade cumprirá todas as condições estabelecidas; e
- b) A subvenção será recebida.

A subvenção para custeio é reconhecida como receita e confrontada com as despesas que pretende compensar, desde que atendidos a norma contábil NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamental.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, as contrapartidas da subvenção



são em conta específica do passivo.

- As receitas de vendas de serviços são mensuradas pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.
- A Entidade realiza atendimentos a usuários por meio de serviços na área da saúde e de forma complementar, sendo que estes fazem parte do rol de procedimentos custeados pelo SUS através de contrato com Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

I) Receitas e Despesas Financeiras

As receitas financeiras são compostas por receitas de juros sobre as aplicações financeiras e são reconhecidas no resultado por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem basicamente as tarifas bancárias no curso normal das operações da Entidade.

m) Determinação do Valor Justo

Diversas políticas e divulgações contábeis requerem a determinação do valor justo tanto para ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação.

Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas específicas àquele ativo ou passivo.

n) Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2024	2023
Fundo Fixo	7.953	12.288
Contas Correntes		
Banco do Brasil	1.831	-
Aplicações Financeiras		
Banco do Brasil	1.021.940	2.209.283
	1.031.724	2.221.571

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros produtos de investimentos de curto prazo de alta liquidez, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

As aplicações financeiras representam valores investidos em fundos de investimento em cotas administrados pelo Banco do Brasil S.A, lastreadas principalmente em títulos privados, emitidos por



empresas e instituições financeiras de primeira linha, todos vinculados a taxas pós-fixadas e com rentabilidade média no ano de 2024 de aproximadamente 10,8% do DI CETIP (CDI).



5. Caixa Restrito - Aplicações Financeiras

	2024	2023
Aplicações Financeiras		
Banco do Brasil (21102-8)	675.308	10.188.966
Banco do Brasil (21467-1)	24.589.555	16.678.961
	25.264.863	26.867.927

As aplicações financeiras representam valores investidos em fundos de investimento em cotas administrados pelo Banco do Brasil S.A, lastreadas principalmente em títulos privados, emitidos por empresas e instituições financeiras de primeira linha, todos vinculados a taxas pós-fixadas e com rentabilidade média no ano de 2024 de aproximadamente 10,8% do DI CETIP (CDI).

Os recursos em conta são decorrentes dos repasses do Contrato de Gestão para administração da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, para investimentos na aquisição de equipamentos e instalações.

6. Convênios e Subvenções a Receber

a. Composição Contábil:

	2024	2023
Subvenções a Receber		
Contrato de Gestão – CEIR (ii)	105.021	2.308.977
Contrato de Gestão Nova Maternidade D. Evangelina Rosa (iv)	4.500.000	29.942.523
Transporte Eletivo (Qualisus) (i)	308.466	536.387
CER III	1.350.000	810.000
Programa Rede Viver sem Limites	457.000	165.000
	6.720.487	33.762.887
Convênios		
SUS	791.407	1.214.865
Maternidade D. Evangelina Rosa	-	810
IAPEP	-	19.269
SESAPI	399.978	593.451
	1.191.385	1.828.395
Outras Contas a Receber (iii)	595.569	158.067
	8.507.280	35.749.349

- (i) O serviço é uma ação do Governo do Estado do Piauí, através da SESAPI, em parceria com a Associação Piauiense de Municípios (APPM) e com a administração da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação. Tem como objetivo garantir o transporte de ida e volta para realização de consultas, exames eletivos e outros procedimentos em Teresina a pacientes do SUS residentes em municípios do interior do Piauí contemplados pelo projeto.



- (ii) Desde 2008 a Entidade possui Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI). O Contrato de Gestão define a cada ano as metas de atendimento com o Governo do Estado, sob acompanhamento de uma comissão formada pela Sesapi que avalia os resultados anuais.
- (iii) São contas a receber de cartões de crédito e aluguel lanchonete.
- (iv) Contrato de Gestão Maternidade D. Evangelina Rosa conforme detalhamento da nota 22.

b. Composição por Vencimento

	2024	2023
A vencer	829.159	2.385.780
Vencidos	3.178.121	3.421.047
Vencidos até 30 dias	1.320.726	1.793.324
Vencidos entre 31 e 60 dias	898.164	711.026
Vencidos entre 61 e 120 dias	352.188	452.887
Vencidos entre 121 e 180 dias	6.450	412.494
Vencidos entre 181 e 360 dias	105.460	23.632
Vencidos há mais de 361 dias	495.134	27.684
Subtotal	4.007.280	5.806.827
Recebíveis Contrato de Gestão Maternidade D. Evangelina Rosa.		
A vencer	4.500.000	14.999.998
Vencidos	-	14.942.524
Vencidos até 30 dias	-	1.879.389
Vencidos entre 31 e 60 dias	-	901.624
Vencidos entre 61 e 120 dias	-	2.329.757
Vencidos entre 121 e 180 dias	-	-
Vencidos há mais de 361 dias	-	9.831.754
Subtotal	4.500.000	29.942.522
Total	8.507.280	35.749.349

Em 31/12/2024 os Contratos de Gestão: CEIR, CER IV estavam com sua posição de recebimento em atraso, onde:

- A Superintendência da Associação Reabilitar solicita mensalmente, o recebimento das parcelas em atraso, por meio de ofício direcionado a SESAPI. Além disso os trâmites processuais são acompanhados diariamente pela alta gestão.



7. Estoques

	2024	2023
Materiais Médicos	3.765.034	3.037.202
Materiais da Clínica	1.782.651	870.166
Uso e Consumo	1.488.364	1.644.968
Medicamentos	1.344.683	1.559.766
Mercadorias para Revenda (OPME)	1.315.319	17.155
Materiais Primas	952.456	1.085.228
Material de Rouparia	666.035	1.100.000
Gênero Alimentício	584.409	44.433
Materiais de Manut. Gerais	213.568	315.259
	12.112.519	9.674.177

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

¹ com o início das atividades plenas da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, em 2024, as movimentações dos estoques de tiveram um aumento significativo.

8. Imobilizado

a. Composição Contábil

	Custo	Depreciação	2024 Líquido	2023 Líquido
Edifícios e Construções	18.851.879	(1.511.305)	17.340.574	17.529.264
Móveis, Equipamentos e Máquinas	60.846.565	(14.095.980)	46.750.585	45.440.156
Veículos	9.430.536	(7.500.296)	1.930.240	876.535
Equipamento de Informática	4.580.271	(1.843.119)	2.737.152	3.519.597
Utensílios e Instalações hospitalares	190.835	(11.801)	179.034	(1.169.745)
Imobilizado em andamento	250.159	-	250.159	2.427.915
Outros bens	79.550	-	79.550	79.550
	94.229.795	(24.962.501)	69.267.294	68.703.272



b. Movimentação do Imobilizado

	2022	Adições	Baixas	Transf.	2023	Adições	Baixas	Transf.	2024
Custo									
Edifícios e Construções	18.851.879		-	-	18.851.879				18.851.879
Móveis, Equipamentos e Máquinas	12.667.997	34.627.172	(287.878)	7.351.294	54.358.584	4.780.709	(603.971)	2.311.243	60.846.565
Veículos	7.367.730	842.605	-	-	8.210.335	1.495.058	(355.940)	81.083	9.430.536
Utensílios e Instalações hospitalares	2.795	187.199	-	-	189.995	1.244.286	(189.021)	2.555	4.580.271
Equipamento de Informática	1.622.210	1.933.079	(32.838)	-	3.522.451	840			190.835
Imobilizado em andamento	7.494.440	2.415.349	(130.580)	(7.351.294)	2.427.915	237.593	(20.468)	(2.394.881)	250.159
Outros bens	77.550	2.000	-	-	79.550				79.550
	48.084.601	40.007.404	(451.296)	-	87.640.709	7.758.486	(1.169.400)	-	94.229.795
Depreciação									
Edifícios e Construções	(1.133.924)	(188.690)			(1.322.615)	(188.690)	-		(1.511.305)
Móveis, Equipamentos e Máquinas	(7.035.103)	(1.898.023)	14.737	(39)	(8.918.428)	(5.402.287)	226.723	(1.988)	(14.095.980)
Veículos	(7.240.697)	(93.103)			(7.333.800)	(418.712)	250.228	1.988	(7.500.296)
Utensílios e Instalações hospitalares	(1.933)	(960)		39	(2.854)	(623.627)	140.248		(1.843.119)
Equipamento de Informática	(1.095.897)	(291.815)	27.972		(1.359.740)	(8.947)	-		(11.801)
	(16.507.554)	(2.472.591)	42.709	-	(18.937.437)	(6.642.263)	617.199	-	(24.962.501)
Imobilizado, líquido	31.577.046	37.534.813	(408.587)	-	68.703.272	1.116.223	(552.201)	-	69.267.294



c. Premissas Subjacentes ao Reconhecimento

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, pelo custo de aquisição acrescido dos gastos aferidos para que o ativo entre em operação. Os terrenos não são depreciados, a depreciação dos demais ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Taxa Média	Anos
Edificações	4%	25
Instalações	10%	10
Eletrônicos, Maquinários e Equipamentos	10%	10
Móveis, Máquinas e Equipamentos	10%	10
Veículos	25%	5

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

9. Fornecedores

a. Composição Contábil

	2024	2023
Intermed Ltda	245.799	-
White Martins Gases	221.163	237.308
Biocore Ltda	214.892	-
Bioxxi	213.762	128.497
Hospdrogas Comercial	175.111	-
Ortomix - Ortopedia Brasil Ltda	145.040	257.346
Laboratórios B Braun	124.578	72.738
Via Diesel Center	117.406	-
Mapfre Seguros Gerai	102.030	-
Infocompany	97.800	-
Ws Audiology	95.480	145.905
GN Resound Produtos Médicos Ltda	94.710	76.752
Sigmax	85.000	-
Philips Medical System	79.783	-
Equatorial	68.754	32.683
Porto Seguro	63.312	-
Z Measure Soluções	59.750	-
Telexmax Diagnóstico Por Imagem Ltda	46.238	60.997
Atomed Produtos Médico (Oticon)	40.040	43.315
Ágil Distribuidora	38.601	-
Sodine Distribuidora	38.329	-
Plastvivo	37.883	-
Infojobs Brasil Atividades De Internet Ltda.	37.399	34.768
Ethnos Ind. E Com. De Prod. Ortop. Ltda (Produtos)	37.363	105.107
Frigotil	37.244	36.560



Tecniquimica	35.831	96.224
Cis Cirurgiões Associados	35.000	-
RMC Comercio de Alimentos	32.333	-
Laboratório Cristália	30.641	-
Brandão E Brandão Ltda.	30.287	-
Panorama Ltda.	28.856	-
DB Curitiba - Diagnóstico	28.232	-
Shopping Saúde Ltda	26.910	65.291
B C Pereira Ltda	25.880	-
Biosystems Ltda	24.910	-
Núcleo Do Trabalhado	24.099	-
Médica Hospitalar	22.582	157.096
Sênior Sistemas S/A	22.178	-
MV Informática Nordeste Ltda	21.365	73.048
Natural Step Ind. Calçados Ortop.	20.593	40.252
Nutrimater Soluções	19.360	-
Teresina Distribuído	18.372	-
Ge Healthcare	16.447	261.160
Clínica Neurofisiologia	16.242	-
Flukka Farma	16.200	-
As Medical Lab	15.630	-
AL3 Negócios Múltiplos	12.630	37.361
Surgimed Hospitalar	10.000	33.555
Ampla Kennedy	2.179	31.621
Ótima Distribuidora	1.140	381.744
Barrfab Industria Comercio Importação	-	959.274
Biolabbrasil - Equip	-	47.964
Brasão E Vig.	-	117.162
Drager Industria	-	678.005
EME Equipamentos	-	58.751
Ge Distribuidora	-	77.868
Guerbet Produtos Radiológicos Ltda	-	70.517
Magnamed Tecnologia	-	203.303
Mutual Serviços	-	142.048
Systems Módulos	-	631.621
Uni Ceara	-	120.278
Uni Hospitalar Ltda	-	51.715
Outros Fornecedores	323.268	586.093
	3.378.628	6.153.927



b. Títulos a Pagar por Vencimento:

	2024	2023
A vencer		
até 30 dias	2.507.999	4.210.096
entre 31 a 60 dias	495.280	223.243
entre 61 a 120 dias	200.735	40.902
há mais de 121 dias	84.418	27.284
Vencidos		
até 30 dias	66.104	831.547
entre 31 a 60 dias	656	6.309
entre 61 a 120 dias	404	11.333
há mais de 181 dias	23.032	803.213
	3.378.628	6.153.927

10. Empréstimos e Financiamentos**a. Composição Contábil**

	2024	2023
Empréstimos e Financiamentos Nacionais	-	881.924
(-) Juros a Incorrer	-	(129.284)
	-	752.640
Curto Prazo	-	312.413
Longo Prazo	-	440.227

b. Empréstimos e Financiamentos Nacionais

Instituição Financeira	Início	Vencimento	Principal	Taxa a.a.	2024	2023
Banco Lage Landen Brasil S.A.	12/03/2021	28/09/2026	1.792.865	15,80%	-	752.640
Nacionais					-	752.640

A operação de financiamento captada para aquisição de equipamento médico.

O valor justo dos financiamentos classificados no circulante é igual ao seu valor contábil, uma vez que o impacto do desconto não é significativo. Os valores justos baseiam-se nos fluxos de caixa descontados, utilizando-se a taxa intrínseca de cada contrato.



Os valores referentes ao fluxo de pagamentos previstos para o exercício de 2025 foram antecipados e o financiamento foi integralmente liquidado em 2024.

11. Salários, Encargos Sociais e Férias a Pagar

	2024	2023
Férias a Pagar	5.200.636	1.342.904
INSS a recolher	387.503	145.632
FGTS a recolher	490.363	294.048
IRRF a recolher	215.051	110.415
Demais Trabalhistas	113.284	74.227
	6.406.837	1.967.226

Em dezembro de 2024 o total de funcionários da Associação Reabilitar era de 1.508 funcionários. Eram 504 funcionários em dezembro de 2023.

12. Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais

As receitas diferidas são oriundas de subvenções governamentais contratadas com o governo federal para aquisições de bens do ativo imobilizado.

a. Composição Contábil

	2024	2023
Contrato de Gestão do Prédio (1)	15.290.836	15.457.352
Mercadorias Doadas pela RFB (2)	830.463,00	878.565
Convênio Nº 878446.2018 (3)	693.647	852.500
Convênio Nº 877912.2018 (3)	197.304	233.613
Bens SESAPI	115.345	122.109
Emenda Rejane Dias-98/14	-	2.332
Emenda Ismar Marques - 102/14	10.788	26.953
Mercadorias Doadas pela RF	37.363	43.908
Elevador CEIR 2020	78.000	91.000
Mercadorias Doadas pela RF	293.512	336.213
Contrato de Gestão do CER IV	221.342	271.844
Contrato de Gestão – MDER (4)	78.228.555	109.063.530
	95.997.155	127.379.919
Curto Prazo	9.392.228	40.685.555
Longo Prazo	86.604.927	86.694.364



b. Movimentação do saldo de Receitas Diferidas de Subvenções:

	Saldo de Receitas Diferidas	Receitas Reconhecidas no período	Rendimento financeiro dos recursos ainda não aplicados	Recursos de subvenção para custeio/ investimento recebidos	Baixa de Valores a Receber de 2023 *	Contas a Receber	Saldo de Receitas Diferidas o final do período
Contrato de Gestão do Prédio (Higino Cunha) (1)	15.457.352	(166.516)					15.290.836
Mercadorias Doadas - Receita Federal (2)	878.565	(48.103)					830.463
Bens Sesapi	122.109	(6.763)					115.345
Mercadorias Doadas - Receita Federal	43.908	(6.546)					37.363
Emenda Parlamentar - Rejane Dias - 98/14	2.332	(2.332)					-
Emenda Parlamentar - Ismar Marques - 102/14	26.953	(16.166)					10.788
Convênio Nº 877912.2018 (3)	233.613	(36.309)					197.304
Convênio Nº 878446.2018 (3)	852.500	(158.853)					693.647
Elevador CEIR 2020	91.000	(13.000)					78.000
Mercadorias Doadas Receita Federal - Bazar 2021	336.213	(42.702)					293.512
Contrato de Gestão nº230/2020 - Reabilitar - Sesapi	271.844	(50.501)					221.342
Subtotal	18.316.389	(547.792)	-	-	-	-	17.768.600
Contrato de Gestão – MDER (4)	109.063.530	(115.875.243)	390.451	101.275.645	(21.125.827)	4.500.000	78.228.555
	127.379.919	(116.423.035)	390.451	101.275.645	(21.125.827)	4.500.000	95.997.155

*A Associação Reabilitar realizou uma análise dos valores a receber da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa e decidiu efetuar a baixa em 2024, dos valores considerados incobráveis. Os efeitos estão limitados as Contas a Receber de Convênios e Subvenções, no Ativo, e Subvenções a Realizar, no Passivo. Houve ajuste de R\$ 864.331, no resultado do exercício.

(1) Referente à contabilização do prédio localizado na Av. Higino Cunha, cedido pelo Governo do Estado do Piauí através do contrato de Gestão nº 248/2013;

(2) Referente ao recurso da venda de mercadorias no bazar e incorporação de equipamentos de informática ao patrimônio da Entidade, oriundos das mercadorias doadas pela Receita Federal, conforme ADM/SRRF03/RF nº 06 de abril de 2017, processo nº 10384.721327/2017-61. Este recurso foi aplicado em projetos de ampliação e melhoria nos atendimentos da Entidade, através de construção de uma academia, aquisição de elevadores e troca de outros equipamentos;

(3) Refere-se à aquisição de equipamento e material permanente visando o fortalecimento do SUS, através de Convênio firmado com o Ministério da Saúde.

(4) Refere-se a obrigações decorrentes do Contrato de Gestão para administração da Nova Maternidade D. Evangelina Rosa recebidos para cumprimento do objeto do contrato que consistem na aquisição de equipamentos, gestão administrativa e contratação de pessoal no período determinado no Contrato de Gestão. Os valores registrados nos passivos têm suas contrapartidas aplicadas em ativos que são caixa e equivalentes, estoques e imobilizados adquiridos com recursos recebidos no âmbito deste Contrato de Gestão.



13. Receitas Operacionais

	2024	2023
Contrato de Gestão CEIR (i)	12.730.712	12.602.504
Contrato de Gestão IV (i)	-	1.601.822
SUS - Sistema Único de Saúde	6.260.575	9.499.610
Contrato de Gestão MDER (v)	115.875.243	5.784.752
Subvenção Governamental (iv)	497.291	1.117.171
Transporte Eletivo (Qualisus) (ii)	4.737.802	4.737.802
CER III (iii)	3.240.000	2.610.000
Oficina Itinerante - Projeto Passo a Frente	1.045.619	1.637.784
Contrato de Gestão do CER IV - Parnaíba	914.623	808.492
Programa Rede Viver Sem Limites	876.000	705.000
Doações	1.705.700	405.608
Produção da Oficina	173.161	342.434
Maternidade D. Evangelina Rosa	33.681	41.530
Centro de Diagnóstico	8.930	33.491
Repasse Piso Nacional	4.994.680	70.130
Outras Receitas	2.401	40.846
Subtotal	153.096.418	41.968.846
Deduções da Receita		
Vendas Canceladas, Deduções e Desc.	(1.620)	(14.024)
Serv. Cancelados, Devoluções e Desc.	(884.226)	(44.394)
ICMS	(4.185)	(16.633)
	(890.031)	(75.051)
Receita Operacional Líquida	152.206.387	41.893.795

- (i) Refere-se a repasse mensal em decorrência do Contrato de Gestão nº 248/2013 firmado entre a Associação Reabilitar e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí com a obrigação da Associação Reabilitar de realizar o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, mediante recebimento de valor mensal de R\$ 922.000, para auxílio financeiro nos custos e despesas no âmbito dos atendimentos. A vigência do contrato tem prazo final até 29 de agosto de 2024. Consta também acréscimo de R\$ 128.208 referente ao Pós-covid Teresina.
- (ii) Refere-se a repasse mensal em decorrência do contrato 094/2015 repassados pelo Estado do Piauí equivalente a 60% e 40% pelos municípios que financiam o transporte de pacientes eletivos no SUS para Teresina-PI. Este serviço é realizado através de contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Associação Piauiense de Municípios (APPM). É um serviço feito através de ônibus que fica sob a responsabilidade da Entidade. A receita média é de cerca de R\$ 270.000 mensais, podendo ser interrompida a qualquer momento pelos contratantes.
- (iii) O CER III refere-se a recebimento de recursos de incentivos financeiros de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, no valor mensal de R\$ 200.000. O repasse do incentivo é condicionado a utilização de prontuário único para cada paciente; condução da atenção aos usuários conforme diretrizes estabelecidas por instrutivos; estrutura física e funcional e de equipe multiprofissional devidamente qualificada capacitada



para a prestação de assistência especializada para pessoas com deficiência, constituindo-se como referência em habilitação/reabilitação, conforme requisitos definidos pelo Ministério da Saúde.

- (iv) Refere-se ao reflexo no resultado da receita de subvenções relativas a ativos imobilizados. A receita é reconhecida de modo racional em conformidade com a vida útil dos ativos, conforme ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade De Lucros. Na nota explicativa nº 11 apresentamos a movimentação nas Receitas Diferidas de Subvenção Governamentais.
- (v) Refere-se ao reflexo no resultado da receita de subvenções relativas a custeio da Nova Maternidade D. Evangelina Rosa. A receita é reconhecida na medida em os recursos são aplicados na operação, conforme ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade De Lucros. Na nota explicativa nº 11 apresentamos a movimentação nas Receitas Diferidas de Subvenção Governamentais.

14. Custos dos Serviços Prestados

a. Composição por atividade

	2024	2023
Atividades de Habilitação, Reabilitação, e Readaptação	20.515.598	7.301.855
Centro de Diagnóstico	2.318.430	2.919.114
Transporte Eletivo (Qualibus)	1.856.501	1.943.922
Reabilitação pós-covid	174.966	558.088
Maternidade Dona Evangelina Rosa	67.235.912	2.323.617
Depreciação	130.866	251.543
	92.232.273	15.298.139

b. Composição por natureza

	2024	2023
Salários	35.570.147	7.969.280
Serviços Médicos	30.747.772	2.065.054
Materiais aplicados	12.747.913	689.328
Férias	3.305.850	1.078.042
Fundo de Garantia - FGTS	2.839.860	771.290
Décimo Terceiro	2.706.578	696.718
Gestão de Materiais	1.877.727	344.450
Higienização de Enxoval	802.776	-
Manutenção	609.216	708.249
Indenizações	354.112	81.981
Medicamentos	176.555	128.901
Softwares	150.678	67.236
Depreciação	130.866	251.543
Combustível	58.447	-
Diárias, Viagens e Ajuda de Custo	20.021	19.366
Vale Transporte	14.072	-
Serviços PF	10.761	4.726
Serviços de Desinsetização	2.093	-
Serviços de Rastreamento	1.937	-
Outros	104.892	421.975
	9	1
	2.232.273	5.298.139



15. Custos com Produtos Vendidos

a. Composição por atividade

	2024	2023
Oficina Ortopédica	3.067.720	2.715.120
Oficina Ortopédica Itinerante	591.530	54.887
Custo c/ Mercadoria	3.237.911	5.831.901
Depreciação	41.847	42.595
	6.939.008	8.644.503

b. Composição por natureza

	2024	2023
Materiais aplicados	5.578.603	7.654.897
Salários	510.939	641.206
Manutenção	459.530	6.541
Diárias, Viagens e Ajuda de Custo	121.715	43.550
Indenizações Trabalhistas	63.739	13.158
Fundo de Garantia - FGTS	52.687	80.795
Férias	52.261	96.796
Décimo Terceiro	51.903	55.704
Depreciação	41.847	42.595
Combustível	5.784	6.546
Plano de Saúde	-	2.715
	6.939.008	8.644.503



16. Despesas Administrativas

	2024	2023
Salários (i)	11.182.253	3.807.474
Manutenção	5.322.548	3.588.337
Serviços Prestados PJ	6.107.296	2.424.702
Depreciação	6.469.549	2.178.454
Vigilância, Segurança e Agente de Portaria	3.632.606	2.458.735
Material de Uso e Consumo	8.194.429	330.177
Software	1.320.550	882.074
Férias	1.467.829	489.505
Encargos Sociais – FGTS	1.414.957	441.989
Energia	587.347	456.125
Décimo Terceiro Salário	1.180.867	368.735
Despesas Bancárias	241.182	225.281
Alimentação do Trabalhador	519.212	433.290
Água	195.558	173.171
Plano de Saúde	515.357	348.112
Seguros	448.022	214.443
Vale Transporte	334.083	117.818
Locação de equipamentos	519.305	160.695
Aluguéis	457.510	398.403
Diárias, Viagens e Ajuda de Custos	58.712	168.772
Indenizações Trabalhistas	166.851	69.767
Combustível	31.499	72.771
Serviços Gráficos	133.387	93.856
Outras despesas administrativas	635.401	796.032
	51.136.309	20.698.718

(i) Entre 2024 e 2023 houve aumento expressivo nas despesas com salários decorrentes do início da operação da Nova Maternidade D. Evangelina Rosa, a partir do mês de setembro de 2023.

17. Resultado Financeiro Líquido

	2024	2023
Rendimentos Aplicações Financeiras	168.153	103.679
	168.153	103.679
IOF s/ Rendimentos de Aplicação	(5.303)	(6.580)
IRRF s/ Rendimentos de Aplicação	(65.419)	(18.797)
	(70.722)	(25.377)
	97.431	78.302



18. Tributos sobre as Atividades e Certificações

a. Certificações

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação teve seu pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde, deferido em 13 de agosto de 2014, passando a usufruir das imunidades abrangidas pelo CEBAS – Saúde a partir desta data, conforme dispõe a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

A Entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) conforme Portaria SAES/MS nº 2.378 de 24/12/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30/12/2024, com validade de 01/01/2025 a 31/12/2027 que deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde.

b. Tributação

Nos termos do artigo 150 da Constituição Federal de 1988 e conforme o que dispõe o artigo 14 da Lei nº 5.172/66, a Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; e mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram sua exatidão. Portanto, é imune dos seguintes tributos:

- i. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - conforme o que preceitua a Lei Federal nº 9.532/1997.
- ii. Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) - incidentes sobre rendimentos de aplicações financeiras, financiamentos e apólices de seguros - como previsto na legislação fiscal vigente, inclusive, a Entidade tem enviado regularmente às instituições financeiras com as quais realiza operações financeiras, declaração de que é imune e, por esse motivo, não está sujeita à incidência do IRRF e do IOF sobre as referidas operações financeiras.
- iii. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a Entidade possui o Certificado de Imunidade Tributária vigente desde 17 de outubro de 2017. De acordo com o novo Código Tributário Municipal, Lei nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, no seu Art.8º, § 7º, não estabelece mais prazo de validade do Certificado de Imunidade Tributária. Conforme Despacho 55/2021-DPAF-GEISS-SEMF de 04 de outubro de 2021, a Divisão de Planejamento Fiscal do município de Teresina avaliou pela não necessidade no momento de uma nova ação fiscal para análises do cumprimento dos requisitos da imunidade tributária.
- iv. A Entidade conta com imunidade em relação a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) por se enquadrar no artigo 15 da Lei nº 9.532/97.
- v. A Entidade conta com imunidade em relação a Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sob prestações de serviços e rendimentos de aplicações financeiras - por decisão transitada em julgado - Acórdão nº-9303-01.521 - 3ª Turma Câmara Superior de Recursos Fiscais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.
- vi. A imunidade da contribuição a cargo da Entidade, destinada à Seguridade Social - Patronal (INSS) está relacionada a Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

Em atendimento ao art. 169, inciso VIII, alínea (d) da Portaria de Consolidação MS/GM nº 01 de 28/09/2017, são demonstrados a seguir, os valores, passíveis de mensuração razoável, relativos aos benefícios fiscais usufruídos, àqueles elencados no art. 55, da Lei 8.212/91, durante os exercícios de 2024 e 2023:



		2024	2023
Total dos Proventos do período – base de cálculo	Alíquota	50.239.501	13.320.499
Contribuição Patronal de INSS	20,0%	9.772.075	2.664.100
Alíquota RAT x FAP	3,0%	1.465.811	399.615
Outras (SESC, SESI, SENAC etc.)	2,5%	1.221.509	333.012
		12.459.395	3.396.727

c. Atividades de Assistência Social

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação – Associação Reabilitar, durante o exercício social de 2024, não captou recursos e não promoveu nenhuma Atividade de Assistência Social.

19. atendimentos SUS e não SUS

A Entidade apresenta indicadores que firmam o cumprimento das metas estabelecidas, cujo resultado operacional é o comprometimento do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mas, a remuneração individual recebida torna-se insuficiente devido ao alto custo operacional dos serviços prestados, gerando déficits que são compensados com outras receitas provindas de outros convênios, doações e subvenções governamentais.

A Entidade da Área de Saúde faz jus ao Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos conforme a Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde, que dispõe o processo de Certificação das Entidades Beneficente de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-SAÚDE), ofertando a prestação dos seus serviços ao SUS, apresentando o seu percentual de 96,28%, entretanto obrigatoriamente, informará ao Ministério da Saúde, na forma por ele estabelecida, a sua totalidade dos atendimentos realizados por pacientes usuários do SUS, como também, a sua totalidade dos atendimentos realizados para pacientes não usuários do SUS, atendendo durante o exercício o percentual de atendimento decorrente de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde, sendo superior a 60% do total de sua capacidade instalada.

Produção Própria - Pacientes-Dia SUS e Não SUS - Sistema SIH/CIHA

Mês	Atendimento SUS	Atendimentos Não SUS	Total no Mês	% SUS Mês	% SUS Acumulado
Janeiro	7.427	280	7.707	96,37%	96,01%
Fevereiro	6.581	196	6.777	97,11%	95,81%
Março	7.554	178	7.732	97,70%	96,13%
Abril	8.626	275	8.901	96,91%	96,24%
Maiο	9.303	274	9.577	97,14%	96,06%
Junho	9.086	268	9.354	97,13%	96,14%
Julho	10.103	270	10.373	97,40%	96,34%
Agosto	9.141	218	9.359	97,67%	96,40%
Setembro	9.249	217	9.466	97,71%	96,51%
Outubro	14.650	260	14.910	98,26%	96,40%
Novembro	8.483	169	8.652	98,05%	96,43%
Dezembro	4.592	128	4.720	97,29%	96,28%



104.795	2.733	107.528	96,28%
----------------	--------------	----------------	---------------

20. Trabalho Voluntário

O Trabalho Voluntário está dividido em Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, os valores aos quais seriam repassados aos colaboradores voluntários da Associação Reabilitar, seriam calculados com base no Salário-Mínimo Vigente.

	2024	2023
Conselho de Administração	21.667	21.667
Conselho Fiscal	26.667	26.667
Diretoria	18.333	18.333
	66.666	66.666

21. Remuneração do Pessoal Chave da Administração

O pessoal-chave da administração inclui superintendência executiva, superintendência multiprofissional, superintendência administrativa financeira, coordenadores, gerentes e supervisores, contadores sendo todos celetistas. A remuneração, que é estipulada de acordo com o valor de mercado, paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração por seus serviços está apresentada a seguir:

	2024	2023
Salários e benefícios de curto prazo, a empregados.	2.556.339	1.312.611
	2.556.339	1.312.611

22. Contrato de Gestão Nova Maternidade da Dona Evangelina Rosa

a. Sobre o Contrato de Gestão NMDER N° 32/2022

O referido contrato tem por objeto a celebração de parceria com a Associação Reabilitar para a gestão administrativa, aquisição dos equipamentos para Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa e contratação de pessoal. Necessário destacar que em 21/08/2023 foi assinado Termo Aditivo nº 01/2023 que tem por objeto a alteração das cláusulas quinta, sexta, nona e do Anexo 3 (Plano Operativo) do Contrato de Gestão N° 32/2022 e a inclusão de novas cláusulas contratuais para o RECURSO DE CUSTEIO visando o gerenciamento e operacionalização das atividades da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.

b. Relação Associação Reabilitar x Nova Maternidade D. Evangelina Rosa

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e para isto toda a linha de cuidado deve ser eficiente, efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, e oferecendo,



segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais especiais e de alto custo, com o objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida observada é mandatória, que influencia diretamente na ampliação do acesso universal aos ditos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados universalmente pelo SUS.

Com essa premissa a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, detentora do título de entidade de utilidade pública municipal, estadual e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, foi contratada para gestão da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, por se enquadrar nos requisitos da Lei Estadual nº 7.612/2021.

Neste sentido, destaca-se a importância da implementação, através da contratualização desta Organização Social para o gerenciamento de forma eficaz e eficiente do objeto com a administração do Recursos Humano (RH) e aquisição de equipamentos para o funcionamento da Nova Maternidade Evangelina Rosa (NMDER) e contratação de colaboradores para atuar neste estabelecimento de saúde.

c. Porte e Estrutura da NMDER

Unidade hospitalar tipo maternidade de alto risco obstétrica e neonatal, urgência e emergência obstétrica e neonatal de alto risco e ambulatorial obstétrica e neonatal de alto risco (Grande porte – atenção secundária e terciária da saúde).

Estrutura física composta de 08 andares, 05 anexos, 293 leitos.

d. Operacionalização do Serviço

A Associação Reabilitar iniciou a gestão dos serviços da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa em 08/08/2024 com a abertura do Ambulatório de Atendimento Especializado para crianças de 0 a 02 anos, e na sequência para gestantes de alto risco, implantando os serviços com recursos humanos e técnicos qualificados e com acesso via rede do SUS, oferecendo atendimentos de referência secundários e terciários em assistência obstétrica e neonatal de acordo com sua capacidade instalada e sua capacidade técnica operacional.

Em 27/11/2023 foi iniciado o processo de transferência dos serviços hospitalares, conforme modalidades abaixo descritas: unidade hospitalar tipo maternidade de alto risco obstétrica e neonatal, urgência e emergência obstétrica e neonatal de alto risco. Assim, em meados de 10 de dezembro de 2023 a Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa passa a funcionar na sua plenitude.

23. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros utilizados atualmente pela Entidade estão restritos a investimentos de curto prazo, contas a receber e empréstimos e financiamentos em condições normais de mercado. Esses instrumentos financeiros são reconhecidos nas demonstrações contábeis pelos critérios descritos na Nota 3.a.

Esses instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, buscando liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

Os principais instrumentos financeiros, ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022 são descritos abaixo, juntamente com os critérios para sua avaliação:

- Caixa e equivalentes de caixa e juros depósitos bancários: as contas correntes detidas em bancos têm valores de mercado semelhantes aos valores contábeis;



- Clientes, convênios e subvenções governamentais a receber e outros ativos: são reconhecidos pelo justo.
- Adiantamentos e Despesas Antecipadas: são reconhecidos pelo valor justo.
- Fornecedores de bens e serviços: os valores reconhecidos representam o valor justo em reais das aquisições;

Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais representam o valor justo em reais das obrigações a cumprir com os contratos.

a. Risco de Crédito

A Entidade não possui risco devido ao perfil dos recebíveis, em sua maioria decorrentes de contratos de gestão com o setor público e contratualização com Sistema Único de Saúde.;

No que se refere ao risco de crédito associado a aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a Entidade apenas realiza operações em instituições de baixo risco avaliadas por agências de rating independentes.

b. Risco de Liquidez

A política de gestão de risco implica manter um nível seguro de caixa e equivalentes de caixa ou acessos a fundos imediatos. Desta forma, a Entidade possui investimentos com vencimento a curto prazo e liquidez imediata.

c. Gestão de Risco de Capital

Os objetivos da Entidade na gestão de seu capital são proteger a capacidade de continuar suas operações e garantir uma estrutura de capital adequada.

d. Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

Existem três níveis para classificação do Valor Justo referente a instrumentos financeiros, sendo que a hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativos ou passivos financeiros. A classificação dos Níveis Hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo:

- Nível 1: Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente, inclusive na data da mensuração do valor justo.
- Nível 2: Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraídos de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado.
- Nível 3: Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.



Os principais ativos e passivos financeiros reconhecidos pela Entidade estão evidenciados no quadro abaixo:

		2024	2024	2023	2023
	Nível	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixas	1	1.031.724	1.031.724	2.221.571	2.221.571
Caixa Restrito - Aplicações Financeiras	1	25.264.863	25.264.863	26.867.927	26.867.927
Convênios e Subvenções a receber	1	8.507.280	8.507.280	35.749.349	35.749.349
		34.803.867	34.803.867	64.838.847	64.838.847
Passivos					
Fornecedores de bens e serviços	1	3.378.628	3.378.628	6.153.927	6.153.927
Empréstimos e Financiamentos	1	-	-	2.407.453	2.407.453
Outras Obrigações	1	1.087.906	1.087.906	14.245	14.245
		4.466.534	4.466.534	8.575.625	8.575.625

e. Instrumentos Financeiros por Categoria

	Valor justo através do resultado	Ativos pelo custo amortizado	2024 Passivos pelo custo amortizado
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixas	1.031.724	-	-
Caixa Restrito - Aplicações Financeiras	25.264.863	-	-
Convênios e Subvenções a receber	-	8.507.280	-
Adiantamentos	-	-	-
	26.296.587	8.507.280	-
Passivos			
Fornecedores de bens e serviços	-	-	3.378.628
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	1.087.906
	-	-	4.466.534
	-	-	4.466.534



	Valor justo através do resultado	Ativos pelo custo amortizado	2023 Passivos pelo custo amortizado
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixas	2.221.571	-	-
Caixa Restrito - Aplicações Financeiras	26.867.927	-	-
Convênios e Subvenções a receber	-	35.749.349	-
Adiantamentos	-	-	-
	29.089.498	35.749.349	-
Passivos			
Fornecedores de bens e serviços	-	-	6.153.927
Empréstimos e Financiamentos	-	-	2.407.453
Outras Obrigações	-	-	14.245
	-	-	8.575.625
	29.089.498	35.749.349	8.575.625

Edilson Pereira da Silva
 Contador
 CRC-PI 005002/O-1

Walter de Sousa Oliveira
 Superintendente Adm./Financeiro
 C.R.A. 0364-PI

Aderson Luz Carvalho
 Superintendente Executivo

Benjamim Pessoa Vale
 Presidente
 CRM N° 1916/PI

* * * *



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 7231, datada de 28 de março de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 021/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000231/2025-86.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, na Comunidade Morros Leste, na Rua Alameda 03, Rua Alameda 04: trechos 01 e 02, Rua 05 e Rua 80, na zona urbana, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, com área de 6.001,81 m² (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 16/04/2025 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 824.727,09 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 089/2025.

Teresina (PI), 28 de março de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação - SECID/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7236, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 022/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000213/2025-02.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na zona rural, na Rua Nossa Senhora da Conceição e na Rua Projetada 01, com área total de 5.995,00 m², no Município de Teresina (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 16/04/2025 - 10h30min.

Valor global estimado: R\$ 832.882,92 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 090/2025.

Teresina (PI), 28 de março de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7237, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - Concorrência Eletrônica/2025

Nº do processo SEI	00347.000025/2025-59
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 14/04/2025 às 08:30h (horário de Brasília).
Valor global estimado	R\$ 1.209.004,36 (um milhão, duzentos e nove mil, quatro reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25014340

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7276, datada de 28 de março de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO comunica que a matéria publicada nas páginas 156 , 52ª Edição, de 19/03/2025, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 07/2024, **ONDE SE LÊ:** Natureza de Despesa: 339039 **LEIA-SE:** 339092

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7239, datada de 28 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

ERRATA -

Onde se lê:

De ordem do Diretor-Presidente dessa instituição, solicitamos a vossa senhoria que realize a publicação, exclusivamente, do expediente 017382979, para que se cumpram as regras da Lei.

Leia-se:

De ordem do Diretor-Presidente dessa instituição, solicitamos a vossa senhoria que realize a publicação, exclusivamente, do expediente 017382985, para que se cumpram as regras da Lei.

Teresina-PI, 28 de março de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7242, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE



RETIFICAÇÃO**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 046-A/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI vem retificar a publicação quanto ao número do Termo Aditivo ao Contrato nº 046-A/2024 da empresa: RAGG Engenharia Ltda (Processo Administrativo SEI nº 00152.000262/2023-35), publicado no D.O.E. nº 253/2024 de 27/12/2024, páginas 146 e 147, onde está escrito “Termo Aditivo nº 01”, **leia-se: “Termo Aditivo nº 02”**. Publique-se.

Teresina, 28 de março de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7289, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO comunica que a matéria publicada nas páginas 78 e 79 , 58ª Edição, de 27/03/2025, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Extrato de Contrato nº 23/2025, **ONDE SE LÊ: N° Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25013474 LEIA-SE: N° Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25013086.**

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7308, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 310/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000083/2022-15**

Fica retificado o extrato de publicação do segundo termo aditivo ao contrato nº 310/2023/SETUR PI, o objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**



DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI. DOE- PI nº58/2025 do dia 27/03/2025, página 131 - 132.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado até 31/12/2024]

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado até 20/07/2024

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7326, datada de 28 de março de 2025.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Conforme constam nos autos do Processo **SEI Nº 00240.003204/2024-55**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da EMPRESA **DAP LIMA LTDA**, CNPJ: 50.159.611/0001-55, a concessão do patrocínio no **Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando realização do **“Conexão Genética” Curso de Capacitação para Implementação do Programa MAIS GENÉTICA**”, que acontecerá nos meses de fevereiro, março e abril, nas 5 Regionais do Piauí; Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano, Corrente, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21

Fábio Abreu Costa



SECRETÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 7252, datada de 28 de março de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 133/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000485/2025-01
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	22.413.698/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI”, na cidade de Murici dos Portelas-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de Março de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00210
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03496
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000485/2025-01
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25014724
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	22.413.698/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI", na cidade de Murici dos Portelas-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	24/03/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00210
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03496
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 7301, datada de 28 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 134/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000486/2025-47
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	22.413.698/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	MÁRCIA A FENOMENAL , no evento "FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE PI", na cidade de Rio Grande -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	28 de Março de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00217
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025R003597
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014822

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000486/2025-47
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25014822
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO



FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	22.413.698/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	MÁRCIA A FENOMENAL, no evento "FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE PI", na cidade de Rio Grande -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	28 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/03/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00217
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03597
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 7303, datada de 28 de março de 2025.)

TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

TERMO DE APOSTILAMENTO



17/03/2025, 10:31

SEI/CORREIOS - 56304702 - Carta - Apostilamento - Contrato Comercial

Ofício 56304702/2025 - SEI-PI-CONTRATOS COMERCIAIS

Ao Senhor
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Governo
PIAUI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - São
Pedro 64018-900 - Teresina/PI

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° **9912675134/2024**

Contratante: **PIAUI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DO OBJETO

Incluir, no Contrato Múltiplo nº 9912675134, o serviço TRANSPORTE DE CARGA LOGÍSTICA (TCL) cujas regras e previsão constam no Termo de Condições Comerciais, no ANEXO e no APENSO correspondente, efetivando-se quando da assinatura deste Termo de Apostilamento.

DA INCLUSÃO

Inclusão do serviço TRANSPORTE DE CARGA LOGÍSTICA (TCL), a partir da data de sua assinatura.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Contrato Múltiplo nº **9912675134** não alteradas pelo presente instrumento.

LEINA BRASIL QUADROS
Chefe da Seção de Contratos Comerciais
SECC1/SUCOC/GESUP/CONEG/RJ



17/03/2025, 10:31

SEI/CORREIOS - 56304702 - Carta - Apostilamento - Contrato Comercial

ANEXO TRANSPORTE DE CARGA LOGÍSTICA**1. OBJETO**

1.1. O presente ANEXO tem por objeto a contratação da prestação do serviço de Transporte de Carga Logística, que corresponde ao transporte, pela CONTRATADA, de carga paletizada ou equivalente, em âmbito municipal, regional e estadual, por meio de operações de coleta e/ou abastecimento.

1.1.1. As características de operacionalização do serviço objeto deste ANEXO estão detalhadamente descritas no **APENSO I**, documento que integra o contrato ao qual este ANEXO faz parte.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Observar e seguir as regras descritas no APENSO I deste ANEXO.

2.2. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações técnicas necessárias para a execução da operação objeto deste ANEXO.

2.3. Disponibilizar os endereços das unidades onde haverá a prestação do serviço (coleta e entrega), bem como os nomes e endereços de contato (e-mail, telefone, fax ou qualquer outro) dos representantes da CONTRATANTE responsáveis pela operação.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Estruturar-se adequadamente para executar o serviço objeto deste ANEXO, garantindo sua plena execução.

3.2. Disponibilizar o veículo com o motorista e recursos necessários para a movimentação da carga.

3.3. Disponibilizar informações e contatos dos responsáveis indicados pela CONTRATADA, para acompanhar a prestação de serviço objeto deste ANEXO.

3.4. Zelar pela guarda dos materiais recebidos e transportados, considerando suas características.

3.5. Permitir o acesso e visita às dependências das unidades autorizadas à prestação do serviço, de representante(s) da CONTRATANTE, devidamente identificado(s), mediante comunicação prévia feita à CONTRATADA.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1. Pela prestação do serviço descrito neste ANEXO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores previstos na Tabela de Preços do Serviço - Transporte de Carga Logística.

4.2. Por acordo entre as partes, os preços poderão ser renegociados, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As condições para a prestação do serviço previstas no **APENSO I** poderão ser revistas a qualquer tempo pela CONTRATADA e, quando ocorrerem, serão comunicadas à CONTRATANTE.

5.1.1. A CONTRATADA não se responsabilizará pela demora na execução do serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

5.2. Demandas excepcionais, fora dos recursos estimados deverão ser tratadas entre as partes conforme capacidade operacional instalada.

5.3. Qualquer alteração nas condições estabelecidas poderá implicar na alteração dos preços.

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3625645&id_documento...

2/4



17/03/2025, 10:31

SEI/CORREIOS - 56304702 - Carta - Apostilamento - Contrato Comercial

5.4. Demais regras operacionais sobre o serviço estão dispostas no APENSO I disponibilizado pela CONTRATADA.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente instrumento tem início a partir da sua inclusão no contrato ao qual faz parte e vigorará:

- a) até o encerramento do contrato originário, ou
- b) quando de sua exclusão, mediante apostilamento, conforme previsão do subitem 2.3 do contrato original.

APENSO I - TRANSPORTE DE CARGA LOGÍSTICA

1. O Transporte de Carga Logística corresponde ao transporte de carga paletizada ou equivalente em âmbito municipal, regional e estadual, para operações de coleta e/ou abastecimento.

1.1. O Transporte de Carga Logística é um serviço acessório para logística integrada operacionalizada pelos Correios.

2. O transporte é realizado em caminhão com carroceria do tipo baú.

3. É considerada carga paletizada, aquela com as seguintes dimensões: Largura 1 metro, Comprimento 1,2 metro, Altura 1,2 metro e peso máximo de 350 kg.

3.1. Para efeito de controle e cobrança, fica estabelecido como gabarito, a posição palete com as dimensões indicadas no item 3.

4. É considerada carga equivalente, aquela cuja dimensões extrapolam a medida do palete indicado no item 3. Neste caso, para cada excedente será cobrado de acordo com o gabarito.

5. É considerada Carga Logística, aquelas vinculadas a operação logística que atendam uma ou mais das seguintes condições:

- 5.1. Possua dimensões não convencionais em relação a carga postal;
- 5.2. Possua peso acima do limite convencional em relação a carga postal;
- 5.3. Exija transporte dedicado;
- 5.4. Exija o abastecimento agrupado no destino final.

6. O transporte será realizado mediante agendamento via e-mail no Centro de Logística Integrada (CLI) de vinculação, de acordo com a disponibilidade operacional.

7. A carga somente será transportada mediante documento fiscal ou documento equivalente reconhecido pela Secretaria de Fazenda Estadual.

8. É vetada a coleta e a entrega de objetos postais, para os quais se tem opções no Portfólio dos Correios.

9. É vetado o transporte de inflamáveis, explosivos, substâncias tóxicas, radioativas, infectantes e corrosivos, para os quais o veículo necessitaria do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP ou CIPP).

10. A cobrança pelo serviço prestado é por posição palete transportada de acordo com o gabarito. O valor da posição palete varia de acordo com a quantidade de posições paletes e a distância percorrida, conforme indicado na tabela de preço.

10.1. A quantidade mínima para transporte é de 3 paletes.



17/03/2025, 10:31

SEI/CORREIOS - 56304702 - Carta - Apostilamento - Contrato Comercial

10.2. No caso de abastecimento ou coleta em vários pontos de embarque e desembarque, considera-se o valor da posição palete do local mais distante do CLI de vinculação.

11. No caso de sinistro da carga durante o percurso do veículo, é prevista a indenização automática de até R\$ 2.400,00 por posição palete, de acordo com o valor da carga indicado no documento de embarque, desde que comprovado que os Correios deram causa no sinistro.

12. Para indenização ampliada, a CONTRATANTE poderá contratar Ad Valorem de 1% sobre o valor declarado da carga no documento de embarque. O limite para indenização é de até R\$ 300.000,00 por palete, desde que comprovado que os Correios deram causa no sinistro.

13. O ressarcimento de sinistros será efetuado mediante crédito em faturas subsequentes.

14. A adesão à tabela de preço para Transporte de Carga Logística é automática nos casos em que a CONTRATANTE já possua contratos para operação de logística com os Correios.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 11/03/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56304702** e o código CRC **33ED50FF**.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7255, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 215/2022 e 117/2024

OBJETO: Apostilamento de Contratos Diversos

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original dos CONTRATOS SUPRACITADOS a FONTE: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DETALHAMENTO DE FONTE: 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS:

Nº PROCESSO	EMPRESA/CONTRATO	FONTE	DETALHAMENTO
00011.004957/2025-62	AGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA/Contr. nº 215/2022	500	4000
00011.006291/2025-87	EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA/Contr. nº 117/2024	500	4000

Teresina (PI), 25 de março de 2025

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7331, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº do Processo Sei: 00010.000799/2025-81

Administração: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

CNPJ da Administração: 06.553.531/0001-98

Contratado: Construtora Trend Ltda.

CNPJ do Contratado: 18.920.655/0001-43.

Resumo do Objeto: Reconhece a Administração seu dever de indenizar o Contratado no valor de R\$



171.601,78 (cento e setenta e um mil e seiscentos e um reais e setenta e oito centavos), referente à reforma do Monumento aos Heróis do Jenipapo, localizado em Campo Maior, em razão das comemorações alusivas ao 202º aniversário da Batalha do Jenipapo, no dia 13 de março de 2025.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5060

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Administração: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Patrocinada: Luis Sergio Pompeu Sobral.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7340, datada de 28 de março de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000049/2024-01**, para **contratar** empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Poço de Pedra, na zona rural do Município de **Ribeira do Piauí - PI**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021**, conforme Projeto Básico (SEI Nº 016669409) e a Justificativa Fundamentada acerca da Situação Emergencial (SEI Nº 016825618), em que foi contratada a empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 33.261.896/0001-11**, pelo valor global de **R\$ 248.336,73 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**.

Teresina, 13 de março de 2025

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral ISBPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7344, datada de 28 de março de 2025.)

DECISÕES



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por **MARIA IVA DO SANTO SILVA** e **JOÃO DE SOUZA** referente a imóvel TABULEIRINHO, localizado no Município de Floriano/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[10129884](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[010724261](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007775/2023-77 SEI nº 016962783

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por ANTONIA MARIA EVANGELISTA e ANTONIO PEREIRA LIMA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade Doação, de lote do assentamento denominado "PE MACAMBIRA - SETOR XIQUE-XIQUE", localizado no município de BATALHA-PI.

O processo tramitou por esta autarquia e o título de doação foi emitido em 30/08/2024 em nome dos requerentes, em 25/02/2025, após a emissão do Título, consta requerimento (id [016851779](#)) pelo cancelamento do título, formulado por Francisca Maria Silva Lima, sustentado na alegação que a



senhora ANTONIA MARIA EVANGELISTA não teria união estável com o senhor ANTONIO PEREIRA LIMA,

Entretanto, como aludi o despacho Digef 842, id [016902028](#), é possível verificar nos autos (Id. [014008416](#), pág 07) declaração de união estável, assinada por ambos e datada de 26/06/2024. Ademais, em detida análise dos autos deste processo, verifico a completa, correta subsunção ao normativo legal regente, a saber: Lei nº 7.294/2019.

Desta forma, conforme exposto, NÃO acolho o pedido formulado de cancelamento de título, formulado Francisca Maria Silva Lima.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003732/2024-01 SEI nº 017245062

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por **MARIA IVA DO SANTO SILVA** e **JOÃO DE SOUZA** referente a imóvel TABULEIRINHO, localizado no Município de Floriano/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[10129846](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[010724174](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e arquive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI



diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007774/2023-22 SEI nº 016962896

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por **MARIA IVA DO SANTO SILVA** e **JOÃO DE SOUZA** referente a imóvel TABULEIRINHO, localizado no Município de Floriano/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[10129876](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[010724111](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e arquite os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007773/2023-88 SEI nº 016963026



Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por ANICÁCIA CARVALHO PEREIRA OSÓRIO e FRANCISCO DAS CHAGAS OSÓRIO DE LIMA referente a imóvel TABULEIRINHO, localizado no Município de Floriano/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[10113678](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (id. [011308663](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive-se os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007751/2023-18 SEI nº 016963778

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por **IRANILDE BATISTA** e NIVALDO RODRIGUES SOUSA SILVA referente a imóvel TABULEIRINHO, localizado no Município de Floriano/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[10127842](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[011308102](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo,



DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive-se os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007724/2023-45 SEI nº 016963957

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por **VALMIR DO SANTO SILVA** e MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA referente a imóvel inserido na localidade Tabuleirinho, Município de Floriano/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[10130436](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[010723090](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive-se os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.



Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007722/2023-56 SEI nº 016964046

DECISÃO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por MARLENE DE SOUSA MENDES referente ao imóvel CHAPADA DA LADEIRA VERMELHA - LOTE 03, localizado no Município de João Costa/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id. [9480025](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id. [010875302](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e arquite os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006592/2021-72 SEI nº 016959670



Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por CÍCERO CAMPÊLO DA SILVA, representado por seu filho RAIMUNDO CAMPÊLO, visto que o requerente é falecido, referente ao imóvel LOCALIDADE ARCOS, localizado no Município de Socorro do Piauí/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id. [9484918](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id. [010875072](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;

À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006319/2023-18 SEI nº 016960335

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por CARMÉLIA DE SENA MAIA BEZERRA referente ao imóvel DATA OLHO D'ÁGUA, localizado no Município de Parnaíba/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id. [9487103](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id. [010874875](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:



EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;

À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006642/2021-11 SEI nº 016960763

DECISÃO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por LINALDO BENJAMIM RESENDE referente ao imóvel CONTENTE localizado no Município de Barras/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id. [9364448](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id. [010876167](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;

À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.



Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005855/2023-98 SEI nº 016960509

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por MARIA DE JESUS BENJAMIM RESENDE referente ao imóvel CONTENTE localizado no Município de Barras/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[9350508](#)), a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[011328991](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;

À Secretaria, para que intime a parte interessada e arquite os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005842/2023-19 SEI nº 016960854

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por MARIA DAS MERCÊS LEAL



DOS ANJOS referente ao imóvel *FAZENDA CHAPADA DAS MALÍCIAS*, localizado no Município de Santa Luz/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[9472978](#)), a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[011163719](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e arquivem-se os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000787/2022-90 SEI nº 016964319

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS referente ao imóvel LOCALIDADE TAMBORIL, localizado no Município de Socorro do Piauí/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[9457562](#)), a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[011013257](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**



b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e arquite-se os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006316/2023-76 SEI nº 016964100

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por MANOEL MESSIAS DA SILVA referente ao imóvel TANQUE NOVO, localizado no Município de Socorro do Piauí/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[9481042](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[011013862](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e arquite-se os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE



Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006367/2023-06 SEI nº 016964200

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade DOAÇÃO, formulado por PAULO HENRIQUE VIEIRA QUEIROZ, do imóvel denominado "FAZENDA VISTA VERDE", com área de 60,958 ha, localizado no município de SANTA FILOMENA-PI.

O processo tramitou pelos setores técnicos desta autarquia, possui relatório de vistoria, parecer da geonálise e análise DIGEF.

É o que basta relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

No caso em espeque, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba, descrita no processo, entretanto, da análise do Despacho DSIG 133, id, constatou-se: “Após análise dos processos de regularização fundiária dos povos e comunidades tradicionais, constatou-se que o Parecer Geonálise nº 527/2022 (4423048) indicou uma sobreposição da área requerida no presente processo com o imóvel identificado como "Território Tradicional Matas", no processo 00071.007354/2020-01. O parecer foi anexado ao corrente processo sob ID 012586256”.

Desta forma é imperioso observar as determinações contidas na da Lei nº 7.294/2019, a saber:

Art. 5º. A destinação das terras públicas deverá observar as seguintes prioridades:

I - regularização dos territórios tradicionais;



II - assentamento de trabalhadores rurais;

III - regularização fundiária;

IV - proteção dos ecossistemas naturais e preservação de sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 15. Em caso de conflito nas regularizações de ocupações incidentes em terras devolutas ou públicas estaduais de que trata este Capítulo, o Estado priorizará a regularização em benefício das comunidades locais, definidas no inciso X do art. 3º, da Lei nº 11.284, de 2006, se o conflito for entre essas comunidades e particular, pessoa natural ou jurídica.

No caso em espeque, em atendimento aos dispositivos legais norteadores, a identificação da sobreposição total, do imóvel requerido neste processo com o imóvel identificado como "Território Tradicional Matas", impõe pelo INDEFERIMENTO do pedido de regularização fundiária.

III - DECISÃO

Ante ao exposto, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária requerido, na modalidade regularização de ocupação gratuita (doação), formulado por PAULO HENRIQUE VIEIRA QUEIROZ, do imóvel denominado "FAZENDA VISTA VERDE", com área de 60,958 ha, localizado no município de SANTA FILOMENA-PI e DETERMINO:

A intimação do interessado para ciência, eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

À Secretaria geral.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.025938/2019-17 SEI nº 017268877

DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Doação, formulado por **FIDELCINO PEREIRA FILHO e EVANEIDE FERREIRA CASTRO**, do imóvel denominado "BAIXÃO NOVO", localizado no município de SANTA LUZ-PI.



Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 2045 (Id [013771510](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id [013771510](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#)..:

- a) **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**;
- b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo. **VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.007976/2023-74 SEI nº 016977942

DECISÃO

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por EDVALSON MARTINS DA SILVA, referente ao imóvel **BAIXÃO NOVO**, com área de **50,025** ha, localizado no município de SANTA LUZ-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 905 (Id [013009827](#)) , a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [014503312](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#)..:



a) **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**;

b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.006751/2023-09 SEI nº 016734167

DECISÃO

Trata-se de processo em nome de FERNANDO BERTO referente a um imóvel rural localizado no Assentamento Recanto Santo Antônio, Município de Teresina/PI.

Ao examinar os autos, a DIFUNDI constatou que o requerente está em cadastro de reserva aguardando a desistência de alguém para assumir a posse. O referido Assentamento encontra-se Titulado e não atuamos com banco de cadastro reserva. Conforme id.([6353568](#)).

Diante do exposto, determino a extinção e arquivamento do presente processo.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

À Secretaria geral, que notifique o interessado e após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003306/2020-36 SEI nº 016819116



1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de autorização para retificação do título de domínio registrado sob o ID (013274160), emitido por comando da decisão 2265, id 012958088, exarada nos autos deste processo SEI, em razão de erro constatado no nome do cônjuge da requerente, formulado pelo Núcleo de Titulação do INTERPI.

A Sra. Marinete Silva Araújo é casada com João Rogério dos Santos Araújo, conforme documentação anexa (ID 2630575), e não com Francisco Cardoso da Silva,

É o que basta relatar.

2. FUNDAMENTOS

A Constituição da república federativa do Brasil, em seu artigo 37, impõe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência à administração pública, sustentando de maneira implícita a prática da autotutela.

Nessa diapasão a Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo, aborda diretamente a autotutela em seu artigo 53: “A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

A matéria encontra consonância e guarida na Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal (STF) que respectivamente enunciam:

Súmula 473-STJ -“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Súmula 346-STF -“A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Forte ao exposto, conforme os princípios legais que regem a Administração Pública, notadamente o princípio da autotutela, é facultado à Administração rever seus próprios atos, seja para anulá-los por questões de legalidade ou revogá-los em virtude do mérito administrativo, considerando a conveniência e oportunidade.

Nesse contexto, é imperativo ressaltar que o poder e o dever da Administração Pública de revisar seus atos decorrem da necessidade de salvaguardar o interesse público. Isso abrange a possibilidade de revogação ou anulação de atos administrativos que, mesmo após sua execução, se revelem prejudiciais aos interesses da administração, em virtude de fatos supervenientes devidamente



comprovados.

3. DISPOSITIVO

Desta forma, DEFIRO o pedido formulado para autorização de correção de erro material, para fazer constar o nome do Senhor João Rogério dos Santos Araújo, como cônjuge da Sra. Marinete Silva Araújo, para que seja sanado e possa produzir seus efeitos na melhor forma de direito.

Encaminho os autos ao Núcleo de Titulação para as providências.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006076/2021-48 SEI nº 016757924

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ
00071.005065/2021-41(MATRIZ - OEIRAS) X 00071.005050/2021-82(MATRIZ - SANTA
ROSA DO PIAUÍ) E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.001182/2025-69.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANADA CORRENTE" - Município de Oeiras/PI e Santa Rosa do Piauí-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 55/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANADA CORRENTE" - Município de Oeiras/PI e Santa Rosa do Piauí-PI, com área delimitada de: Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 01: 211,0954 ha (duzentos e onze hectares, nove ares e cinquenta e quatro centiares) e perímetro de 5.811,180 m; Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 02: 51,1753 ha (cinquenta e um hectares, dezessete ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 2.797,060 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 197/2021/DG -



INTERPI (OEIRAS), de 30/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 214, de 1.º de outubro de 2021, página 14 e Portaria Discriminatória n.º 181/2021/DG - INTERPI (SANTA ROSA), de 28/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 21, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: COMUNIDADE QUILOMBOLA CANADA CORRENTE.

IV) os confinantes/Confrontantes: Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 01: Edivaldo Honório de Sousa; Francisco das Chagas de Sousa; Teotônio Carvalho Branco Neto; Miguel Arcanjo Soares de Miranda; Rio Corrente. Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 02: Assentamento Bananeira; Adão Manoel Rodrigues; Rio Corrente; Antônio José de Sousa; Jardim Data Barroa MAT.:3057.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 01: Edivaldo Honório de Sousa; Francisco das Chagas de Sousa; Teotônio Carvalho Branco Neto; Miguel Arcanjo Soares de Miranda; Rio Corrente. Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 02: Assentamento Bananeira; Adão Manoel Rodrigues; Rio Corrente; Antônio José



de Sousa; Jardim Data Barroa MAT.:3057.

- DENOMINAÇÃO: "TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANADA CORRENTE" - Município de Oeiras/PI e Santa Rosa do Piauí-PI, com área delimitada de: Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 01: 211,0954 ha (duzentos e onze hectares, nove ares e cinquenta e quatro centiares) e perímetro de 5.811,180 m; Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 02: 51,1753 ha (cinquenta e um hectares, dezessete ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 2.797,060 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 01 (OEIRAS): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-M-1853**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-42°10'16,682"**, **Latitude:-6°52'35,065"** de altitude **134,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de Edivaldo Honório de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°53'03" e 493,89m até o vértice **ENTU-M- 1854**, de coordenadas **Longitude:-42°10'02,463"**, **Latitude:-6°52'42,584"** de altitude **154,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de Edivaldo Honório de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°07'03" e 647,56m até o vértice **ENTU-M- 1847**, de coordenadas **Longitude:-42°9'43,860"**, **Latitude:-6°52'52,518"** de altitude **147,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria da Conceição de Lima Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°06'50" e 547,34m até o vértice **ENTU-M-1855**, de coordenadas **Longitude:-42°9'49,106"**, **Latitude:- 6°53'09,546"** de altitude **166,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria da Conceição de Lima Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°56'23" e 1.023,85m até o vértice **ENTU-M-1845**, de coordenadas **Longitude:- 42°9'54,862"**, **Latitude:-6°53'42,374"** de altitude **170,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de Teotônio Carvalho Branco Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°18'13" e 249,48m até o vértice **ENTU-M-1861**, de coordenadas **Longitude:-42°10'02,961"**, **Latitude:-6°53'43,039"** de altitude **168,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Soares de Miranda, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°29'22" e 1.131,98m até o vértice **ENTU-M-1848**, de coordenadas **Longitude:-42°10'30,150"**, **Latitude:-6°53'18,150"** de altitude **123,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°38'22" e 483,62m até o vértice **ENTU-M-1862**, de coordenadas **Longitude:-42°10'40,559"**, **Latitude:-6°53'06,334"** de altitude **128,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°57'50" e 187,04m até o vértice **ENTU-P-3380**, de coordenadas **Longitude:-42°10'38,182"**, **Latitude:-6°53'00,728"** de altitude **132,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°47'59" e 202,21m até o vértice **ENTU-P-3378**, de coordenadas **Longitude:-42°10'35,009"**, **Latitude:-6°52'54,960"** de altitude **133,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°56'22" e 173,06m até o vértice **ENTU-P-3379**, de coordenadas **Longitude:-42°10'30,395"**, **Latitude:-6°52'51,724"** de altitude **131,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°05'25" e 278,75m até o vértice **ENTU-P-3377**, de



coordenadas **Longitude:-42°10'23,638"**, **Latitude:-6°52'45,663"** de altitude **130,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: **30°30'34"** e **340,35m** até o vértice **ENTU-P-3376**, de coordenadas **Longitude:-42°10'18,010"**, **Latitude:-6°52'36,118"** de altitude **133,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: **51°34'17"** e **52,05m** até o vértice **ENTU-M-1853**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.811,180 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL- SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Oeiras-PI, 10/02/2025.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Território Tradicional Quilombola Canadá Corrente - Área 02 (SANTA ROSA): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VXSU-M-1339, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°10'40,516", Latitude:-6°52'22,473" de altitude 155,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Assentamento Bananeira, com os seguintes azimutes e distâncias: **119°10'49"** e **32,38m** até o vértice ENTU-M- 1858, de coordenadas Longitude:-42°10'39,595", Latitude:-6°52'22,987" de altitude 153,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Adão Manoel Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: **117°53'08"** e **596,71m** até o vértice ENTU-M- 1857, de coordenadas Longitude:-42°10'22,416", Latitude:-6°52'32,071" de altitude 130,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: **205°43'10"** e **356,82m** até o vértice ENTU-V-0675, de coordenadas Longitude:-42°10'27,460", Latitude:-6°52'42,536" de altitude 130,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Corrente, com os seguintes azimutes e distâncias: **218°13'32"** e **297,70m** até o vértice ENTU-M-1860, de coordenadas Longitude:-42°10'33,460", Latitude:-6°52'50,149" de altitude 130,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio José de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: **297°12'54"** e **769,41m** até o vértice ENTU-V-0676, de coordenadas Longitude:-42°10'55,746", Latitude:-6°52'38,695" de altitude 177,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Jardim Data Barroa MAT.:3057, com os seguintes azimutes e distâncias: **29°39'59"** e **543,96m** até o vértice VXSU-M-1340, de coordenadas Longitude:-42°10'46,977", Latitude:-6°52'23,309" de altitude 158,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Jardim Data Barroa MAT.:3057, com os seguintes azimutes e distâncias: **82°37'22"** e **200,02m** até o vértice VXSU-M-1339, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.797,006 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL- SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Santa Rosa - PI,



10/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001182/2025-69 SEI nº 017310454

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 7271, datada de 28 de março de 2025.)

EDITAIS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

Edital nº 01/2025 AGE CIDAPI

Processo nº 00120.000959/2025-45

EDITAL Nº 01 AGE cidapi

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Adroaldo Araújo Reis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 08:30h (oito horas e trinta minutos) de Sexta-Feira, dia 04 (quatro) do mês de abril do



ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGE ocorrerá através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 27 de março de 2025.

Adroaldo Araújo Reis

Liquidante/Interventor

Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

Edital nº 01/2025 AGE CODIPI

Processo nº 00120.000959/2025-45

EDITAL Nº 01 AGE CODIPI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Adroaldo Araújo Reis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 09:00h (nove horas) de Sexta-Feira, dia 04 (quatro) do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGE ocorrerá através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 27 de Março de 2025.

Adroaldo Araújo Reis

Liquidante/Interventor

Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI



Edital nº 01/2025 AGE RIMO

Processo nº 00120.000959/2025-45

EDITAL Nº 1 AGE RIMO

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A - RIMO,

“em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A - RIMO, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Adroaldo Araújo Reis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) de Sexta-Feira, dia 04 (quatro) do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGE ocorrerá através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 27 de março de 2025.

Adroaldo Araújo Reis

Liquidante/Interventor

Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7204, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL







UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
001	205818	JAWATHSON SILVA BARROS	***.214.473-**	82	APROVADO
002	210175	SAMUEL MATOS DO NASCIMENTO	***.486.843-**	82	APROVADO
003	207902	NATALIA SUZAN MOURA HOLANDA	***.144.563-**	82	APROVADO
004	213292	REGIS TEIXEIRA DE SOUSA	***.030.643-**	81,5	APROVADO
005	215274	EGBARA RICARTE FERREIRA	***.807.793-**	81,5	APROVADO
006	217007	FERNANDO ÁLVARO MACÊDO MENDES	***.444.893-**	81,5	APROVADO
007	218607	DOUGLAS DE MELO SILVA	***.516.163-**	81,5	APROVADO
008	209371	DIEGO FELIPE GOMES DE FREITAS (sub judice)	***.317.963-**	81	APROVADO
009	212312	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA (sub judice)	***.081.243-**	81	APROVADO
010	219804	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.413.833-**	81	APROVADO
011	206805	DANIEL DA SILVA ARAUJO (sub judice)	***.050.573-**	81	APROVADO
012	218251	ELENILSO RIBEIRO DE SOUSA	***.515.333-**	80	APROVADO
013	218680	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	***.271.623-**	79,5	APROVADO
014	219630	ALDECIANA DO NASCIMENTO MATOS	***.663.713-**	79,5	APROVADO
015	221575	KEROLAINE LIMA DOS SANTOS	***.216.043-**	79,5	APROVADO
016	209778	VITÓRIA ARÊA LEÃO MESQUITA	***.256.783-**	79,5	APROVADO
017	216527	JOSIMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	***.863.793-**	79,5	APROVADO
018	208200	GêNESIS IAGO DOS SANTOS LEAL	***.846.914-**	79,5	APROVADO
019	204801	RAHILDO DE SOUSA ROCHA	***.193.823-**	79	APROVADO
020	205841	LINDOMAR CASTILHO FERREIRA PORTELA	***.653.553-**	78,5	APROVADO
021	219220	LIVIA RAQUEL RESENDE BARBOSA	***.707.123-**	78,5	APROVADO
022	215798	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE AMORIM	***.707.601-**	78,5	APROVADO
023	218373	FRANCISCO ANTONIO SARAIVA RODRIGUES	***.866.223-**	78	APROVADO
024	216179	KAIO SOARES PESSOA	***.545.043-**	78	APROVADO
025	207892	MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO NETO (sub judice)	***.137.553-**	78	APROVADO
026	217853	GIDALTI DE CASTRO CHAVES DANTAS	***.074.873-**	77,5	APROVADO
027	209256	CICERO TEIXEIRA BRAGA JUNIOR	***.055.753-**	77,5	APROVADO
028	216200	MARGARIDA PATRICIA VIANA BASTOS (sub judice)	***.801.493-**	77,5	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
029	211647	JOELSON FRANCISCO DOS SANTOS	***.876.283-**	77,5	APROVADO
030	212971	PRISCYLLA DE BARROS BARRETO (sub judice)	***.522.423-**	77,5	APROVADO
031	217272	VANESSA BARROS COSTA (sub judice)	***.608.423-**	77,5	APROVADO
032	218153	LARA DA COSTA SILVA (sub judice)	***.251.644-**	77,5	APROVADO
033	213592	KEILA SILVA VERAS	***.652.033-**	77,5	APROVADO
034	212270	KAELSON BRUNO ARAÚJO COSTA	***.540.063-**	77,5	APROVADO
035	210618	FRANCISCO DE PAULA MARQUES SOUSA	***.424.523-**	77,5	APROVADO
036	216277	HICARO BORGES DE ARAUJO (sub judice)	***.244.183-**	77,5	APROVADO
037	217689	ERIC SIMPLICIO DE CARVALHO	***.669.333-**	77,5	APROVADO
038	216332	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	***.148.403-**	77,5	APROVADO
039	209033	RENAN LUIS DA SILVA CORDEIRO MARTINS	***.958.943-**	77	APROVADO
040	214474	ANDREIA MENESES FERNANDES	***.566.263-**	77	APROVADO
041	211982	LUCAS BRANDÃO DE ARAÚJO	***.534.603-**	77	APROVADO
042	208141	LIVIO FARIAS DO NASCIMENTO (sub judice)	***.051.893-**	77	APROVADO
043	209569	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	***.630.603-**	76,5	APROVADO
044	221377	ANTONIO WELLINGTON VIANA DA SILVA	***.544.073-**	76,5	APROVADO
045	217255	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LIMA	***.024.913-**	76,5	APROVADO
046	218421	JOSE WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA	***.315.633-**	76,5	APROVADO
047	211872	ISAÍAS SOARES DE CARVALHO	***.949.813-**	76,5	APROVADO
048	213774	IANCA KAROLAINY FERNANDES CRUZ	***.015.013-**	76,5	APROVADO
049	217667	ALYSSON VICTOR DE MATOS LIMA	***.621.243-**	76	APROVADO
050	211939	RIVANNE ROCHA SANTOS (sub judice)	***.256.753-**	76	APROVADO
051	219691	MURILO BATISTA SILVA NETO (sub judice)	***.365.843-**	76	APROVADO
052	209633	ALLAN CÁSSIO SAMPAIO SANTOS (sub judice)	***.139.473-**	76	APROVADO
053	214008	DANILO ROMÃO DE SOUSA RODRIGUES	***.150.413-**	76	APROVADO
054	219703	FERNANDO MIKAEL NUNES LIMA	***.075.253-**	75,5	CADASTRO DE RESERVA
055	219767	KAIQUE MELO GUTIERREZ	***.142.615-**	75,5	CADASTRO DE RESERVA
056	220069	ISABELE ALVES DE SOUSA (sub judice)	***.980.704-**	75,5	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
057	216075	ALEX CARVALHO DA SILVA	***.572.763-**	75,5	CADASTRO DE RESERVA
058	221509	LEILA MARIA NERES COSTA	***.519.705-**	75	CADASTRO DE RESERVA
059	217673	DOUGLAS AGUIAR FOLHA	***.101.623-**	75	CADASTRO DE RESERVA
060	212810	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES	***.232.193-**	75	CADASTRO DE RESERVA
061	217297	LYA ALENCAR DA SILVA (sub judice)	***.182.643-**	75	CADASTRO DE RESERVA
062	212207	CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS	***.501.763-**	75	CADASTRO DE RESERVA
063	220559	SABRINA DA SILVA SERAFIM (sub judice)	***.340.503-**	75	CADASTRO DE RESERVA
064	217896	KERLIENE DE ASSUNÇÃO LIMA	***.968.983-**	75	CADASTRO DE RESERVA
065	216356	JEAN JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	***.069.513-**	75	CADASTRO DE RESERVA
066	216341	RAFAELE TEIXEIRA DOS SANTOS (sub judice)	***.229.445-**	75	CADASTRO DE RESERVA
067	219249	PATRICIA SALDANHA DUARTE AMORIM (sub judice)	***.512.184-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
068	209248	LILIAN ARAUJO PINTO (sub judice)	***.003.183-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
069	213463	HALLISON LAERCIO AMORIM FARIAS (sub judice)	***.646.543-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
070	214739	RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	***.791.674-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
071	216954	ANDROIZA FONTINELES LIMA MARREIROS	***.048.223-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
072	218782	RENATA DA SILVA RODRIGUES	***.099.173-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
073	212282	MAYKO FELIPE DE AMORIM SOUZA	***.280.943-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
074	208567	DEJANE DOS SANTOS CASTRO (sub judice)	***.680.773-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
075	204704	MATHEUS STANLEY SOUSA SANTOS (sub judice)	***.952.673-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
076	217710	LUDMILLA DE SOUSA ANDRADE (sub judice)	***.187.643-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
077	216065	MICHAEL MARQUES SANTANA	***.450.043-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
078	210993	WEVERGTON ALVES DE CASTRO	***.164.725-**	74	CADASTRO DE RESERVA
079	206348	BRUNO ARAÚJO DA HORA	***.011.133-**	74	CADASTRO DE RESERVA
080	208590	GLEDSTONY FRANCO DE ARAUJO	***.167.343-**	74	CADASTRO DE RESERVA
081	216987	FRANCISCO GADELHA IDALINO JUNIOR	***.008.343-**	74	CADASTRO DE RESERVA
082	208047	ALISON MOREIRA LOPES (sub judice)	***.660.973-**	74	CADASTRO DE RESERVA
083	215607	MATHEUS VINNICIUS ROCHA MACÊDO	***.916.783-**	74	CADASTRO DE RESERVA
084	211235	PEDRO FERNANDO DE SOUSA (sub judice)	***.786.984-**	74	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
085	208599	FLANIELLTON DA SILVA REIS	***.144.213-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
086	214835	JONAS LOPES BORGES BARBOSA (sub judice)	***.853.433-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
087	206452	JANAYNA ROGÉRIA NUNES DE MOURA	***.874.883-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
088	220097	IZAQUIEL SOBRAL DOS SANTOS (sub judice)	***.828.153-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
089	216413	GENICLEIA ALVES DOS SANTOS (sub judice)	***.811.613-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
090	207332	MICHAEL DAYVID GOMES DA COSTA	***.594.983-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
091	208875	AMOM SILVA GOMES	***.063.283-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
092	208164	TARCISIO LOURENÇO BEZERRA	***.183.083-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
093	211649	ALESSANDRO ARGOLO DOS SANTOS (sub judice)	***.312.085-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
094	223223	FRANCESCO LAURO SANTIAGO DE CARVALHO (sub judice)	***.317.493-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
095	209667	LUAN VITORIO DO NASCIMENTO LEITE (sub judice)	***.759.284-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
096	221238	MARIA VILMA ALVES DA SILVA (sub judice)	***.885.203-**	73	CADASTRO DE RESERVA
097	211127	RENATA VALERIA LIMA LEITAO (sub judice)	***.744.233-**	73	CADASTRO DE RESERVA
098	206358	JACKSON JOSÉ DOS SANTOS	***.554.103-**	73	CADASTRO DE RESERVA
099	212874	TASSIA IVYLA SANTOS FERREIRA (sub judice)	***.069.983-**	73	CADASTRO DE RESERVA
100	214827	CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER	***.156.044-**	73	CADASTRO DE RESERVA
101	214735	FLÁVIO JUNIOR LUIZ DOS SANTOS	***.522.414-**	73	CADASTRO DE RESERVA
102	219694	GUILHERME MATOS OLIVEIRA	***.579.433-**	73	CADASTRO DE RESERVA
103	205227	MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	***.475.313-**	73	CADASTRO DE RESERVA
104	219736	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	***.804.333-**	73	CADASTRO DE RESERVA

* Resultado final passível de alteração por determinação judicial superveniente.



Prof. Dr. Raimundo Isídio de Sousa
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 750/2023







UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
001	208283	LÁYDNA NANDHARA BARROS LEAL	***.717.973-**	94	APROVADO
002	206817	AMANDA FERREIRA MESQUITA DE OLIVEIRA	***.018.793-**	93,5	APROVADO
003	214963	CAMILA DE LIMA MOURA (sub judice)	***.373.843-**	93,5	APROVADO
004	211043	THAMIRIS VALERIA DA SILVA SOUSA	***.598.283-**	92	APROVADO
005	214603	MARIA CLARA MACEDO BACELAR VIEIRA	***.184.343-**	92	APROVADO
006	208706	ANTONIO EVERARDO PEREIRA VIEIRA	***.553.883-**	92	APROVADO
007	204433	ANTONIA RAQUEL SOUSA SILVA	***.195.243-**	91,5	APROVADO
008	219292	ALISSON DA COSTA	***.260.243-**	90,5	APROVADO
009	215445	MATHEUS DE CARVALHO FORTES ALMEIDA	***.998.703-**	90	APROVADO
010	206588	RAFAEL JARBAS BARRADAS DO NASCIMENTO (sub judice)	***.883.813-**	89,5	APROVADO
011	204757	JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA	***.420.523-**	89,5	APROVADO
012	213894	GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	***.014.263-**	89,5	APROVADO
013	206838	ALEX BARROS DE ALENCAR	***.252.513-**	89	APROVADO
014	207727	FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA	***.411.583-**	89	APROVADO
015	215875	GEORGE DE FREITAS LIMA TEIXEIRA	***.220.123-**	89	APROVADO
016	207054	MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS	***.906.013-**	88,5	APROVADO
017	205600	KETLIN MARIA DE ARAÚJO MOURA	***.856.033-**	88,5	APROVADO
018	215506	ABRAAO BUENOS AIRES DA ROCHA	***.070.353-**	88,5	APROVADO
019	216562	DÂNIA CAROLINE MENDES SOARES	***.903.073-**	88	APROVADO
020	212594	VICTÓRIA RYANNA SANTOS E SILVA (sub judice)	***.820.293-**	88	APROVADO
021	204699	MYLENA MENDES MARINHO NORMAND	***.563.193-**	88	APROVADO
022	216376	LUANA DA SILVA ARAUJO	***.352.153-**	88	APROVADO
023	215599	LUCAS LUSTOSA TOBLER (sub judice)	***.341.743-**	88	APROVADO
024	215225	JULLIANNA DE ABREU OLIVEIRA ARAÚJO (sub judice)	***.557.913-**	87,5	APROVADO
025	209135	DIONATHAN PEREIRA MAGALHÃES ROCHA	***.839.591-**	87,5	APROVADO
026	212670	RANERSON RODRIGUES FERREIRA	***.508.553-**	87,5	APROVADO
027	205143	DANIELA BATISTA ARAÚJO	***.111.773-**	87,5	APROVADO
028	214921	BRENDA LETÍCIA DE SOUSA ALVES	***.075.013-**	87,5	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
029	212998	ANTONIA EMANUELI SOUSA ARAÚJO	***.862.303-**	87,5	APROVADO
030	206131	GEOVANNA DA SILVA DIAS	***.679.153-**	87,5	APROVADO
031	215437	MARCELA CARRIAS CARDOSO	***.181.103-**	87,5	APROVADO
032	218996	CLAUDIO NUNES DA SILVA JUNIOR	***.192.784-**	87	APROVADO
033	206529	JACKSON DE MELO SALES (sub judice)	***.815.953-**	87	APROVADO
034	206675	INACIO HERIVELTO DE SOUSA AMORIM FILHO	***.780.843-**	87	APROVADO
035	204849	LÊDA MELO VAZ FONTINELLE	***.184.603-**	87	APROVADO
036	219118	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA ¹ (sub judice)	***.842.153-**	87	APROVADO
037	218327	LILIAN VITÓRIA VIANA LIMA SANTOS	***.931.913-**	87	APROVADO
038	208037	DAYRA MARIA DE SOUSA SANTANA	***.844.893-**	87	APROVADO
039	208702	BARBARA MORAIS COSTA	***.178.243-**	87	APROVADO
040	217087	ABILIO CESAR MENDES COELHO	***.371.793-**	86,5	APROVADO
041	204549	VINICIUS NORBERTO DOS SANTOS SILVA (sub judice)	***.397.513-**	86,5	APROVADO
042	213163	MATEUS DE CARVALHO LEAL (sub judice)	***.746.473-**	86,5	APROVADO
043	217507	WESLEY MARQUES OLIVEIRA (sub judice)	***.212.803-**	86,5	APROVADO
044	205648	ANA CAROLINE PINHEIRO DE SÁ	***.938.813-**	86,5	APROVADO
045	210037	LUANA MARIA ALMONDES	***.882.053-**	86,5	APROVADO
046	216368	LIVIA LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO	***.326.853-**	86,5	APROVADO
047	208211	ISMAEL DE CARVALHO	***.234.013-**	86	APROVADO
048	210111	NATÁSSIA CÂNDIDA VASCONCELOS E SILVA	***.878.363-**	86	APROVADO
049	221971	JACLEITON DA SILVA SOUZA	***.122.054-**	86	APROVADO
050	215643	GEDEAN FERRAZ DE SA	***.547.093-**	86	APROVADO
051	207647	KAYO RICARDO GONÇALVES DE SOUSA	***.068.933-**	86	APROVADO
052	206550	WELTON DE SOUSA BATISTA	***.395.313-**	86	APROVADO
053	205247	NAYRA MARTINS LOPES BORREGO	***.297.013-**	86	APROVADO
054	214296	ANDRE LUCA ARAUJO DE SOUSA	***.099.173-**	86	APROVADO
055	207743	BIANCA LETICIA RODRIGUES DE BRITO MOURA	***.081.103-**	86	APROVADO
056	210019	FELIPE BRAGA DE PAULA	***.828.603-**	86	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
057	207927	GLAUCO MOURA LUZ MARQUES	***.923.993-**	85,5	APROVADO
058	211859	IGOR LIMA DA SILVA ASSUNÇÃO BEMVINDO (sub judice)	***.255.233-**	85,5	APROVADO
059	219643	JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO	***.592.473-**	85,5	APROVADO
060	209775	FELIPE AVELINO LIMA (sub judice)	***.777.593-**	85,5	APROVADO
061	214223	MARIA CLARA VIEIRA BORGES	***.440.513-**	85,5	APROVADO
062	206892	IVNA SOARES MAIA (sub judice)	***.079.553-**	85,5	APROVADO
063	206581	VICTÓRIA DE ARAÚJO COSTA RODRIGUES (sub judice)	***.448.413-**	85,5	APROVADO
064	217020	VICTOR SOUSA PORTELA GALVÃO	***.094.113-**	85,5	APROVADO
065	212122	WILSON EMANOEL DA SILVA SOUSA	***.197.583-**	85,5	APROVADO
066	215838	VELLINY LOUISE DA SILVA SOUSA MARTINS	***.310.143-**	85	APROVADO
067	205365	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA (sub judice)	***.560.473-**	85	APROVADO
068	209025	ROMARA RODRIGUES LUZ (sub judice)	***.494.363-**	85	APROVADO
069	219752	LISANDRO SANTOS DE SOUSA	***.767.263-**	85	APROVADO
070	212541	KARINA HOLANDA FARIAS	***.659.753-**	85	APROVADO
071	216313	YGOR JORDHAN PEREIRA DE ARAUJO TRINTA ABREU	***.171.173-**	85	APROVADO
072	219045	RAYSSA FERNANDES LIMA	***.633.773-**	85	APROVADO
073	205914	JOSIEL LEAL LIMA	***.941.433-**	85	APROVADO
074	219882	LEONARDO DA SILVA Sá ¹	***.932.413-**	85	APROVADO
075	218693	LEILISE PEREIRA SANTOS ¹	***.514.523-**	85	APROVADO
076	216624	LUCAS WAYNE LEAL DA ROCHA	***.142.183-**	85	APROVADO
077	218710	ALUISIO JOAQUIM DE AQUINO MOURA	***.039.293-**	85	APROVADO
078	217411	ANDERSON ALEIXO SANTOS	***.303.043-**	85	APROVADO
079	208925	JOAO FERREIRA LIMA NETO	***.611.423-**	85	APROVADO
080	213261	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES LIMA	***.122.303-**	85	APROVADO
081	217666	JULIANO DE SOUSA LIMA	***.697.273-**	85	APROVADO
082	205608	SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA (sub judice)	***.75.003-**	84,5	APROVADO
083	207114	TARCIANA LIMA CIRINO	***.393.944-**	84,5	APROVADO
084	208401	EMILENA SAYARA MENESES SILVA	***.229.183-**	84,5	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
085	207454	ADALJERRY FERREIRA DE SOUSA	***.132.903-**	84,5	APROVADO
086	215251	VANESSA CASTELO BRANCO SANTOS (sub judice)	***.723.063-**	84,5	APROVADO
087	215443	ISABELLA CAMARÇO GOMES	***.969.063-**	84,5	APROVADO
088	219743	CARLOS ANTÔNIO LEAL ALMONDES	***.933.833-**	84,5	APROVADO
089	214079	LOUYSE SANTANA FRASÃO	***.154.513-**	84,5	APROVADO
090	206707	JESSYANE RODRIGUES SOARES	***.519.053-**	84,5	APROVADO
091	220262	THALIA PEREIRA DOS SANTOS (sub judice)	***.539.813-**	84,5	APROVADO
092	205920	SAMUEL LIMA VERDE E SILVA FILHO (sub judice)	***.740.513-**	84,5	APROVADO
093	206740	NICOLLAS MARTINELLY BEZERRA ARAUJO	***.583.123-**	84,5	APROVADO
094	213401	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	***.566.363-**	84,5	APROVADO
095	213873	KELLE MARIA SARAIVA ROSENDO (sub judice)	***.697.463-**	84	APROVADO
096	217193	RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA NETO	***.055.053-**	84	APROVADO
097	212484	LÁZARO IBIAPINA ALVARENGA	***.123.553-**	84	APROVADO
098	208818	JAYLENNE DUARTE DE OLIVEIRA FERNANDES	***.735.663-**	84	APROVADO
099	209116	KARINE SOCORRO LUZ REGO	***.356.933-**	84	APROVADO
100	212470	PAULO NAYGON LIMA FERREIRA	***.741.221-**	84	APROVADO
101	217198	DIEGO BATISTA ARAÚJO	***.111.763-**	84	APROVADO
102	205326	KALINE CRISTINA DE LIMA MELO	***.691.423-**	84	APROVADO
103	207235	ANDRE LUIS DE SANTANA DIAS	***.209.563-**	84	APROVADO
104	217986	INGREDY LEAL MOURA	***.919.603-**	84	APROVADO
105	212843	DENISE DE SOUSA ALENCAR	***.683.763-**	84	APROVADO
106	213368	BENEDITO FERREIRA DANTAS NETO (sub judice)	***.611.093-**	84	APROVADO
107	213871	THAMYRES IBIAPINO DANTAS IRINEU (sub judice)	***.045.803-**	84	APROVADO
108	223642	JOÃO PAULO DOS SANTOS E SANTOS (sub judice)	***.406.313-**	84	APROVADO
109	212540	JESSICA SOUSA DE MELO (sub judice)	***.203.723-**	84	APROVADO
110	204727	CARLA DA SILVA ROMEIRO	***.025.183-**	83,5	APROVADO
111	219413	KIPATRIK RAMY CARDOSO TELES	***.814.623-**	83,5	APROVADO
112	211026	ANTONIA VANISIA MAGALHÃES GUIMARÃES¹	***.306.623-**	83,5	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
113	216120	WELLINGTON RENAN GOMES LEANDRO	***.426.644-**	83,5	APROVADO
114	219261	PAULA BETANIA CASTRO OLIVEIRA	***.034.253-**	83,5	APROVADO
115	206849	MARIA DA CONCEICAO SILVA LIMA CRUZ	***.965.503-**	83,5	APROVADO
116	216880	GABRIEL DE SOUSA MOURA	***.716.243-**	83,5	APROVADO
117	204634	DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA ¹	***.217.265-**	83,5	APROVADO
118	220354	KELLY FRANCYS DE CARVALHO LOPES	***.750.923-**	83,5	APROVADO
119	204658	NÍVEA MARIA PIRES SILVA	***.043.313-**	83,5	APROVADO
120	211437	JENEILSON PEREIRA BRITO ¹	***.846.473-**	83,5	APROVADO
121	213056	ANTONIO LUIZ BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR (sub judice)	***.344.113-**	83,5	APROVADO
122	209302	JOÃO PEDRO DIAS E SILVA ¹	***.934.953-**	83,5	APROVADO
123	208696	MARIA CLARA SOARES DE SOUSA	***.177.573-**	83,5	APROVADO
124	218999	FRANCISCO PAIVA ARAÚJO SILVA JÚNIOR	***.573.653-**	83,5	APROVADO
125	213600	NATANAEL SOUSA VIANA ¹	***.736.583-**	83,5	APROVADO
126	206905	JOSINALDO GOMES DE LIMA JUNIOR (sub judice)	***.611.034-**	83,5	APROVADO
127	220972	JESSICA SANTOS LEAL (sub judice)	***.022.983-**	83	APROVADO
128	216960	RAFAEL MESQUITA DE ARAÚJO (sub judice)	***.983.153-**	83	APROVADO
129	216256	KAIO NERY DE SOUZA	***.237.963-**	83	APROVADO
130	216548	GILBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR ¹	***.767.043-**	83	APROVADO
131	221892	ANÍSIO DAVIS NETO	***.218.153-**	83	APROVADO
132	215229	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	***.584.333-**	83	APROVADO
133	209742	CAMILA FRANCISCA GOMES ALVES	***.573.093-**	83	APROVADO
134	206897	JESSYCA LORENA NERY BATISTA DE MORAIS (sub judice)	***.788.363-**	83	APROVADO
135	206298	KéSSIA SANTOS SOUSA	***.232.973-**	83	APROVADO
136	213820	FRANCISCO HENRIQUE PINTO DA SILVA (sub judice)	***.351.323-**	83	APROVADO
137	205827	MARCOS ANTÔNIO DE MACÊDO MENEZES JÚNIOR	***.124.823-**	83	APROVADO
138	212882	JOÃO VITOR CARVALHO DE AMARAL VAL	***.255.803-**	83	APROVADO
139	218214	JANEILSON DE LIMA DE SOUSA	***.423.523-**	83	APROVADO
140	207865	HILDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS (sub judice)	***.700.483-**	83	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
141	207366	VICTOR PAULO DANIEL DE JESUS NASCIMENTO	***.236.003-**	83	APROVADO
142	220677	GEYSON ALAN DE SOUSA (sub judice)	***.177.314-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
143	215283	MYLENA VERAS CAVALCANTE	***.497.693-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
144	217778	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACEDO	***.474.933-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
145	218639	DIEGO ALEX TRINDADE DE OLIVEIRA	***.019.143-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
146	219918	ANA LARISSA FERREIRA BARROS	***.814.343-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
147	204942	AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA (sub judice)	***.512.223-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
148	220481	JEFFERSON CRUZ DE LACERDA BRITO	***.378.673-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
149	204743	KAIO VINICIUS LOIOLA AZEVEDO DA SILVA (sub judice)	***.488.393-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
150	216248	LUCAS VANIELLYSON DANTAS LEITE	***.495.903-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
151	204589	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.892.484-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
152	210070	JUCIEL JOSE DE SOUSA	***.679.983-**	82	CADASTRO DE RESERVA
153	212934	ORYELSON BRITO DOS SANTOS (sub judice)	***.807.423-**	82	CADASTRO DE RESERVA
154	215638	MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO PINTO FREIRE	***.825.273-**	82	CADASTRO DE RESERVA
155	211796	TAÍS DA SILVA VIANA	***.679.693-**	82	CADASTRO DE RESERVA
156	213624	KARIANE RODRIGUES OLIVEIRA	***.713.143-**	82	CADASTRO DE RESERVA
157	211609	MARÍLIA FERREIRA DE CASTRO	***.003.623-**	82	CADASTRO DE RESERVA
158	213347	JESSYCA BLENDA DE SOUZA LIMA DA SILVEIRA	***.226.743-**	82	CADASTRO DE RESERVA
159	204490	JULIANA AMARAL RIBEIRO	***.544.143-**	82	CADASTRO DE RESERVA
160	214986	FRANCÉLIA SOUSA MIRANDA	***.963.333-**	82	CADASTRO DE RESERVA
161	215258	ALBERTO ALVES DOS SANTOS PHILHO	***.154.083-**	82	CADASTRO DE RESERVA
162	212646	MARIA ELIUMA PEREIRA SILVA	***.918.703-**	82	CADASTRO DE RESERVA
163	221961	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO FONTINELE (sub judice)	***.400.113-**	82	CADASTRO DE RESERVA
164	219502	DÁPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA	***.884.893-**	82	CADASTRO DE RESERVA
165	211514	ANNE KEROLEN DE JESUS MEDEIROS (sub judice)	***.545.393-**	82	CADASTRO DE RESERVA
166	220272	YANDRA PORTELA LULA RUFINO (sub judice)	***.475.273-**	82	CADASTRO DE RESERVA
167	210011	JUVINYANNA ALVES ANDRADE MARREIROS	***.435.273-**	82	CADASTRO DE RESERVA
168	205941	BRENO MATEUS GOMES COELHO (sub judice)	***.330.253-**	82	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
169	211398	LILIANE BATISTA SOARES MAGALHÃES DE SOUSA	***.176.633-**	82	CADASTRO DE RESERVA
170	212361	MATEUS SOUZA NORONHA (sub judice)	***.271.143-**	82	CADASTRO DE RESERVA
171	214769	TIAGO RAHAN LEO CARVALHO	***.468.063-**	82	CADASTRO DE RESERVA
172	219964	JOÃO VICTOR MAXIMIANO MACHADO DE MELO	***.893.493-**	82	CADASTRO DE RESERVA
173	204651	NATHANAEL SARAIVA DE OLIVEIRA	***.361.793-**	82	CADASTRO DE RESERVA
174	212439	HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.667.393-**	82	CADASTRO DE RESERVA
175	214663	JOSIELINE CARVALHO SILVA	***.960.063-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
176	204845	ABNER CORJES TELLES MAGALHÃES	***.067.133-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
177	204975	JOSÉ LUCAS BARRADAS SILVA	***.015.913-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
178	215138	BARBARA VERAS GADELHA	***.359.533-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
179	212492	ALINE IBIAPINA SARAIVA	***.730.253-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
180	211997	CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR	***.607.783-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
181	216862	ANA CÉLIA CAMARGO SANTOS (sub judice)	***.853.843-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
182	219080	KARINA NOLÊTO ESMERALDO (sub judice)	***.091.323-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
183	214305	RAYLENE LÊDA DO NASCIMENTO SANTOS	***.008.083-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
184	207046	GLENDA FALCÃO NOGUEIRA	***.521.693-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
185	204605	LUCAS KENEDY ARAÚJO BACELAR AGUIAR	***.246.203-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
186	208148	MARIANA ABREU NOGUEIRA	***.789.253-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
187	211247	VITÓRIA MARIA ARAÚJO LUZ	***.595.523-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
188	216026	JOSÉ VICTOR VIANA DE SOUZA	***.159.525-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
189	216019	DIOGO VÉRAS HARDY MADEIRA	***.942.783-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
190	209519	WIÂNICA CECÍLIA BARBOSA NERI (sub judice)	***.795.543-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
191	212414	OZIMAR KARYNE VALERIO REIS	***.488.883-**	81	CADASTRO DE RESERVA
192	207381	JOSINEI SANTOS LACERDA	***.464.663-**	81	CADASTRO DE RESERVA
193	208237	WILLAMS SILVA GOMES FILHO (sub judice)	***.789.733-**	81	CADASTRO DE RESERVA
194	215921	JAYNE TAVARES FERNANDES	***.213.593-**	81	CADASTRO DE RESERVA
195	204627	WESLEY DENER LUCAS DA SILVA DANTAS (sub judice)	***.783.043-**	81	CADASTRO DE RESERVA
196	204248	RAMON GABRIEL ROCHA SILVA	***.815.541-**	81	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
197	207138	FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA RODRIGUES (sub judice)	***.092.893-**	81	CADASTRO DE RESERVA
198	221651	PAULO VINÍCIUS RIBEIRO SANTANA	***.468.194-**	81	CADASTRO DE RESERVA
199	209818	THAYS GABRIELY RODRIGUES DE SOUSA	***.323.593-**	81	CADASTRO DE RESERVA
200	215248	RAUANNY FERREIRA LUZ	***.572.983-**	81	CADASTRO DE RESERVA
201	213962	ISABELY BRITO DA MOTA (sub judice)	***.468.383-**	81	CADASTRO DE RESERVA
202	209459	NADJLA NOBRE CAMPOS	***.422.543-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
203	212265	CARLOS ALBERTO ALVES DA CRUZ (sub judice)	***.336.543-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
204	213570	FRANCISCO OSÉIAS DO NASCIMENTO AQUINO	***.631.963-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
205	220828	RAILSON RODRIGUES GOMES	***.662.853-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
206	206907	JONAILTON SILVA CARVALHO	***.735.864-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
207	208586	MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO (sub judice)	***.062.913-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
208	208621	HORÁCIO FERNANDES LIMA FILHO	***.666.183-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
209	209322	PAULO HENRIQUE CAMELO SOUSA (sub judice)	***.319.463-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
210	218407	LEANDRO NOGUEIRA LEAL DE HOLANDA PINHEIRO (sub judice)	***.960.763-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
211	205076	BRENA DA SILVA PINHEIRO	***.215.233-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
212	205918	PALOMA PIO FEITOSA	***.595.823-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
213	217671	BRUNA VILA NOVA DE SOUSA (sub judice)	***.630.793-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
214	219218	ADEMIR FERREIRA DE SOUSA	***.541.603-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
215	213033	YASMIN CABRAL SOARES	***.814.013-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
216	209252	ISABEL PINHEIRO DE CARVALHO (sub judice)	***.526.713-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
217	215208	KAIO MATHEUS ALVES DE ARAUJO	***.702.303-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
218	217152	ALLAN HENRIQUE CAMPOS PORTELA	***.915.353-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
219	208340	DANIELE LORRAN ARAÚJO DA SILVA (sub judice)	***.196.913-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
220	211770	MARIA JÂMILA AIRES AMARANTE MOTA (sub judice)	***.721.463-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
221	212307	ANA VICTORIA BATISTA CAMPOS (sub judice)	***.728.583-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
222	205400	JOILTON PRIMO DOS SANTOS	***.685.253-**	80	CADASTRO DE RESERVA
223	220471	YURI LIMA DE SOUZA	***.267.973-**	80	CADASTRO DE RESERVA
224	205411	VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE NETO	***.406.163-**	80	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
225	219616	VINICIUS MARTINS ARAUJO TORRES (sub judice)	***.906.744-**	80	CADASTRO DE RESERVA
226	216780	RAYLLA SOARES MONTEIRO SANTOS (sub judice)	***.806.723-**	80	CADASTRO DE RESERVA
227	210106	ADRIELLE ALBUQUERQUE MANTESSO (sub judice)	***.973.893-**	80	CADASTRO DE RESERVA
228	218185	ELYANA COSTA SILVA (sub judice)	***.773.873-**	80	CADASTRO DE RESERVA
229	215845	WALDEQUE DE MORAIS SOARES NETO	***.000.203-**	80	CADASTRO DE RESERVA
230	218439	DIANA DE CARVALHO FLORENTINO	***.890.233-**	80	CADASTRO DE RESERVA
231	205815	DANIEL MELO LIMA (sub judice)	***.798.273-**	80	CADASTRO DE RESERVA
232	206138	JOSÉ RANIERI FONTES DE SOUSA	***.548.143-**	80	CADASTRO DE RESERVA
233	204512	CLAYTON DANIEL BRASILINO LOIOLA (sub judice)	***.673.423-**	80	CADASTRO DE RESERVA
234	208061	LUã DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	***.638.293-**	80	CADASTRO DE RESERVA
235	206076	DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO	***.980.313-**	80	CADASTRO DE RESERVA
236	216917	LUANA INGRIDE DE FREITAS GOMES	***.057.213-**	80	CADASTRO DE RESERVA
237	220071	NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS	***.066.313-**	80	CADASTRO DE RESERVA
238	210424	JOão VITOR SANTIAGO DE SOUSA	***.668.223-**	80	CADASTRO DE RESERVA
239	207706	HERBERT MARCIEL DE ARAUJO (sub judice)	***.581.873-**	80	CADASTRO DE RESERVA
240	204797	LUCAS GONÇALVES LEAL	***.850.033-**	80	CADASTRO DE RESERVA
241	211975	WERTON ASSUNÇÃO COSTA JUNIOR	***.505.613-**	80	CADASTRO DE RESERVA
242	211545	ANDRÉ DA SILVA MAGALHãES	***.874.753-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
243	204923	THIAGO PIMENTA DA MAIA	***.886.653-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
244	208326	ROBERTA FALCÃO NUNES MARREIROS LEITãO (sub judice)	***.311.853-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
245	212561	GERSON SILVA DA COSTA	***.131.233-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
246	211145	HERBERT MARIANO SILVA JUNIOR (sub judice)	***.483.643-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
247	206507	KENNET ANDERSSON ARAÚJO SANTOS (sub judice)	***.352.743-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
248	220450	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	***.777.353-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
249	218502	JOSAFã SENA FERNANDES (sub judice)	***.412.693-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
250	206878	MARIA MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	***.605.503-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
251	212935	ANTONIO VINICIUS DA COSTA LIMA (sub judice)	***.716.223-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
252	216316	PEDRO HENRIQUE RAMOS SERRA	***.854.923-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
253	211078	KEYLA VIVIANE DOS SANTOS ROCHA	***.330.023-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
254	205306	VINICIUS DE OLIVEIRA MENDONÇA	***.206.493-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
255	208902	EVERARDO LEITÃO LIMA	***.175.523-**	79	CADASTRO DE RESERVA
256	217742	ÍTALO DE SOUSA MORAES	***.543.611-**	79	CADASTRO DE RESERVA
257	217455	THALISSON KASSIO (sub judice)	***.993.973-**	79	CADASTRO DE RESERVA
258	212666	DANILO ALBUQUERQUE ALEXANDRE	***.977.163-**	79	CADASTRO DE RESERVA
259	217712	MÁRCIO MENESES DE BRITO	***.248.033-**	79	CADASTRO DE RESERVA
260	208613	GEOFRAKLIN AVELINO ALVES (sub judice)	***.393.011-**	79	CADASTRO DE RESERVA
261	221090	ÉRICO FEITOSA OLIVEIRA FONTES (sub judice)	***.953.273-**	79	CADASTRO DE RESERVA
262	217738	RANGEL KENNEDY HERCULANO DE SOUSA	***.152.483-**	79	CADASTRO DE RESERVA
263	204509	VALÉRIA VANESSA DOS SANTOS LEITÃO (sub judice)	***.791.743-**	79	CADASTRO DE RESERVA
264	204962	JORDANA MORAES DE ARAUJO (sub judice)	***.639.563-**	79	CADASTRO DE RESERVA
265	204777	LUCAS SILVA DE SOUZA	***.620.323-**	79	CADASTRO DE RESERVA
266	213658	NATANIEL PINHEIRO DE MOURA	***.629.193-**	79	CADASTRO DE RESERVA
267	217318	BENJAMIM CARVALHO SILVA	***.549.973-**	79	CADASTRO DE RESERVA
268	218482	FRANCISCO ETEVÂNIO DE SOUSA BORGES (sub judice)	***.679.513-**	79	CADASTRO DE RESERVA
269	218360	JOSE EPIFANIO DE MACEDO NETO (sub judice)	***.026.343-**	79	CADASTRO DE RESERVA
270	213822	VALMIR RODRIGUES MATIAS	***.357.234-**	79	CADASTRO DE RESERVA
271	221888	RAILAN DE CARVALHO OLIVEIRA	***.896.173-**	79	CADASTRO DE RESERVA
272	217644	RAYLA MARIA DE SOUSA CARVALHO (sub judice)	***.783.013-**	79	CADASTRO DE RESERVA
273	206765	RICHARDSON RODRIGUES DE MIRANDA ² (sub judice)	***.887.103-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
274	219020	DANYA PATRÍCIA TEIXEIRA ALMEIDA ²	***.477.843-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
275	217669	ROBERT CHARLLES DE CASTRO RIBEIRO ² (sub judice)	***.742.604-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
276	216956	NATÁLIA MARIA SILVA LUZ ²	***.049.423-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
277	214689	ARMSTRONG BATISTA SARAIVA ²	***.447.333-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
278	213727	ELAYLSON LUZ ARAÚJO ²	***.753.583-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
279	215516	PEDRO FELIPE COSTA DO VALE ²	***.872.853-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
280	216299	MARCOS FEITOSA LIMA ²	***.544.433-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL* - RETIFICADO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
281	216959	JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA ²	***.332.753-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
282	207928	EDUARDO ANDRADE DE MACEDO ²	***.160.543-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
283	204597	IGOR SILVA REGO ²	***.168.633-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
284	214546	ARTUR SILVA DE OLIVEIRA ²	***.774.673-**	78,5	CADASTRO DE RESERVA
285	214950	GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA ²	***.844.114-**	78	CADASTRO DE RESERVA
286	219660	ANDRESSA LOURENY DE MOURA MARTINS ² (sub judice)	***.483.443-**	78	CADASTRO DE RESERVA
287	205046	DOUGLAS EMANUEL FEITOSA CARVALHO ² (sub judice)	***.044.964-**	78	CADASTRO DE RESERVA
288	219011	JARDEL DA SILVA MARTINS ²	***.670.883-**	78	CADASTRO DE RESERVA
289	206519	CARLOS EUGÊNIO LAGES VERAS FILHO ² (sub judice)	***.948.943-**	78	CADASTRO DE RESERVA
290	207285	GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA ²	***.755.353-**	78	CADASTRO DE RESERVA
291	216307	MATHEUS ROCHA ALVES DOS SANTOS ² (sub judice)	***.252.483-**	78	CADASTRO DE RESERVA
292	205893	ESTEFANY BEATRIZ SOBREIRA DE CARVALHO ² (sub judice)	***.508.614-**	78	CADASTRO DE RESERVA
293	209791	THIAGO KEVIN GOMES RODRIGUES ² (sub judice)	***.878.673-**	78	CADASTRO DE RESERVA
294	215111	VINÍCIUS KANTONAR COSTA SERAFIM ²	***.852.723-**	78	CADASTRO DE RESERVA
295	206781	JAYANA COSTA LEANDRO ²	***.092.993-**	78	CADASTRO DE RESERVA
296	205646	DAVI GOMES DA COSTA ²	***.930.113-**	78	CADASTRO DE RESERVA

*** Resultado final passível de alteração por determinação judicial superveniente.**

¹ Candidato(a) que em razão da sua pontuação final migrou da concorrência PNP ou PCD para Ampla Concorrência, conforme subitem 4.16 do Edital 001/2024 - RETIFICADO II

² Candidatos remanejados que ocuparam vagas de PCD, conforme subitem 4.17 do Edital 001/2024 - RETIFICADO II.



Prof. Dr. Raimundo Isídio de Sousa
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 750/2023







UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



RESULTADO FINAL*

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: PCD

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
001	222533	ANDRÉ LUIS QUEZADO OLIVEIRA	***.226.995-**	74,5	APROVADO
002	214206	JOSE ALVES DO CARMO NETO	***.101.323-**	73,5	APROVADO
003	211769	WELLERSON CERQUEIRA ALVES GOMES	***.144.883-**	73	APROVADO
004	221580	MAURICIO RODRIGUES MENESES	***.497.293-**	72,5	APROVADO
005	217420	LOHANA PATRÍCIA FERREIRA ALENCAR	***.973.513-**	72,5	APROVADO
006	204930	DANIEL CRISTOVAO DA COSTA NETO (sub judice)	***.557.673-**	71,5	APROVADO
007	223369	ALEF JONATHAN DA CONCEIÇÃO VERAS	***.520.933-**	71	APROVADO
008	217576	LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM	***.881.543-**	70	APROVADO
009	212028	ERIC TEIXEIRA LIMA (sub judice)	***.223.103-**	69,5	APROVADO
010	221155	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	***.138.083-**	69	APROVADO
011	208974	RENATO GONÇALVES DE SOUSA	***.439.943-**	69	APROVADO
012	208932	NERISVALDO DA SILVA PEIXOTO	***.965.963-**	68,5	APROVADO
013	223165	IASMIM BRITO MACHADO	***.028.123-**	68,5	APROVADO
014	204948	FELIPE MAX DA SILVA GONZAGA (sub judice)	***.296.003-**	67,5	APROVADO
015	209383	ÍCARO ULIANNO BRANDÃO DE ALMEIDA	***.728.543-**	66,5	APROVADO
016	209644	ARIANE CAIANE MELO MOTA (sub judice)	***.721.033-**	66	APROVADO
017	212494	LUÍS JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR (sub judice)	***.621.893-**	65	APROVADO
018	217028	VALFRIM VIANA DE MORAES ARAUJO (sub judice)	***.480.153-**	64,5	APROVADO
019	215407	LORENA EMANUELE DUARTE GOMES	***.561.653-**	64	APROVADO
020	208271	DIEGO OLÍMPIO ROCHA DO NASCIMENTO	***.130.533-**	62	APROVADO
021	205122	ROBERTO MANOEL LOPES	***.422.763-**	61	CADASTRO DE RESERVA
022	221114	ALLAN KARDEC VIANA BRITO	***.886.423-**	60,5	CADASTRO DE RESERVA

* Resultado final passível de alteração por determinação judicial superveniente.



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7298, datada de 28 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2025**

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
197022227	NEFERA DISTRIBUIDORA LTDA	225144630055140	20.12.2024
197022227	NEFERA DISTRIBUIDORA LTDA	225144630055159	20.12.2024
194372340	M. A. COSTA FREITAS ME	222755630006031	21.02.2025
194372340	M. A. COSTA FREITAS ME	222755630006015	21.02.2025
194254593	ANA MARIA BEZERRA DE LIMA	222755630005230	21.02.2025
197178740	46.147.932 ANTONIO JOSE DA SILVA BRITO	222755630010497	13.03.2025
197178740	46.147.932 ANTONIO JOSE DA SILVA BRITO	222755630010500	13.05.2025
197403565	INOCENTES TEEN CONFECÇÕES LTDA	222755630010187	13.03.2025
194689948	M & A CONSTRUCOES LTDA ME	223765630010880	14.03.2025
194689948	M & A CONSTRUCOES LTDA ME	223765630010899	14.03.2025
197839568	C. J. ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA	220545630013800	26.03.2025
197841953	TS SENSATIONS LTDA	220545630013770	26.03.2025
196229170	G. ALVES MELO - ME	220005630013460	26.03.2025
196229170	G. ALVES MELO - ME	220005630013532	26.03.2025
194962164	P. P. DE BRITO M. CASTELO BRANCO ME	220085630011139	27.03.2025
194962164	P. P. DE BRITO M. CASTELO BRANCO ME	220085630011147	27.03.2025

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina

(PI), 28 de março 2025.

Oswaldo Lopes Araújo

UNICAD/GECRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7320, datada de 28 de março de 2025.)



LICENÇAS AMBIENTAIS

YNEAE GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. torna público que **recebeu** da SEMARH a **Licença Prévia-LP** para as atividades de: Sistema de irrigação por aspersão; Sistema de irrigação localizada; Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo; Ovinocaprinocultura; Avicultura; Piscicultura de espécies exóticas em tanque/viveiros escavados; Culturas anuais ou semi-perenes e Fruticultura, na Fazenda Estrela da Manhã, no município de Simplício Mendes-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7213, datada de 28 de março de 2025.)

GUSTAVO VIGO, CPF sob o nº *****.164.495-****, torna público que recebe da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, órgão ambiental do Estado do Piauí, a Licença Prévia PI-LP.02457-1/2025, com validade de 3 anos, e a Licença de Instalação PI-LI.02500-4/2025, com validade de 4 anos referente à atividade de culturas anuais ou semi-perenes (A1-002) na Fazenda Vigo, localizada no município de Capitão de Campos, no Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7228, datada de 28 de março de 2025.)

REQUERIMENTO

EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR

SR. DANIEL OLIVEIRA

SOLANGE DANTAS IMÓVEIS LTDA. CNPJ 23.583.785.0001/78 com empreendimento na localidade **Buriti Grande**, Zona Rural, município de **Dom Expedito Lopes - PI**, vem mui respeitosamente através do seu representante legal abaixo assinado, solicitar de V. S^a., que se digne autorizar o setor competente desta Secretaria, apreciar o processo sobre **Autorização / Regularização de Uso** de 01 (um) poço tubular perfurado, na localidade/município acima citado, conforme descrição dos aspectos geológicos e construtivos, REGLA e FCE em anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, 20 de março de 2025

SOLANGE DANTAS IMÓVEIS LTDA



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7229, datada de 28 de março de 2025.)

CORNÉLIO ADRIANO SANDERS torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Instalação - LI** para a atividade de cultivo de culturas anuais ou semi-perenes na Fazenda Imperial, no município de Sebastião Leal-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7241, datada de 28 de março de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

